SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 01 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3648

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS, LANCES VERBAIS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 00012/2024

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, vem convocar as empresas XAVIER AFREU ASSIS – ME, cadastrada no CNPJ nº 03.808.036/0001-94, A J ALVES DIAS – ME, cadastrada no CNPJ nº 38.320.250/0001-81 e a empresa SIEG – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, cadastrada no CNPJ nº 06.213.683/0001-41, para abertura dos envelopes de propostas de preços, oferta de lances verbais e abertura dos envelopes de habilitação, que fará realizar, referente a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2024. Cuja abertura será no dia 02.07.2024 às 10:30 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB. Demais informações no horário das 08:00 às 12:00 horas. Os envelopes serão abertos com a presença de todos ou de parte dos licitantes, ainda não comparecendo nenhum licitante, a Pregoeira e equipe de apoio abrirá os envelopes, entendendo pela renuncia dos lances.

Aguiar-PB, 25 de Junho de 2024.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:57104E4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE DILIGENCIA E CONVOCAÇÃO

Pregão Presencial Nº 00014/2024

Vem através desse fazer diligencias a empresa credenciada na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00014/2024, tipo menor preço unitário, a empresa FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA, apresentar documento que comprove a execução do objeto nos valores apresentados em sua proposta, a empresa apresentar informações das marcas atinentes nos itens 1, 2 e 5 constantes nas propostas apresentadas. A empresa poderá apresentar tais documentos comprobatórios para e email cpl@aguiar.pb.gov.br, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas ou apresentar na próxima secção. Ficam convocadas para apreciação da oferta de lances e abertura de habilitação no dia 02/07/2024 às 09:00 horas para ofertas de lances verbais e abertura dos envelopes de habilitação, acontecendo com a presença ou não dos licitantes.

Aguiar – PB, 26 de Junho de 2024

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:996E110E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
APOSENTADORIA - GENESIO JOSE DOS SANTOS

ATO/PORTARIA IPSEC Nº 0032/2024

Caaporã / PB, em 01 de Julho de 2024

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciáriode Aposentadoria Voluntária - Pedágio - Art. 21, da Lei Municipal Complementar n.º 003/2020 [Integral], em favor do(a) servidor(a) GENESIO JOSE DOS SANTOS.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã- IPSEC, Estado da Paraíba, no uso pleno de suas

atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 003, de 03 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária - Pedágio - Art. 21, da Lei Municipal Complementar n.º 003/2020 [Integral] a(o) servidor(a) **GENESIO JOSE DOS SANTOS**, portador(a) do RG 820306, SSP/PB, CPF 518.480.314-91, Efetivo, no cargode VIGILANTE, Classe PADRÃO, Nível PADRAO, referência PADRÃO, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 39, lotado(a) no(a) SEC INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS, nos termos do Artigo 21, Incisos I, II, III, IV e § 2º, Incisos I, da Lei Municipal Complementar n.º 003, de 03 de dezembro de 2020 c/c com o Artigo 20, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019,conforme os documentos do Processo IPSEC - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã, registrado sob o número 053/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Pedágio - Art. 21, da Lei Municipal Complementar n.º 003/2020 [Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 08/01/1992, portanto antes da EC 41/2003e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RUAN OLIVEIRA DE ARAUJO
Presidente
IPSEC

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:E3279F18

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
APOSENTADORIA - CIDA MARIA DE LIMA

ATO/PORTARIA IPSEC Nº 0033/2024

Caaporã / PB, em 01 de Julho de 2024

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciáriode Aposentadoria Voluntária Professor - Art. 20, § 4.º da Lei Municipal Complementar n.º 003/2020 [Integral], em favor do(a) servidor(a) CIDA MARIA DE LIMA.

O Presidente doInstituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã- IPSEC, Estado da Paraíba, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 003, de 03 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Professor - Art. 20, § 4.º da Lei Municipal Complementar n.º 003/2020 [Integral] a(o) servidor(a) **CIDA MARIA DE LIMA**, portador(a) do RG 9547030, SDS/PE, CPF 612.667.014-00, Efetivo, no cargo de PROFESSOR(A), Classe PADRÃO, Nível PADRAO, referência PADRÃO, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 1750, lotado(a) no(a) SEC EDUCACAO, nos termos do Artigo 20, § 4.º, Incisos I, II, III, § 5.º, Incisos I e II, e § 6.º Inciso I, da Lei Municipal Complementar n.º 003, de 03 de dezembro de 2020,conforme os documentos do Processo IPSEC - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã, registrado sob o número 028/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor - Art. 20, § 4.º da Lei Municipal Complementar n.º 003/2020 [Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 01/03/2000, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RUAN OLIVEIRA DE ARAUJO
Presidente
IPSEC

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:4BE6FBAB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
APOSENTADORIA - LUIZ ALEXANDRE DOS ANJOS

ATO/PORTARIA IPSEC Nº 0035/2024

Caaporã / PB, em 01 de Julho de 2024

Dispõe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Municipal Complementar n.º 003/2020 [Integral], em favor do(a) servidor(a) LUIZ ALEXANDRE DOS ANJOS.

O Presidente doInstituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã- IPSEC, Estado da Paraíba, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 003, de 03 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Municipal Complementar n.º 003/2020 [Integral] a(o) servidor(a) **LUIZ ALEXANDRE DOS ANJOS**, portador(a) do RG 266056, SDS/PB, CPF 451.400.654-87, Efetivo, no cargode VIGILANTE, Classe PADRÃO, Nível PADRAO, referência PADRÃO, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 305, lotado(a) no(a) SEC INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV, V e §§ 1.º, 2.º, 3.º e 6.º, Inciso I, da Lei Municipal Complementar n.º 003, de 03 de dezembro de 2020, conforme os documentos do Processo IPSEC - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã, registrado sob o número 008/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RUAN OLIVEIRA DE ARAUJO
Presidente
IPSEC

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:9F5ED082

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00011/2024

DECRETO Nº DP 00011/2024 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DP00011/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O PLANO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O FOMENTO E FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES PRODUTIVAS GERADORAS DE EMPREGO E RENDA; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMP DA PARAIBA SEBRAE PB. CNPJ:

09.139.551/0001-05 Valor: R$ 17.280,00 INVESTIMENTO PREFEITURA (Contrapartida de 50%): 8.640,00. Publique-se e cumpra-se.
Caaporã - PB, 28 de junho de 2024

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:8DC7E590

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00011/2024

DECRETO Nº DP 00011/2024 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DP00011/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O PLANO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O FOMENTO E FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES PRODUTIVAS GERADORAS DE EMPREGO E RENDA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMP DA PARAIBA SEBRAE PB. CNPJ: 09.139.551/0001-05 Valor: R$ 17.280,00 INVESTIMENTO PREFEITURA (Contrapartida de 50%): 8.640,00.

Publique-se e cumpra-se

Caaporã - PB, 28 de Junho de 2024

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:169C9C5E

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00011/2024

DECRETO Nº DP 00011/2024-02 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR os servidores Gabriela Leal de Miranda, Secretária, como **Gestora** e Luciano dos Santos Ferreira, Diretor de Desenvolvimento Econômico, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00037/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O PLANO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O FOMENTO E FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES PRODUTIVAS GERADORAS DE EMPREGO E RENDA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 28 de Junho de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:4F71C2E2

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.172, DE 21 DE JUNHO DE 2024.(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO HABITACIONAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei pertinente à matéria e, Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Cabaceiras, autorizado a celebrar Termo de Cooperação Financeira junto a Associação dos Moradores do Olho Dagua do Capim-AMODC – destinado à execução de projeto habitacional que compreende a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, em parceria com a Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP.

Art. 2º A participação do município no referido projeto, será exclusivamente de natureza financeira, importando em R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) por cada uma das unidades construídas.

Art. 3º Para atender aos encargos decorrentes da participação financeira prevista no artigo anterior, o Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional de natureza especial no valor de até R$ 500.000,00 (quinhentos Mil Reais).

Art. 4º Mediante Decreto, o Poder Executivo promoverá a abertura do Crédito Especial autorizado no artigo anterior, estabelecendo a seguinte classificação funcional programática e natureza da despesa:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **02.801 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**
16.482.1003.1024 – MELHORIA DO SISTEMA HABITACIONAL
ELEMENTO DE DESPESA: **3330.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS: **15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**
VALOR: **R$ 500.000,00**

Art. 5º Para atendimento da aplicação desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial o produto de anulações de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento financiadas com recursos ordinários, ou ainda o produto do excesso de arrecadação apurado no exercício ou superavit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, segundo as prescrições contidas nos incisos II e III, do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal N° 4.320/64.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 21 de junho de 2024; 189 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpre-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:AE05DEEC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTES À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), DESTINADAS AO SETOR CULTURAL CONFORME LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022. ALDIR BLANC 2.
DA INTRODUÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, através da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR

BLANC-2, em consonância com a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, denominada Lei Aldir Blanc 2 de Fomento à Cultura (PNAB), promulga, através deste Edital de Chamada Pública para o credenciamento de propostas de Produção Cultural.

1.2. A abertura do edital 001/2024 configura-se na seleção e no fomento de quarenta e seis (46) projetos culturais individuais e coletivos, enquadrados no Artigo 2º da Lei Complementar nº 14.399 de 08 de julho de 2022, incentivando a promoção e divulgação da arte e cultura do município de Cabaceiras-PB.

1.3 O cadastro não gerará direito ou expectativa de direito aos seus integrantes, os quais deverão atender aos requisitos legais para a participação aos parâmetros determinados pelo presente regulamento.

DEFINIÇÕES DO REGULAMENTO

Para fins deste regulamento, compreendem-se como propostas os projetos de manifestação artística e cultural, apresentados por pessoas físicas que desempenham tais atividades, dentro das categoriais do setor cultural especificadas no item 3.2 deste Chamamento.

Poderão inscrever propostas neste Chamamento as pessoas físicas, brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 anos, que residam e tenham atuação comprovada no território municipal.

Serão contempladas as seguintes áreas artísticas: **Teatro e Dança** (Grupos de Teatro e Dança); **Capoeira** (Grupos de Capoeira); **Canto e Coral; Música** (cantores, compositores, interpretes, instrumentistas, sonoplastas, DJs, sanfoneiros, Hip Hop e Mcs, duplas, trios e bandas); **Locutor; Produção Cultural; Gastronomia; Espaços de Ornamentação**(ornamentadores)**; Cultura Popular** (aboiador, violeiros, embolador, bacamarteiros, repentistas, blocos carnavalescos, repentistas e Quilombolas); **Artes Visuais**; **Fotografia** (fotógrafos); Arte Digital; **Literatura** (escritores, cordelistas, declamadores e poetas);**Artesanato** (artesanato em madeira, barro, materiais recicláveis, boneca de pano, EVA, ferro, palha, biscuit, etc.); **Associação Cultural; Blocos Carnavalescos; Guia/Condutor de Turismo; Artes Plásticas** (pintor, desenhistas, ilustradores, cartunistas)**.**

DO OBJETO

O presente Chamamento tem como objeto o credenciamento de propostas culturais em formato presencial e virtual, para a eventual aprovação do subsídio emergencial, para artistas individuais e coletivos do município de Cabaceiras-PB.

São categorias deste Edital:

Teatro;
Capoeira;
Dança;
Canto e Coral;
Música;
Locutor;
Espaços de Ornamentação;
Cultura Popular;
Artes Visuais;
Fotografia;
Literatura;
Artesanato;
Artes Plásticas;
Gastronomia;
Associação Cultural; Blocos;
Produção Cultural;
Blocos Carnavalescos
Guia/Condutor de Turismo

Caso não haja o credenciamento de propostas para quaisquer das categorias em quantidade suficiente para a utilização da totalidade dos recursos disponibilizados, o saldo da previsão financeira não utilizada poderá, a exclusivo critério da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC-2, ser remanejado para outras das demais categorias que compõem este Edital.

É terminantemente proibida a habilitação de proponentes que apresentem trabalhos cujo teor manifeste cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência.

As categorias previstas no item 3.2 deste Edital estão dentro das especificações do art. 2º da Lei Federal nº 14399 de 08 de julho de 2022.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

O proponente deve preencher os seguintes requisitos:

Ser pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, cabaceirense ou radicada no município de Cabaceiras-PB há pelo menos 06 (seis) meses, com comprovada atuação na categoria pretendida, que satisfaça as condições de habilitação deste Edital.

Estão impedidos de participar deste regulamento as pessoas que:

Gestores do Departamento de Cultura, Turismo, de Cabaceiras;
Membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc;

Artista individual e Grupos/Coletivos que não tenham apresentado prestação de contas da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) e na Lei Nº 195 de 08 de julho de 2022, Paulo Gustavo em 2023 em Cabaceiras -PB.
4.1.3 Artistas Individuais, Grupos/Coletivos que não prestaram contas da Lei Aldir Blanc e da Paulo Gustavo, estarão impedidos de participar dos editais da Lei Aldir Blanc 2 de Cabaceiras-PB, durante dois (02) anos seguidos.

DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições das propostas poderão ser realizadas entre as datas 08/07/2024 a 09/08/2024.

O procedimento de inscrição de maneira presencial deverá acontecer das 08:00 às 13:00, dos dias úteis entre 08/07/2024 a 09/08/2024, no Ponto de Cultura, Av. 04 de junho - Centro - CEP 58.480-000, Cabaceiras/PB. O Edital, ficha de inscrição e demais anexos, estarão disponíveis no Ponto de Cultura e no site da Prefeitura https://cabaceiras.pb.gov.br/, onde poderão ser baixados, preenchidos e entregues no Ponto de Cultura..

O formulário presencial de inscrição, bem como os campos de Autorização de Uso de Imagem e Direitos Autorais e Termo de Responsabilidade, são partes integrantes deste Edital.

Cada proponente somente poderá se inscrever uma única vez, optando por uma das categorias especificadas no item 3.2, sendo vedada o beneficiamento em mais de uma proposta, sob pena de indeferimento de todas elas que fizer parte.

Só será permitido apenas 01 (uma) inscrição por proponente no edital da Lei Aldir Blanc-2(PNAB) no Município de **Cabaceiras-PB,** caso haja duas inscrições do mesmo proponente será automaticamente desclassificado.

O proponente deve especificar no ato de inscrição qual o tipo de execução e contrapartida deseja escolher realizar, se presencial ou online, optando por uma das modalidades no **item 17** do formulário de inscrição.

Na ausência de qualquer dos documentos exigidos no ato da inscrição ou apresentação de documentação em desconformidade, conforme prevê o item 6, o interessado será inabilitado.

O ato de inscrição da proposta não implica a sua contratação por parte deste edital.

5.8. O Departamento Municipal de Cultura e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc-2 não se responsabilizam pela falha na inscrição presencial por falta de documentação ou qualquer comprovação.

DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A inscrição dos proponentes será condicionada a entrega dos documentos abaixo listados.

No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:

Formulário de Inscrição: Que deve constar: Currículo artístico do artista/grupo (que pode ser escrito na ficha de inscrição ou anexado), comprovando a sua atividade com detalhamento da produção artística; Apresentação da proposta cultural, que deverá conter as seguintes informações: Ficha Técnica, Apresentação, Objetivo, Execução do Projeto e Contrapartida Cultural, segundo o item 3.1 e
3.2. (espaços específicos na ficha de inscrição)

Mídia (CD/DVD, PORTFÓLIO IMPRESSO OU EM PEN DRIVE) com fotos comprovando a área artística;

Autodeclaração, quando se tratar de proponente optante por concorrer por meio das ações afirmativas, conforme modelo disponível no Anexo I;

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Os proponentes deverão entregar juntamente com a ficha de inscrição e os anexos os seguintes documentos:

Cópia do documento de identidade:
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do comprovante de residência do representante legal;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
Certidão Negativa Estadual;
Certidão Negativa Municipal;
Dados bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão);

A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento

7.2.1 Após entrega do formulário e documentação, não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.

Sobre a contrapartida cultural: Os Artistas Individuais e Grupos/Coletivos beneficiados com os subsídios do Artigo 2º da Lei de Fomento à Cultura Lei Aldir Blanc-2(PNAB), ficarão obrigados a garantir, dentro do prazo estabelecido (até 31 de dezembro de 2024), a realização de uma atividade cultural destinada, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, ou em programação cultural realizada pela Prefeitura

Municipal de Cabaceiras-PB.
. Somente serão aceitas pela Comissão de Acompanhamento e Seleção propostas de atividades culturais, presenciais ou virtuais, isto é, apresentações artísticas, lives, oficinas, etc. com tempo mínimo de 1h e 30minutos, sendo que a atividade proposta poderá ser realizada de uma única vez, desde que totalize este tempo, ou poderá ser realizada em 02 (duas) ou 03 etapas.
. Com a finalidade de comprovação de realização da atividade proposta, os proponentes deverão filmar as suas atividades, mostrando o começo, meio e fim da atividade, comprovante que a atividade teve um tempo mínimo de 1h e 30minutos.
. O proponente também deverá apresentar, para fins de comprovação da realização da atividade, no mínimo 03 (três) fotos da atividade realizada, um breve relatório, com numero de participantes, local, dia e outras informações que o proponente achar pertinente.

DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Do montante previsto neste Edital 20% (vinte por cento) será reservado para pessoas negras, 10% (dez por cento) para pessoas indígenas, 5% (cinco por cento) para pessoas ciganas e 5% (cinco por cento) para pessoas quilombolas.

As pessoas negras, indígenas, ciganas ou quilombolas que optarem por concorrer aos recursos reservadas concorrerão concomitantemente aos recursos destinados à ampla concorrência.

Os recursos destinados a pessoas negras, indígenas, ciganas ou quilombolas aprovados nos recursos destinados à ampla concorrência não serão computados para fins de preenchimento dos recursos reservados.

Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente

para o preenchimento de uma das categorias de cotas, os recursos remanescentes serão destinados para as demais categorias.

Na hipótese de o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, os recursos reservados serão destinados à ampla concorrência.

Serão adotados critérios diferenciados de pontuação para projetos inscritos por pessoa física cujo representante legal e responsável pelo projeto cultural seja mulher, pessoa LGBTQIAPN+, pessoa com deficiência ou membro de povos e comunidades tradicionais de matriz africana.

No ato da inscrição, proponentes que optarem pelas ações afirmativas deverão preencher e enviar autodeclaração (Anexo I) e estarão sujeitos a confirmação por meio de verificação da banca de avaliação dos projetos.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para a provisão deste Edital serão oriundos do Plano de Ação Nº 30882120230005-018952– Ministério da Cultura/ Fundo Nacional da Cultura / Lei Complementar Nº 14399/2022, bem como o Decreto Federal 11.740 de 18 de outubro de 2023 e a Lei Municipal Nº 258/ 28/ 05/2024 do Crédito Especial.

Os recursos previstos neste Edital serão distribuídos para os seguintes objetos: **R$ 57.055,01** (cinquenta e sete mil e cinquenta e cinco reais e um centavos), para 46 Projetos de Produção Cultural.

DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a

atualização dessas informações através do portal eletrônico
https://cabaceiras.pb.gov.br/

Evento	Data prevista	Período
Período de inscrições	08/07/2024 à 09/08/2024	33 dias corridos
Divulgação do resultado dos Classificados	13/08/2024	-
Período para interposição de recurso	14 e 15/08/2024	02 dias úteis
Divulgação do resultado final	22/08/2024	-
Período de convocação dos aprovados apresentação da documentação complementar, assinatura do Termo de Execução Cultural	28/08 à 06/09/2024	09 dias úteis
Período de pagamento aos Projetos Selecionados	13/09 à 20/09/2024	09 dias úteis
Prazo final para apresentação das Prestações de Contas	Até 31/12/2024	-

DO BENEFÍCIO E DAS VAGAS

11.1. O benefício compreende o valor em pecúnia que cada proposta receberá para custear o projeto contratado.

As propostas se dividem em: individual e coletiva de pessoas físicas.

Os subsídios serão pagos em parcela única, nos valores:

Tipo de proposta	Subsídio
39 Individual	R$ 1.055,00
01 Individual	R$ 1.055,26
06 Coletivo	R$ 2.000,00

As vagas estarão dispostas em:

Categoria	Tipo de proposta	Subsídio	Vagas
Artesanato	Individual	R$ 1.055,00	13

Dança	Individual	R$ 1.055,00	01
Artes Visuais	Individual	R$ 1.055,00	02
Espaços de Ornamentação	Individual	R$ 1.055,00	01
Arte Digital	Individual	R$ 1.055,00	01
Literatura	Individual	R$ 1.055,00	02
Artes Plásticas	Individual	R$ 1.055,00	02
Locutor	Individual	R$ 1.055,00	02
Canto e Coral	Individual	R$ 1.055,00	01
Fotografia	Individual	R$ 1.055,00	03
Teatro	Individual	R$ 1.055,00	01
Gastronomia	Individual	R$ 1.055,00	02
Música	Individual	R$ 1.055,00	04
	Coletivo	R$ 2.000,00	03
Cultura Popular	Individual	R$ 1.055,00	02
	Coletivo	R$ 2.000,00	01
Capoeira	Individual	R$ 1.055,00	01
Produção Cultural	Individual	R$ 1.055,26	01
Associação Cultural	Coletivo	R$ 2.000,00	01
Blocos Carnavalescos	Coletivo	R$ 2.000,00	01
Guia/Condutor de Turismo	Individual	R$ 1.055,00	02

O pagamento dos contemplados no edital será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta corrente do proponente (pessoa física). Haverá descontos de tributos conforme a legislação aplicada.

Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

DA COMISSÃO DE ANÁLISE

A Comissão de Análise, responsável pela habilitação e seleção das iniciativas propostas neste Edital, será feita pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc -2 de Fomento à Cultura (PNAB) e terá no mínimo 06 (seis) membros e 01 (um) Secretário(a).

Os trabalhos realizados pelos membros da Comissão de Análise durante o processo seletivo deste Edital não receberão remuneração e

poderão ser desenvolvidos presencialmente ou em *homeoffice*.

Os trabalhos da Comissão de Análise serão registrados em ata, a qual será assinada pelos respectivos membros e encaminhada a Departamento Municipal de Cultura.

DA ANÁLISE DOS PROJETOS

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc-2 de Fomento a Cultura (PNAB), irá analisar e emitir pontuação sobre as propostas inscritas neste instrumento.

A fase de avaliação será composta pela análise da candidatura do agente cultural, de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Cabaceiras-PB, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos na tabela.

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos.

1- Criatividade e originalidade - A análise deverá considerar os aspectos inovadores da ideia do projeto.	**2,5 pontos**
2- Relevância artística–A análise deverá considerar se o projeto contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	**2,5 pontos**
3- Trajetória artística e cultural: Será´ considerada a carreira do (a) proponente, com base no currículo, portfólio, fotos, vídeos e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	**2,5 pontos**
4-Aspectos de integração comunitária:– A análise vai considerar se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	**2,5 pontos**

Cada proposta será avaliada por 02 (dois) membros da comissão. A nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores, que deverão atribuir nota de 0 (zero) a 2,5 (dois e meio) pontos para cada projeto em cada item, de acordo com os critérios e pontuações da tabela.

Proponentes optantes por sistema de ações afirmativas receberão pontuação adicional de 1,0 (um ponto), acrescida à nota de avaliação, devendo o resultado discriminar a pontuação adicionada.

Serão selecionados os projetos que receberem as melhores notas, cujo os valores somados alcancem a partir das propostas que obtiverem as maiores pontuações.

Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação nos critérios 3 e 4, sucessivamente. Persistindo o empate, será selecionado o projeto primeiramente inscrito.

Não serão classificados projetos com nota final inferior a 7,0.

Não serão selecionados artistas, grupos, espaços, agentes e iniciativas que não tenham apresentado prestação de contas da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) e da nº 195 de 08 de julho de 2022, Lei Paulo em 2024 Gustavo em Cabaceiras-PB.

O resultado classificatório dos projetos será divulgado no site https://cabaceiras.pb.gov.br/ contendo nome do proponente, nome da proposta, categoria, situação e motivo.

Do resultado dos Classificados será facultada a interposição de recurso, exclusivamente por meio de formulário especifico disponibilizado para esta finalidade em até dois (02) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado, no site https://cabaceiras.pb.gov.br/ e no Departamento de Cultura.

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc-2 de Fomento a Cultura (PNAB) analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.

Após analisados os pedidos de reconsideração, a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc-2** publicará no Diário Oficial do Município e no site https://cabaceiras.pb.gov.br/ a homologação do resultado final, contendo nome do proponente, nome da proposta, categoria, pontuação adicional e nota final, do qual não caberá recurso.

Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista de suplentes, observada a ordem de pontuação, podendo ser eventualmente convocados em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do Termo de Execução Cultural do projeto selecionado.

Não havendo número suficiente de vencedores no quantitativo previsto em qualquer uma das categorias, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra dos recursos poderá ser remanejada para outra(s) categoria(s) deste edital, aumentando o seu número de vagas ou até mesmo recalculando os valores para possíveis acréscimo, conforme o caso, ou posteriormente, o lançamento de um novo chamamento público, para beneficiar novos artistas.

Os valores com obrigações tributarias, de acordo com as alíquotas previstas na legislação, vigentes à época do pagamento, poderão ser

retidos na fonte, incidindo sobre o valor bruto a ser repassado ao proponente.

DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Após a homologação do resultado final, **O departamento de Cultura,** convidará o Proponente do projeto para assinatura do termo de execução cultural.

Além do termo de execução cultural devidamente assinado, o proponente deverá apresentar a documentação com data de validade atualizada, para fins de instrução processual.

A não assinatura do termo de execução cultural e da documentação obrigatória fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital ensejará na desclassificação do proponente.

No caso de envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada, será solicitado o reenvio da documentação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

O não envio ou reenvio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na desclassificação do proponente e imediata convocação de projeto suplente.

A comprovação de regularidade fiscal será obrigatória para a celebração do termo.

O pagamento será realizado em uma única parcela, por meio de conta corrente do proponente.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O proponente que assinou o termo de execução cultural prestará contas o Departamento de Cultura **até 31 de dezembro de 2024**.

Os detalhes sobre os procedimentos de prestação de contas estarão

dispostos no termo de execução cultural.

A documentação relativa à execução do objeto e à execução financeira será mantida pelo beneficiário pelo prazo de cinco anos, contado do fim da vigência do termo de execução cultural.

DAS SANÇÕES E PENALIDADES

O proponente será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na eliminação da inscrição.

Caso comprovado o falseamento de informações após o repasse do recurso, o proponente sofrerá as sanções e penalidades previstas no Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão terem seus materiais de divulgação as logomarcas da **Lei Aldir Blanc-2 de Fomento a Cultura (PNAB), Departamento de Cultura, Prefeitura Municipal de Cabaceiras, Ministério da Cultura e Governo Federal**, conforme disponibilizado pelo Departamento de Cultura de Cabaceiras-PB.

Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão fazer constar em seus vídeos, textos, imagens e instrumentos congêneres de divulgação a seguinte citação:

"Realizado com recursos da Lei Aldir Blanc-2 de Fomento a Cultura(PNAB). Lei Complementar nº 14399, de 8 de julho de 2022. Operacionalização: Departamento de Cultura, Prefeitura Municipal de Cabaceiras-PB, 31 de 12 de 2024."

O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do (a) proponente.
É de responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Cabaceiras-PB** o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.
Eventuais casos omissos constatados na fase de inscrição e análise serão resolvidos pela comissão de coordenação e análise durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.
Dúvidas referentes a este Edital poderão ser esclarecidas através do **Departamento de Cultura.**
Os anexos relacionados ao presente Edital estarão disponíveis no site https://cabaceiras.pb.gov.br/ e no Departamento de Cultura.

Cabaceiras-PB 08 de Julho de 2024

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional Cabaceiras-PB

JULIANA MARIA SOARES DOS SANTOS
Diretor de Cultura

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:390E920D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.311, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para exercício de cargo classe provimento em comissão que menciona.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 13 / 2018, alterada por Leis Complementares pertinentes à matéria, as quais dispõem sobre a estrutura administrativa municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **BRUNA DE FARIAS BARBOSA,** para exercer as atribuições do cargo de **Coordenadora da Casa do Empreendedor e Centro de Capacitação Continuada,** classe provimento em comissão.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional pertinente, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 27 de junho de 2024; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:C8E393D1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE IMPRESSAO GRAFICA DE MATERIAL DIDATICO–PEDAGOGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**.

FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 00001/2024**. DOTAÇÃO: 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS 12 361 1004 2012 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE) 12 361 1004 2013 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) 12 361 1004 2015 DESENVOLVER AS ATIVIDADES COM RECURSOS DO FNDE 12 365 1004 2018 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE. VIGÊNCIA: **ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024**.PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e: CT Nº 02201/2024 - 06.05.24 - **SOUSA & APOLINARIO GRAFICA E EDITORA LTDA - R$ 51.091,56.**

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:BBADCCBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CABACEIRAS-PB**. Abertura da sessão pública: **09:00 HORAS DO DIA 12 DE JULHO DE 2024. INÍCIO DA FASE DE LANCES: 09:01 HORAS DO DIA 12 DE JULHO DE 2024**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33561117.E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com.Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp -

Cabaceiras - PB, 28 de Junho de 2024

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:B05A71C4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.289, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, REALIZADO EM 17 / 12 / 2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar n° 32, de 18 / 10 2023, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais, bem como com a Lei nº 317, de 15 / 3 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e, considerando adicionalmente:

A realização do Concurso Público realizado em 17 / 12 / 2023, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Concursos da Universidade Estadual da Paraíba (CPCON / UEPB) devidamente assessorada pela Comissão Especial designada por meio da Portaria nº 1. 032 / 2023;
A entrega impressa e assinada da classificação final do resultado oficial do Concurso de Provas e de Provas e Títulos à Comissão de Supervisão, Acompanhamento e Execução do Concurso Público, bem como a publicação pertinente no site da CPCON;
A avaliação de regularidade emitida pela mencionada Comissão, concernente à documentação apresentada pela candidata aprovada, bem como a aptidão física para o exercício do cargo, devidamente comprovado por meio Atestado Médico em anexo; e,
A necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, novos Servidores para o Quadro de Servidores Efetivos do Poder Executivo Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Senhora **ANA LIVIA DA SILVA MACÊDO,** para exercer, em caráter efetivo, as atribuições inerentes ao cargo de **Auditora Fiscal de Tributos,** código / classe ANS 520.1, integrante do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais.
.
Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional destinada aos Servidores Públicos Efetivos, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 28 de junho de 2024; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:71395F4E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.290, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, REALIZADO EM 17 / 12 / 2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar n° 32, de 18 / 10 2023, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais, bem como com a Lei nº 317, de 15 / 3 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e, considerando adicionalmente:

A realização do Concurso Público realizado em 17 / 12 / 2023, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Concursos da Universidade Estadual da Paraíba (CPCON / UEPB) devidamente assessorada pela Comissão Especial designada por meio da Portaria nº 1. 032 / 2023;
A entrega impressa e assinada da classificação final do resultado oficial do Concurso de Provas e de Provas e Títulos à Comissão de Supervisão, Acompanhamento e Execução do Concurso Público, bem como a publicação pertinente no site da CPCON;
A avaliação de regularidade emitida pela mencionada Comissão, concernente à documentação apresentada pela candidata aprovada, bem como a aptidão física para o exercício do cargo, devidamente comprovado por meio Atestado Médico em anexo; e,
A necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, novos Servidores para o Quadro de Servidores Efetivos do Poder Executivo Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Senhora **MARIA LARISSA DE SOUSA FARIAS,** para exercer, em caráter efetivo, as atribuições inerentes ao cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais do Magistério,** código / classe SASTB 105.1, integrante do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais.
.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional destinada aos Servidores Públicos Efetivos, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 28 de junho de 2024; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:10C363E5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.291, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, REALIZADO EM 17 / 12 / 2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar n° 32, de 18 / 10 2023, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais, bem como com a Lei nº 317, de 15 / 3 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e, considerando adicionalmente:

A realização do Concurso Público realizado em 17 / 12 / 2023, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Concursos da Universidade Estadual da Paraíba (CPCON / UEPB) devidamente assessorada pela Comissão Especial designada por meio da Portaria nº 1. 032 / 2023;
A entrega impressa e assinada da classificação final do resultado oficial do Concurso de Provas e de Provas e Títulos à Comissão de Supervisão, Acompanhamento e Execução do Concurso Público, bem como a publicação pertinente no site da CPCON;
A avaliação de regularidade emitida pela mencionada Comissão, concernente à documentação apresentada pela candidata aprovada, bem como a aptidão física para o exercício do cargo, devidamente comprovado por meio Atestado Médico em anexo; e,
A necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, novos Servidores para o Quadro de Servidores Efetivos do Poder Executivo Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Senhora **MARÍLIA MICHELLI COSTA OLIVEIRA,** para exercer, em caráter efetivo, as atribuições inerentes ao cargo de **Auxiliar Administrativa do Magistério**, código / classe SAA 203.1, integrante do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais.
.
Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional destinada aos Servidores Públicos Efetivos, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 28 de junho de 2024; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:8B178224

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.292, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, REALIZADO EM 17 / 12 / 2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar n° 32, de 18 / 10 2023, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais, bem como com a Lei nº 317, de 15 / 3 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e, considerando adicionalmente:

A realização do Concurso Público realizado em 17 / 12 / 2023, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Concursos da Universidade Estadual da Paraíba (CPCON / UEPB) devidamente assessorada pela Comissão Especial designada por meio da Portaria nº 1. 032 / 2023;
A entrega impressa e assinada da classificação final do resultado oficial do Concurso de Provas e de Provas e Títulos à Comissão de Supervisão, Acompanhamento e Execução do Concurso Público, bem como a publicação pertinente no site da CPCON;
A avaliação de regularidade emitida pela mencionada Comissão, concernente à documentação apresentada pela candidata aprovada, bem como a aptidão física para o exercício do cargo, devidamente comprovado por meio Atestado Médico em anexo; e,
A necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, novos Servidores para o Quadro de Servidores Efetivos do Poder Executivo Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Senhorita **ANA CLARA SAMPAIO MEIRA,** para exercer, em caráter efetivo, as atribuições inerentes ao cargo de **Auxiliar Administrativa do Magistério**, código / classe SAA 2031, integrante do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais.
.
Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional destinada aos Servidores Públicos Efetivos, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 28 de junho de 2024; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:BCA94283

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.293, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, REALIZADO EM 17 / 12 / 2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar n° 32, de 18 / 10 2023, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais, bem como com a Lei nº 317, de 15 / 3 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e, considerando adicionalmente:

A realização do Concurso Público realizado em 17 / 12 / 2023, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Concursos da Universidade Estadual da Paraíba (CPCON / UEPB) devidamente

assessorada pela Comissão Especial designada por meio da Portaria nº 1. 032 / 2023;
A entrega impressa e assinada da classificação final do resultado oficial do Concurso de Provas e de Provas e Títulos à Comissão de Supervisão, Acompanhamento e Execução do Concurso Público, bem como a publicação pertinente no site da CPCON;
A avaliação de regularidade emitida pela mencionada Comissão, concernente à documentação apresentada pela candidata aprovada, bem como a aptidão física para o exercício do cargo, devidamente comprovado por meio Atestado Médico em anexo; e,
A necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, novos Servidores para o Quadro de Servidores Efetivos do Poder Executivo Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Senhora **BIANCA DE FARIAS NILO SOUSA,** para exercer, em caráter efetivo, as atribuições inerentes ao cargo de **Secretária Escolar de Creche,** código / classe SAA 2031, integrante do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais.
.
Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional destinada aos Servidores Públicos Efetivos, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 28 de junho de 2024; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:1A1020B0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.294, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, REALIZADO EM 17 / 12 / 2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar n° 32, de 18 / 10 2023, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais, bem como com a Lei nº 317, de 15 / 3 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e, considerando adicionalmente:

A realização do Concurso Público realizado em 17 / 12 / 2023, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Concursos da Universidade Estadual da Paraíba (CPCON / UEPB) devidamente assessorada pela Comissão Especial designada por meio da Portaria nº 1. 032 / 2023;
A entrega impressa e assinada da classificação final do resultado oficial do Concurso de Provas e de Provas e Títulos à Comissão de Supervisão, Acompanhamento e Execução do Concurso Público, bem como a publicação pertinente no site da CPCON;
A avaliação de regularidade emitida pela mencionada Comissão, concernente à documentação apresentada pela candidata aprovada, bem como a aptidão física para o exercício do cargo, devidamente comprovado por meio Atestado Médico em anexo; e,
A necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, novos Servidores para o Quadro de Servidores Efetivos do Poder Executivo Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Senhor **BRENO GUIMARAES NOBREGA AIRES,** para exercer, em caráter efetivo, as atribuições inerentes ao cargo de **Agente de Limpeza em Prédios Públicos,** código / classe SASTB – 101. 1, integrante do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais.
.
Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional destinada aos Servidores Públicos Efetivos, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 28 de junho de 2024; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:600623CF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1. 295, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, REALIZADO EM 17 / 12 / 2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar n° 32, de 18 / 10 2023, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais, bem como com a Lei nº 317, de 15 / 3 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e, considerando adicionalmente:

A realização do Concurso Público realizado em 17 / 12 / 2023, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Concursos da Universidade Estadual da Paraíba (CPCON / UEPB) devidamente assessorada pela Comissão Especial designada por meio da Portaria nº 1. 032 / 2023;
A entrega impressa e assinada da classificação final do resultado oficial do Concurso de Provas e de Provas e Títulos à Comissão de Supervisão, Acompanhamento e Execução do Concurso Público, bem como a publicação pertinente no site da CPCON;
A avaliação de regularidade emitida pela mencionada Comissão, concernente à documentação apresentada pela candidata aprovada, bem como a aptidão física para o exercício do cargo, devidamente comprovado por meio Atestado Médico em anexo; e,
A necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, novos Servidores para o Quadro de Servidores Efetivos do Poder Executivo Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Senhor **DANIEL KENNYD AUGUSTO DE MELO,** para exercer, em caráter efetivo, as atribuições inerentes ao cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais do Magistério,** código / classe SASTB – 101. 1, integrante do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais.
.
Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional destinada aos Servidores Públicos Efetivos, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 28 de junho de 2024; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:3EDEA58F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.296, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, REALIZADO EM 17 / 12 / 2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar n° 32, de 18 / 10 2023, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais, bem como com a Lei nº 317, de 15 / 3 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e, considerando adicionalmente:
A realização do Concurso Público realizado em 17 / 12 / 2023, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Concursos da Universidade Estadual da Paraíba (CPCON / UEPB) devidamente assessorada pela Comissão Especial designada por meio da Portaria nº 1. 032 / 2023;
A entrega impressa e assinada da classificação final do resultado oficial do Concurso de Provas e de Provas e Títulos à Comissão de Supervisão, Acompanhamento e Execução do Concurso Público, bem como a publicação pertinente no site da CPCON;
A avaliação de regularidade emitida pela mencionada Comissão, concernente à documentação apresentada pela candidata aprovada, bem como a aptidão física para o exercício do cargo, devidamente comprovado por meio Atestado Médico em anexo; e,
A necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, novos Servidores para o Quadro de Servidores Efetivos do Poder Executivo Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Senhor **LUIS FELIPE COSTA DE FARIAS,** para exercer, em caráter efetivo, as atribuições inerentes ao cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais do Magistério,** código / classe SASTB – 105. 1, integrante do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais.
.
Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional destinada aos Servidores Públicos Efetivos, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 28 de junho de 2024; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:A4B4B43E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.297, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, REALIZADO EM 17 / 12 / 2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar n° 32, de 18 / 10 2023, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais, bem como com a Lei nº 317, de 15 / 3 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e, considerando adicionalmente:
A realização do Concurso Público realizado em 17 / 12 / 2023, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Concursos da Universidade Estadual da Paraíba (CPCON / UEPB) devidamente assessorada pela Comissão Especial designada por meio da Portaria nº 1. 032 / 2023;
A entrega impressa e assinada da classificação final do resultado oficial do Concurso de Provas e de Provas e Títulos à Comissão de Supervisão, Acompanhamento e Execução do Concurso Público, bem como a publicação pertinente no site da CPCON;
A avaliação de regularidade emitida pela mencionada Comissão, concernente à documentação apresentada pela candidata aprovada, bem como a aptidão física para o exercício do cargo, devidamente comprovado por meio Atestado Médico em anexo; e,
A necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, novos Servidores para o Quadro de Servidores Efetivos do Poder Executivo Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Senhor **DIOGENES KAYKY BARROSO FARIAS,** para exercer, em caráter efetivo, as atribuições inerentes ao cargo de **Agente de Limpeza Urbana e Rural,** código / classe SASTB – 102. 1, integrante do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais.
.
Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional destinada aos Servidores Públicos Efetivos, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 28 de junho de 2024; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:E4A5E388

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.298, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, REALIZADO EM 17 / 12 / 2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar n° 32, de 18 / 10 2023, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais, bem como com a Lei nº 317, de 15 / 3 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e, considerando adicionalmente:

A realização do Concurso Público realizado em 17 / 12 / 2023, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Concursos da Universidade Estadual da Paraíba (CPCON / UEPB) devidamente assessorada pela Comissão Especial designada por meio da Portaria nº 1. 032 / 2023;
A entrega impressa e assinada da classificação final do resultado oficial do Concurso de Provas e de Provas e Títulos à Comissão de Supervisão, Acompanhamento e Execução do Concurso Público, bem como a publicação pertinente no site da CPCON;
A avaliação de regularidade emitida pela mencionada Comissão, concernente à documentação apresentada pela candidata aprovada, bem como a aptidão física para o exercício do cargo, devidamente comprovado por meio Atestado Médico em anexo; e,
A necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, novos Servidores para o Quadro de Servidores Efetivos do Poder Executivo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor **LEO MILLER PEREIRA FARIAS,** para exercer, em caráter efetivo, as atribuições inerentes ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde – Comunidade Rural São Francisco e Adjacências,** código / classe SNT 307.1, integrante do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais.
.
Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional destinada aos Servidores Públicos Efetivos, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 28 de junho de 2024; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:000D41E7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.299, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, REALIZADO EM 17 / 12 / 2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar n° 32, de 18 / 10 2023, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais, bem como com a Lei nº 317, de 15 / 3 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e, considerando adicionalmente:

A realização do Concurso Público realizado em 17 / 12 / 2023, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Concursos da Universidade Estadual da Paraíba (CPCON / UEPB) devidamente assessorada pela Comissão Especial designada por meio da Portaria nº 1. 032 / 2023;
A entrega impressa e assinada da classificação final do resultado oficial do Concurso de Provas e de Provas e Títulos à Comissão de Supervisão, Acompanhamento e Execução do Concurso Público, bem como a publicação pertinente no site da CPCON;
A avaliação de regularidade emitida pela mencionada Comissão, concernente à documentação apresentada pela candidata aprovada, bem como a aptidão física para o exercício do cargo, devidamente comprovado por meio Atestado Médico em anexo; e,
A necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, novos Servidores para o Quadro de Servidores Efetivos do Poder Executivo Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Senhora **TACIANA GOMES DE ARAÚJO,** para exercer, em caráter efetivo, as atribuições inerentes ao cargo de **Agente de Limpeza em Prédios Públicos,** código / classe SASTB – 101. 1, integrante do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais.
.
Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional destinada aos Servidores Públicos Efetivos, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 28 de junho de 2024; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:EB211B28

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.300, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CONCURSADA E, DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Complementar n° 32, de 18 / 10 2023, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais, bem como com a Lei nº 317, de 15 / 3 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Senhora **ANA LIVIA DA SILVA MACÊDO,** Servidora Pública Efetiva Municipal, ocupante do cargo de **Auditora Fiscal de Tributos**, nomeada por meio da Portaria nº 1.289, de 28 / 6 / 2024, lotada na Secretaria de Finanças, para exercer suas atribuições profissionais, de segunda a sexta – feira, com uma carga horária de 40 horas semanais.
.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 28 de junho de 2024; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:BC01F5A7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.301, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CONCURSADA E, DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Complementar n° 32, de 18 / 10 2023, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais, bem como com a Lei nº 317, de 15 / 3 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Senhora **MARIA LARISSA DE SOUSA FARIAS,** Servidora Pública Efetiva Municipal, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais do Magistério**, nomeada por meio da Portaria nº 1.290, de 28 / 6 / 2024, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, especificamente para exercer suas atribuições no prédio sede da Secretaria de Educação, situada nesta Cidade, de segunda a sexta – feira, com uma carga horária de 40 horas semanais.
.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 28 de junho de 2024; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:FD65758A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.302, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CONCURSADA E, DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.
O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Complementar n° 32, de 18 / 10 2023, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais, bem como com a Lei nº 317, de 15 / 3 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Senhora **MARÍLIA MICHELLI COSTA OLIVEIRA,** Servidora Pública Efetiva Municipal, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativa do Magistério**, nomeada por meio da Portaria nº 1.291, de 28 / 6 / 2024, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, especificamente para exercer suas atribuições no prédio sede da Secretaria de Educação, situada nesta Cidade, de segunda a sexta – feira, com uma carga horária de 40 horas semanais.
.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 28 de junho de 2024; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:6658B75B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.303, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONCURSADO E, DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Complementar n° 32, de 18 / 10 2023, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais, bem como com a Lei nº 317, de 15 / 3 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Senhor **BRENO GUIMARAES NOBREGA AIRES,** Servidor Público Efetivo Municipal, ocupante do cargo de **Agente de Limpeza em Prédios Públicos**, nomeado por meio da Portaria nº 1.294, de 28 / 6 / 2024, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, especificamente para exercer suas atribuições no prédio sede da mencionada Secretaria, de segunda a sexta – feira, com uma carga horária de 40 horas semanais.
.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 28 de junho de 2024; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:3FC1CE42

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 450, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município.
O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda:

Tem como propósito fortalecer os vínculos entre educação e saúde para o desenvolvimento de ações relacionadas à vacinação.
Reduzir o risco de adoecimento da população por doenças imunopreveníveis por meio da checagem da caderneta de vacinação em ambiente escolar;
Reduzir os bolsões de não vacinados, proteger a comunidade escolar e familiar contra as doenças imunopreveníveis e atualizar a situação vacinal;
Reforçar a importância da participação da escola na promoção da vacinação;
Colaborar para dar mais apoio político à atividade de vacinação na escola;
Colaborar para que haja mais chance de continuidade da ação de vacinação na escola;
Apoiar a escola na análise da situação vacinal, identificação de crianças sem vacinas ou com vacinas atrasadas e atualizar a situação vacinal das crianças; ,e,
Colaborar com o Programa Saúde na Escola – PSE, no seu componente relativo à vacinação.

Decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município de Cabaceiras com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.
Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.
Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.
Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.
§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.
§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.
§ 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 5º No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.
Art. 6º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 27 de junho de 2024; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:E3E15447

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.304, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CONCURSADA E, DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Complementar n° 32, de 18 / 10 2023, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais, bem como com a Lei nº 317, de 15 / 3 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Senhora **BIANCA DE FARIAS NILO SOUSA,** Servidora Pública Efetiva Municipal, ocupante do cargo de **Secretária Escolar de Creche**, nomeada por meio da Portaria nº 1.293, de 28 / 6 / 2024, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, especificamente para exercer suas atribuições na Creche Municipal, situada nesta Cidade, de segunda a sexta – feira, com uma carga horária de 40 horas semanais.
.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 28 de junho de 2024; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:DD4E1108

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.305, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO MUNICIPAL CONCURSADO E, DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Complementar n° 32, de 18 / 10 2023, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais, bem como com a Lei nº 317, de 15 / 3 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Senhor **DANIEL KENNYD AUGUSTO DE MELO,** Servidor Público Efetivo Municipal, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais do Magistério**, nomeado por meio da Portaria nº 1.295, de 28 / 6 / 2024, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, especificamente para exercer suas atribuições na Escola Municipal de Ensino Fundamental João Francisco da Motta, situada no Assentamento Serra do Monte, de segunda a sexta – feira, com uma carga horária de 40 horas semanais.
.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 28 de junho de 2024; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:AD3CE5DE

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 143/2024

INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAIBA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO: a necessidade de ação planejada e transparente, bem como, em atendimento aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal, que trata da obrigatoriedade do concurso público.

CONSIDERANDO: a necessidade imperiosa de contratação de serviços de natureza continuada.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Conceição/PB.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos abaixo relacionados, sem ônus para o Município, para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, que atuarão sob a presidência do primeiro:

I – MONNA MYRNNA MANGUEIRA RAMALHO
CPF:079.548.804-19
Matrícula: 5650

II – ERIVAN XAVIER DOS SANTOS
CPF: 805.691.104-91
Matrícula: 992

III - MARIA CLEZILDA SOARES
CPF: 727.255.244-15
Matrícula: 794

Art. 3º - Compete à Comissão coordenar, supervisionar, orientar e acompanhar o processamento de todas as fases do concurso público, desde a etapa preparatória até a divulgação do resultado final e homologação do concurso, bem como esclarecer os casos omissos.

Art. 4º. Caberá, ainda, à Comissão prestar informações e esclarecimentos acerca de questionamentos administrativos ou judiciais porventura existentes, visando subsidiar a defesa do Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 28 de junho de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:C9178BC6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Condado comunica o cancelamento do Pregão Eletrônico nº 00022/2024, relativo ao serviço de transporte de resíduos por meio de caminhão do tipo Roll on/ Roll off, com fornecimento de caixa estacionária de 30 m³, instalada no máximo 1 km da sede do município de Condado, tendo em vista necessidade de reanálise do termo de referência, informando que será republicado novo aviso de licitação, nos termos do §1º do art. 55 da Lei 14.133/21.
Condado, 27 de junho de 2024.

MARCÍLIO JORGE BATISTA DE LACERDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:BE577443

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2024

A Prefeitura de Livramento – PB, torna público a **RETIFICAÇÃO** do Aviso, Chamamento público 002/2024, Credenciamento 001/2024 que circulou dia 28/06/2024, no Diário da FAMUP, Folha 5, que tinha como objeto a: Contratação de instituição financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Livramento – PB. Motivo da alteração: alteração do objeto e prazo do credenciamento.
Onde lê-se:
Contratação de instituição financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Livramento – PB. Motivo da alteração: erro no objeto da licitação;
09:00 horas do dia 28 de Julho de 2024;
Leia-se:
Credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários de gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores públicos e agentes políticos do Município de LIVRAMENTO – PB;
09:00 horas do dia 29 de Julho de 2024
Livramento - PB, 28 de Junho de 2024
MARCUS MONTENEGRO DE AQUINO –
Sec. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:84DFF859

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 214/2024

OBJETO: **CONRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO MATERIAL BETUMINOSO DO TIPO EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1CPARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PATOS – PB**, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável, informar ao (s) licitante (s) interessados as seguintes datas.

Data para cadastro de propostas: 01/07/2024 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 11/07/2024 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 11/07/2024 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

R$ 227.160,00
Duzentos e vinte e sete mil e cento e sessenta reais

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 28 de junho de 2024.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:AFF9B37B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº: 050/2024– PMP.
Processo Administrativo nº 153/2024

Ref.: Recurso Administrativo
Impugnante: M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido CONHECER do recurso apresentado pela empresa **M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ de nº 26.419.311/0001-83** pela tempestividade e no mérito julgá-lo **PROCEDENTE EM PARTE**, desclassificando as Empresas **Multforte Comércio e Suprimentos de Informática Ltda.** (item 003) e **Thomas José Beltrão de Araújo Albuquerque** (item 004) por seus itens estarem em desacordo com o exigido no Edital.

Patos (PB), 28 de junho de 2024.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:EA590437

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2024
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 061/2024

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE MANOEL TOBIAS "A LENDA DO FUTSAL" PARA REINAUGURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES O RIVALDÃO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE PATOS/PB.***

INTERESSADO: MANOEL TOBIAS DA CRUZ JUNIOR PROMOCOES E EVENTOS, inscrito no CNPJ nº 16.578.903/0001-94, com endereço na Av. Antonio Sales, nº 3169, Sala nº 203, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço é de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2024, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.200 Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Patos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 27 812 1004 2102 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Patos
ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39/ 3390.31.

FUNDAMENTOLEGAL: Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2024.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.
PATOS, 26 de junho de 2024.

JOSE DAMIAO LODE DE SOUSA
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:018E165E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 061/2024
Nº DO CONTRATO: 1588/2024

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE MANOEL TOBIAS "A LENDA DO FUTSAL" PARA REINAUGURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES O RIVALDÃO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE PATOS/PB***.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
CONTRATADO: MANOEL TOBIAS DA CRUZ JUNIOR PROMOCOES E EVENTOS, inscrito no CNPJ nº 16.578.903/0001-94, com endereço na Av. Antonio Sales, nº 3169, Sala nº 203, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE.
FONTE DE RECURSO: Orçamento 2024, na UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.200 Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Patos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 27 812 1004 2102 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Patos
ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39/ 3390.31
PERIODO DA CONTRATAÇÃO: Até o final do exercício financeiro, a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço é de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

PATOS - PB, 26 de junho de 2024.

JOSE DAMIAO LODE DE SOUSA
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:41254E4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 211/2024

O município de PATOS/PB, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio Oficial**,** no uso das prerrogativas que lhe confere a lei**, TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados, que em virtude da alteração do termo de referência e no formato de disputa, referente ao Pregão eletrônico nº 058/2024**; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, SERVIÇOS VELATÓRIOS E TRANSLADO DE CORPOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMNTO SOCIAL DE PATOS/PB,** Tonando assim necessário o cancelamento, já informando que sera republicado com as devidas alterações**.**

O Edital estará disponível nos Sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao **e** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente, através do e-mail pregao@patos.pb.gov.br ou por meio do telefone 83 993849765 ou solicitar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.
Disputa
Alteração no formato de disputa

Patos/PB, 15 de julho de 2024.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:DBB353B4

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA FESTEJOS DO FORRÓ DO PADRE NO DIA 27 DE JUNHO DE 2024 EM PRAÇA PUBLICA ATRAÇÃO MUSICAL PINGO SANFONEIRO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSEMAR CAMPOS SOUZA 03937987479 - R$ 10.000,00.
Serra Redonda - PB, 26 de Junho de 2024

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:542EDCC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA FESTEJOS DO FORRÓ DO PADRE NO DIA 27 DE JUNHO DE 2024 EM PRAÇA PUBLICA ATRAÇÃO MUSICAL PINGO SANFONEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 13 392 1013 2020 Realização de eventos culturais e eventos festivos 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00078/2024 - 27.06.24 - JOSEMAR CAMPOS SOUZA 03937987479 - R$ 10.000,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:CC4206EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA FESTEJOS DO FORRÓ DO PADRE NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024 EM PRAÇA PUBLICA ATRAÇÃO MUSICAL VALMIR DO ACORDEON RAÍZES NORDESTINA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 22.272.762 VALMIR LOPES DA SILVA - R$ 4.500,00.

Serra Redonda - PB, 21 de Junho de 2024

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:1282E90D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA FESTEJOS DO FORRÓ DO PADRE NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024 EM PRAÇA PUBLICA ATRAÇÃO MUSICAL VALMIR DO ACORDEON RAÍZES NORDESTINA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 13 392 1013 2020 Realização de eventos culturais e eventos festivos 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00079/2024 - 21.06.24 - 22.272.762 VALMIR LOPES DA SILVA - R$ 4.500,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:B1DE1EF9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 10502.869000/1230-04 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - ALLIAGE SA INDUSTRIA MEDICO ODONTOLOGICA, CNPJ: 55.979.736/0001-45
Valor Global: **R$ 109.200,00 (Cento e Nove Mil e Duzentos Reais).**

Água Branca – PB, 12 de junho de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:0A587EFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 214/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA ALLIAGE SA INDUSTRIA MEDICO ODONTOLOGICA, CNPJ: 55.979.736/0001-45.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 10502.869000/1230-04 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 109.200,00 (Cento e Nove Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 17/06/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 17 de junho de 2024, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:1D5605CD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contrato n° 00065/2024-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00067/2023

Assunto: Descumprimento de obrigação contratual
Contratado: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Ao representante legal da empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME – inscrita no CNPJ nº 09.478.023/0001-80, localizada na Rua Odon Bezerra, 16 – Centro - Sousa – PB.
O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46/0001-41, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições legais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:
Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;
Considerando a cláusula SÉTIMA do referido contrato administrativo, que estabelece prazos de entrega de produto;
Considerando que o atraso está acarretando prejuízo ao Município;
Considerando que o descumprimento, parcial do **Contrato nº 00065/2024-CPL**, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima segunda do referido contrato e na legislação vigente, que trata do assunto.
RESOLVE:
NOTIFICAR a empresa, acima qualificada, para que cumpra o objeto do **Contrato nº 00065/2024-CPL**, no prazo máximo de **48h (quarenta e oito horas)**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso no serviço, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.
O eventual descumprimento à notificação ensejará a abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis.

Alagoa Nova – Paraíba, 26 de junho de 2024.

BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS
Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:5948C4BE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 00044/2021

Nº do contrato 00099/2021. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **Nº do Aditivo** 08. **Objeto** A PRORROGAÇAO do prazo contratual. **Fundamento Legal** Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. **Data da Assinatura** 27/06/2024.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:58D6E0B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL N° 00073/2022

Nº do contrato 00039/2024. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** VALDEME DE OLIVEIRA SILVA. **Nº do Aditivo** 01. **Objeto** O ACRÉSCIMO DE VALOR ao Contrato. **Fundamento Legal** Artigo 65, § 1°, da Lei 8.666/93. **Data da Assinatura** 26/06/2024

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:E3E71050

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA N.º 004/2024

PARTES:**PB RIO TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.141.896/0001-06, empresa concessionária de transporte público intermunicipal de passageiros**,DEVEDORA**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA, Administração Pública da cidade de Alhandra, PB, localizada na Rua João Pessoa, n.º 66, Centro, Alhandra PB, neste ato representada pelo seu Prefeito Constitucional, Sr. MARCELO RODRIGUES DA COSTA.**OBJETO**: Prestação de serviços de transportes, através do fornecimento de passes para estudantes da rede municipal de ensino, com destino a João Pessoa e retorno a Alhandra, durante o mês de abril/2024, conforme relatórios detalhados e validados pela Secretaria de Educação e do presente Processo de Reconhecimento de Dívida – TRD.**DO VALOR**– A dívida importa a quantia de**R$ 54.878,85 (Cinquenta e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**, , constante do presente TRD.

Alhandra, PB, 21 de junho de 2024

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:20A629B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA N.º 005/2024

PARTES: **J. COSTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – J. COSTA PEÇAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.135.315/0001-00, empresa fornecedora de mão de obra, peças e outros componentes automotivos, para os veículos da frota municipal**,DEVEDORA**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA, Administração Pública da cidade de Alhandra, PB, localizada na Rua João Pessoa, n.º 66, Centro, Alhandra PB, neste ato representada pelo seu Prefeito Constitucional, Sr. MARCELO RODRIGUES DA COSTA.**OBJETO**: Serviços prestados de mecânica com reposição de peças na manutenção veicular, com mão-de-obra e outros serviços, conforme demandado pela Secretaria Executiva de Transportes e do presente Processo de Reconhecimento de Dívida – TRD.**DO VALOR**– A dívida importa a quantia de**R$ 50.707,00 (Cinquenta Mil, Setecentos e Sete Reais)**, constante do presente TRD.

Alhandra, PB, 21 de junho de 2024

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:9E6AEE60

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA N.º 006/2024

PARTES: **WINGERSON SEEVERINO DE SOUZA – AUTO CAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.872.574/0001-71, empresa fornecedora de serviços e peças e outros componentes automotivos, para os veículos da frota municipal**,DEVEDORA**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA, Administração Pública da cidade de

Alhandra, PB, localizada na Rua João Pessoa, n.º 66, Centro, Alhandra PB, neste ato representada pelo seu Prefeito Constitucional, Sr. MARCELO RODRIGUES DA COSTA.**OBJETO**: Serviços de mecânica e elétrica com reposição de peças na manutenção veicular, com mão-de-obra e outros serviços, conforme demandado pela Secretaria Executiva de Transportes e do presente Processo de Reconhecimento de Dívida – TRD.**DO VALOR**– A dívida importa a quantia de**R$ 32.033,13 (Trinta e Dois Mil, Trinta e Três Reais e Treze Centavos)**, constante do presente TRD.

Alhandra, PB, 25 de junho de 2024

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:1E4EC00B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 13.516.754 GUTEMBERG DA ROCHA MACEDO - R$ 23.035,00; JACK JERFFESON HENRIQUES SANTOS 08297062406 - R$ 27.112,50.

Barra de Santa Rosa - PB, 27 de Maio de 2024

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO -
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:A0282071

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:RECURSOS ORDINÁRIOS / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO / TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS) / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS SAÚDE / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS 04.122.1001.2002 MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 04.122.1001.2004 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRACAO 20.606.1001.2014 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 12.122.1001.2018 MANTER AS ATIVIDADES E EVENTOS DA SEC. DE EDUC., CULTURA E DESPORTO 12.361.2001.2025 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE 12.361.2001.2026 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE 12.361.2001.2028 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30% 12.361.2001.2029 MANTER AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO 12.365.2001.2032 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL MDE 15.452.1001.2041 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA 10.301.2002.2049 MANTER AS ATIV. DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE FMS 10.302.2002.2050 MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU 10.301.2002.2047 MANUTENÇÃO ASPS BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA (PAB) 08.243.2003.2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS FNAS CRIANÇA FELIZ 08.244.2003.2061 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00107/2024 - 28.05.24 - 13.516.754 GUTEMBERG DA ROCHA MACEDO - R$ 23.035,00; CT Nº 00108/2024 - 28.05.24 - JACK JERFFESON HENRIQUES SANTOS 08297062406 - R$ 27.112,50.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:2853C1A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE OPERADORES DE SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO VIA OSMOSE INVERSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOÃO FERREIRA DE FREITAS NETO - R$ 21.890,00; JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA SILVA - R$ 21.840,00.
Barra de Santa Rosa - PB, 27 de Maio de 2024
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO -
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:D35F87F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OPERADORES DE SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO VIA OSMOSE INVERSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2024. DOTAÇÃO: 05.00 SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.1001.2014 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00109/2024 - 28.05.24 - JOÃO FERREIRA DE FREITAS NETO - R$ 21.890,00; CT Nº 00110/2024 - 28.05.24 - JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA SILVA - R$ 21.840,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:E59CE590

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATUAR EM ACADEMIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO DARLAN SILVA SANTOS - R$ 13.050,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 27 de Maio de 2024

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO -
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:B5100215

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATUAR EM ACADEMIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2024. DOTAÇÃO: 08.00 FUNDO MUN DE SAUDE – SEC.SAUDE 10.301.2002.2049 MANTER AS ATIV. DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE – FMS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00111/2024 - 28.05.24 - FRANCISCO DARLAN SILVA SANTOS - R$ 13.050,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:D8C9628B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00035/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de peças, destinado à manutenção e conservação de máquinas pesadas do município, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia ***12 de Julho de 2024, às 09h00*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bernardino Batista - PB, 28 de Junho de 2024

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00036/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de veículos, tipo passeio, destinados ao município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia ***12 de Julho de 2024, às 10h00*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bernardino Batista - PB, 28 de Junho de 2024

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:1A5E4E29

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 00005/2024

O Município de Bernardino Batista TORNA PÚBLICO que fará realizar, às 14:00 do dia 17 de julho de 2024 ou ainda em qualquer tempo pelo período de 365 dias, neste Município, Pedidos de Credenciamento objetivando o credenciamento de prestadores de serviços de pedreiro e ajudante de pedreiro, destinados a manutenção e conservação de prédios públicos do município de Bernardino Batista, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência, nos termos da Lei 14.133/2021, por meio do Edital de Chamamento Público nº 00005/2024. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Bernardino Batista, 27 de junho de 2024.

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:2853436F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no inciso V e §5º do Art. 74 da Lei 14.133/2021, combinado com Lei Municipal 860/2024 e Decreto Municipal nº 041/2024, AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 11/2024, em favor em favor da Sr. FRANCISCO LUIZ ARAÚJO, CPF nº 050.771.104/17, no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para aquisição de terreno, no localizado no Sítio Cosme de Brito, no Município de Bernardino Batista, destinado a cconstrução de uma Praça Pública, totalizando uma área de 363,20m² (trezentos e sessenta e três metros e vinte centímetros quadrados), conforme Laudo Técnico de Avaliação, Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de Inexigibilidade de licitação n. 11/2024.

Bernardino Batista, 27 de junho de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:7729C4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO FINAL

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO DE DE BERNARDINO BATISTA, e o IGETEC, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a divulgação do **RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO**, lançado através do Edital n.º 001/2024, em ordem decrescente de pontos, conforme regramento contido no Edital Regulador do certame. Outrossim, esclarece que os critérios de desempate foram aplicados de acordo com o estabelecido no item VIII-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS do Edital Regulador.

Bernardino Batista/PB, 20 de Junho de 2024.

À Comissão.

	CONTADOR				
Insc.	*Candidato(a)*	*D. nasc.*	*P. Obj*	*A. Tít.*	***Final***
127212	ROSEMILDO VIEIRA GABRIEL	07/10/1985	59,0	2,0	**61,0**
	PROCURADOR JURIDICO				
Insc.	*Candidato(a)*	*D. nasc.*	*P. Obj*	*A. Tít.*	***Final***
127878	LAIS ARAUJO FERNANDES DA COSTA	24/02/1995	71,0	8,0	**79,0**
127205	GERALDO ROCHA DANTAS NETO	20/01/1992	68,0	9,0	**77,0**
127208	JOSE AIRTON GONÇALVES DE ABRANTES	03/05/1975	67,0	8,5	**75,5**
127211	CAMILA BARBOSA DUARTE	28/12/1992	71,0	3,5	**74,5**
127213	GARDENIA DANTAS MARTINS EVANGELISTA	05/10/1996	69,0	2,0	**71,0**
127874	MARIA ALBERTANIA GOMES DA SILVA	05/11/1994	54,0	0	**54,0**

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:3C992F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 086 / 2024
Nomeia membros à Comissão de Avaliação do Prêmio Paulo Freire 2024.
O PREFEITO DO BERNARDINO BATISTA, Estado de Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo 87, IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, para compor a Comissão de Avaliação do Prêmio Paulo Freire 2024, os seguintes membros e suas atribuições:
I – ANASTÁCIA MARIA DE ANDRADE SOUSA, Mat. 0472012 (PRESIDENTE);

II – KARLA SAMARA DE SOUSA ANDRADE, Mat. 003311, MEMBRO INTERNO
III – NICLEIDE MARIA DO NASCIMENTO CPF N° 055.429.214-93 (MEMBRO EXTERNO);
IV – RAFAELA LOPES GONÇALVES BANDEIRA CPF N° 076.615.874-83 (MEMBRO EXTERNO);

Art. 2º Compete à Comissão a avaliação criteriosa dos projetos submetidos de forma objetiva e imparcial os méritos dos projetos com base em critérios predefinidos em editais.
Art. 3° Compromisso com padrões elevados de ética e integridade, assegurando imparcialidade e confidencialidade durante todo o processo de avaliação.
Art. 4º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Bernardino Batista/PB, de 17 de junho de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:0398BCAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 001/2024

EDITAL Nº 01 DE 29 DE JUNHO DE 2024

REGULAMENTA A LEI Nº 784 DE 06 DE MARÇO DE 2023, FIXA NORMAS PARA CONCESSÃO DO PRÊMIO "PAULO FREIRE"PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA – ÂMBITO DOS DOCENTES.

Antônio Aldo Andrade de Sousa, Prefeito do Município de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal n° 468 de 10 de fevereiro de 2014 e;

CONSIDERANDO a diretriz de valorização dos Profissionais do Magistério do município, inscrita na Lei Municipal nº 784 de 06 de março de 2023 e Lei Municipal n° 834 de 22 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que os Profissionais do Magistério são os principais agentes no Processo de Melhoria da Qualidade do Ensino;

CONSIDERANDO a importância da iniciativa do Prêmio "Paulo Freire", em que propostas pedagógicas contribuirão com o processo de ensino e aprendizagem, os princípios de inclusão e equidade, valorizando a interdisciplinaridade nas diferentes áreas do saber, bem como o uso de metodologias ativas e práticas pedagógicas inovadoras que fortaleçam os avanços dos indicadores educacionais da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a relevância de todas as etapas e modalidades de ensino da rede:Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial Inclusiva e Educação de Jovens e Adultos (EJA),

DECRETA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Os Profissionais Magistério dos diferentes segmentos e/ou modalidades da Rede Municipal de Ensino poderão desenvolver um Projeto Educacional inovador e inscrever-se no respectivo processo.

§ 1º. O PRÊMIO "PAULO FREIRE", visa estimular propostas pedagógicas que possam contribuir com o processo de ensino e aprendizagem, valorizando a interdisciplinaridade,o aspecto lúdico, inclusivo e de equidade nas diferentes áreas do saber e componentes curriculares da rede.

I - Os projetos devem versar sobre temáticas com relevância social e pedagógica, respeitando os princípios basilares dos direitos humanos e a formação integral dos estudantes.
II - Fica estabelecido que a execução dos projetos **NÃO pode comprometer** o cumprimento do programa curricular das instituições da rede, e os conteúdos de suas respectivas áreas de atuação.
III- Os projetos deverão considerar os indicadores educacionais da rede municipal de ensino na perspectiva de fortalecê-los;
IV- Os projetos deverão ser desenvolvidos **imprescindivelmente com estudantes** da rede.
V- No Ensino Fundamental II só será permitido o desenvolvimento de até dois projetos por turma. Havendo a submissão de mais de dois projetos para a mesma turma, caberá à gestão da escola, por meio de sorteio, determinar qual projeto será desenvolvido.
VI - Fica vedada a submissão de propostas desenvolvidas na primeira edição (2023) do Prêmio Paulo Freire.
VII - Os projetos submetidos no âmbito da Educação Especial deverão desenvolver propostas que contemplem as diferentes peculiaridades

do público-alvo do AEE e dos estudantes com necessidades específicas de aprendizagem, conforme orientações das *Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica.*
VIII - Na Educação Infantil devem ser considerados os direitos de aprendizagem e campos de experiência propostos para esta etapa educacional.

§2º. Mediante a intencionalidade do Prêmio,os profissionais deverão considerar:
I - O conteúdo educacional previsto na etapa ou modalidade de ensino escolhida;
II -Originalidade do projeto,sem plágios,tais como cópias de internet ou outros.

§3º. Identificam-se como segmentos ou modalidades de ensino, cujos profissionais docentes poderão participar:
I – Educação Infantil (Creche e Pré-escola).
II – Ensino Fundamental Anos Iniciais(1º,2º,3º, 4º e 5º ano).
III – Ensino Fundamental Anos Finais (6º, 7º, 8º e 9º ano).
IV – Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado.
V – Educação de Jovens e Adultos.

§4º. São condições fundamentais para participar do Prêmio no âmbito docente:

I – Estar em pleno exercício docente na rede municipal de ensino, atuando nas escolas da rede há pelo menos 04 meses.
II – Não ter sofrido nenhum tipo de penalidade funcional nos últimos 03 (três) anos, hipótese em que o profissional será desclassificado.

§5º. Serão desclassificados do processo os profissionais que:
I – Sofrerem qualquer tipo de penalidade funcional durante o processo, os quais não poderão participar da fase final.
II- Apresentarem 04 (quatro) faltas injustificadas durante o período do concurso, de julho a dezembro de 2024.

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º. À Comissão de Análise, indicada pela Secretaria Municipal de Educação, caberá à escolha criteriosa dos vencedores.
Art. 3º. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação:
I – a divulgação do prêmio, seu regulamento e seus resultados;
II – a coordenação das atividades relativas ao prêmio, condecorações e organização do evento final.

Art.4º. A entrega dos prêmios se dará em cerimônia solene, em data e local a serem definidos e comunicados oficialmente aos finalistas e divulgados à comunidade.

Art.5º. Caberá a Comissão indicada pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as datas previstas no cronograma – Anexo I:
I – protocolar as inscrições das propostas inscritas;
II – realizar o armazenamento seguro dos portfólios do concurso;
III – avaliar as apresentações das propostas;
IV – pontuar as propostas nas quatro (04) fases numeradas neste edital, avaliando e atribuindo nota a cada fase realizada.

Art.6º. A solenidade de entrega dos prêmios será feita em sessão pública, com a presença de todos os profissionais da rede.

DAS INSCRIÇÕES

Art.7º. As inscrições deverão ser realizadas por meio do link disponibilizado no endereço eletrônico: https://www.bernardinobatista.pb.gov.br/
Parágrafo único: no ato da inscrição os candidatos deverão enviar em anexo:
Cópia da cédula de identidade RG ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do autor do projeto;
Declaração de vínculo com a rede municipal de ensino do corrente ano – contracheque ou outro comprovante do proponente da proposta;
Projeto em formato PDF, atentando-se à estrutura do projeto exigido no anexo II deste edital.
Os projetos deverão ser submetidos unicamente de forma individual, conforme este regulamento.

Art.8º. Os proponentes da proposta deverão atentar-se às seguintes especificações:
I – O profissional do magistério só poderá se inscrever no "Prêmio Paulo Freire – 2024", tanto no âmbito do edital para docentes quanto no âmbito do edital para gestão escolar, em um único vínculo; portanto, só será aceito um projeto por profissional.

Art. 9º. Somente permanecerão participando do processo os profissionais docentes que obtiverem o deferimento da inscrição.

Art. 10º. Caso haja empate na nota final entre os profissionais em cada etapa ou modalidade de ensino, será considerado vencedor aquele que:
I - obtiver a maior nota na Fase III do concurso;
II- apresentar maior pontuação na avaliação institucional de desempenho proposto no anexo VI deste edital.
Parágrafo único: A pontuação na avaliação institucional de desempenho só será considerada se o candidato atingir o mínimo de 70% dos critérios avaliados.

DA SELEÇÃO

Art. 11º. A seleção dos projetos concorrentes será realizada por meio da análise dos resultados satisfatórios alcançados e mensuráveis.
§ 1º. Os projetos poderão unicamente ser inscritos de maneira individualizada, sem coautoria.

§ 2º. A seleção obedecerá às seguintes fases:

Fase 1 (eliminatória):	Avaliação do Projeto Escrito, conforme o Anexo II.
Fase 2 (eliminatória):	Apresentação do Projeto à Comissão, conforme o Anexo III.
Fase 3 (eliminatória):	Realização da Mostra dos Resultados, conforme o Anexo IV.
Fase 4 (eliminatória):	Avaliação dos Portfólios, conforme o Anexo V.
Fase 5 (classificatória):	Realização da Avaliação Institucional de Desempenho, conforme Anexo VI.

§ 3º. Para efeitos de desempate, considerar os itens do Art 10º deste edital.

§ 4º. As datas correspondentes a cada fase estão detalhadas no cronograma deste edital - Anexo I.

§ 5º. A nota final do candidato será calculada mediante a média da somatória da pontuação obtida em cada uma das fases do concurso.

1. 2. 3. 4. 1. 2. 1. 2. 3. 4. ● ● ● ● Considerações Finais. (1,5 pontos)

ANEXO VI

FASE V – Avaliação Institucional de Desempenho
Questionário para os Docentes
Quem será avaliado? Professores
Quem avaliará? Equipes gestoras.
O que será avaliado? Pontualidade, assiduidade, uso de metodologias ativas e inovadoras, avaliação da aprendizagem, planejamento, tomada de decisão, relações interpessoais, trabalho colaborativo, comunicação e escuta, comprometimento com a aprendizagem, inclusão e equidade, organização do trabalho pedagógico.
Como será avaliado? Questionário online pelo Google-forms.
O questionário será pontuado? Sim.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:834C8C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 002/2024

EDITAL Nº 02 DE 29 DE JUNHO DE 2024

REGULAMENTA A LEI Nº 784 DE 06 DE MARÇO DE 2023, FIXA NORMAS PARA CONCESSÃO DO PRÊMIO "PAULO FREIRE" PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA, NO ÂMBITO DA GESTÃO ESCOLAR.

Antônio Aldo Andrade de Sousa, Prefeito do Município de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal n° 468 de 10 de fevereiro de 2014 e;

CONSIDERANDO a diretriz de valorização dos Profissionais do Magistério do município, inscrita na Lei Municipal nº 784 de 06 de março de 2023 e Lei Municipal n° 834 de 22 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o presente edital tem por objetivo premiar as equipes gestoras das unidades escolares da rede municipal de ensino que se destacarem por suas práticas inovadoras, eficazes e comprometidas com a melhoria da qualidade da educação em suas respectivas escolas.

CONSIDERANDO que a premiação do referido edital visa reconhecer e valorizar o trabalho das equipes gestoras, incentivando a implementação de planos de ação que promovam a excelência educacional da rede, a partir da melhoria dos principais indicadores de aprendizagem das instituições de ensino;

CONSIDERANDO que a iniciativa do Prêmio "Paulo Freire", no âmbito da gestão escolar, poderá contribuir para o fortalecimento dos processos de ensino-aprendizagem, inclusão e equidade na rede municipal de ensino, bem como na valorização da interdisciplinaridade das diferentes áreas do saber e estímulo ao desenvolvimento de metodologias ativas e práticas pedagógicas inovadoras;

CONSIDERANDO a relevância de todas as etapas e modalidades de ensino da rede: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial Inclusiva e Educação de Jovens e Adultos (EJA);

CONSIDERANDO que a gestão escolar é fundamental para o sucesso e a eficácia das instituições educacionais e que ela desempenha um papel crucial na criação de ambientes de aprendizagem positivos e no desenvolvimento de estratégias que promovem a aprendizagem e bem-estar dos professores, colaboradores, estudantes e família;

CONSIDERANDO que as equipes gestoras das escolas da rede municipal de ensino são formadas pelos cargos de "gestor escolar", "gestor adjunto", "coordenador pedagógico", "supervisor" e "cargos de apoio pedagógico com vínculo comissionado", que desempenham a função de planejamento, supervisão, orientação, acompanhamento, avaliação e coordenação pedagógica dos processos de ensino e aprendizagem.

DECRETA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. As equipes gestoras dos diferentes segmentos e/ou modalidades da rede municipal de ensino **deverão desenvolver um Plano de Ação** que envolva a capacidade de influenciar e motivar os professores com o objetivo claro de fortalecimento das práticas pedagógicas, além do estímulo ao trabalho em equipe, com coorresponsabilidades na gestão, no ensino, na aprendizagem e na solução de problemas. No referido plano, deverão ser estabelecidos ainda objetivos e metas claras, mensuráveis e atingíveis com foco na melhoria dos indicadores educacionais da rede. O Plano de Ação deverá ser estruturado a partir das seguintes dimensões:

DIMENSÃO 1- Planejamento, formação e gestão pedagógica das escolas;
DIMENSÃO 2- Currículo e gestão de resultados de aprendizagem;
DIMENSÃO 3- Liderança, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe.

§ 1º. O PRÊMIO "PAULO FREIRE", tem por objetivo premiar as equipes gestoras das escolas da rede que se destacarem por suas práticas inovadoras, eficazes e comprometidas com a melhoria da qualidade da educação em suas respectivas escolas. A premiação visa reconhecer e valorizar o trabalho das equipes gestoras,

incentivando a implementação de planos de ação que promovam a excelência educacional e apresentação de melhoria dos resultados educacionais;

I - As propostas devem contemplar ações nas três dimensões da gestão escolar propostas acima: "Planejamento, Formação e Gestão Pedagógica das Escolas", "Currículo e Gestão de Resultados de Aprendizagem" e "Liderança, Relacionamento Interpessoal e Trabalho em Equipe".
II - Fica estabelecido que as propostas submetidas ao "Prêmio Paulo Freire – 2024", no âmbito da gestão escolar, **NÃO poderão ser desenvolvidas individualmente.** Deverão ser desenvolvidas propostas em coautoria ou com no máximo três proponentes.
III– As propostas devem considerar os indicadores educacionais da rede municipal de ensino na perspectiva de fortalecê-los;
IV- As propostas deverão ser desenvolvidas **imprescindivelmente com os professores** de suas respectivas instituições de ensino, com o objetivo de melhorar a qualidade do ensino e aprendizagem da rede.
V- Na Educação Infantil devem ser considerados os direitos de aprendizagem e campos de experiência propostos para esta etapa educacional.
VI- As propostas submetidas devem contemplar impreterivelmente ações de inclusão e equidade, considerando as peculiaridades de cada etapa e modalidade de ensino.
§2º. Mediante a intencionalidade do Prêmio, as propostas deverão considerar:

I - As dimensões supracitadas e contexto de cada instituição de ensino;
II - Originalidade das propostas, sem plágios, tais como cópias de internet ou outros.

§3º. São condições fundamentais para participar:

I - Estarem em pleno exercício das funções:
Gestor Escolar
Gestor Adjunto
Supervisor Escolar
Coordenador Pedagógico
Apoio Pedagógico em Vínculo Comissionado

II – Não ter sofrido nenhum tipo de penalidade nos últimos 03 (três) anos, hipótese em que o profissional será desclassificado.
III – Estar em efetivo exercício de suas funções há pelo menos cinco (05) meses.

§ 4º. Serão desclassificados do processo os profissionais que:
I – Sofrerem qualquer tipo de penalidade durante o processo, os quais não poderão participar da fase final.
II - Apresentarem 04 (quatro) faltas injustificadas durante o período do concurso, de julho a dezembro de 2024.

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º. À Comissão de Análise, indicada pela Secretaria Municipal de Educação, caberá à escolha criteriosa dos vencedores.
Art. 3º. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação:
I – a divulgação do prêmio, seu regulamento e seus resultados;
II – a coordenação das atividades relativas ao prêmio, condecorações e organização do evento final.

Art.4º. A entrega dos prêmios se dará em cerimônia solene, em data e local a serem definidos e comunicados oficialmente aos finalistas e divulgados à comunidade.

Art.5º. Caberá a Comissão indicada pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as datas previstas no cronograma – Anexo I:

I – protocolar as inscrições das propostas inscritas;

II – realizar o armazenamento seguro dos portfólios do concurso;

III – avaliar as apresentações das propostas;

IV – pontuar as propostas nas quatro (04) fases numeradas neste edital, avaliando e atribuindo nota a cada fase realizada.

Art.6º. A solenidade de entrega dos prêmios será feita em sessão pública, com a presença de todos os profissionais da rede.

DAS INSCRIÇÕES

Art.7º. As inscrições deverão ser realizadas por meio do link disponibilizado no endereço eletrônico: https://www.bernardinobatista.pb.gov.br/
Parágrafo único: no ato da inscrição os candidatos deverão enviar em anexo:

Cópia da cédula de identidade RG ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de todos os proponentes da proposta;
Declaração de vínculo com a rede municipal de ensino do corrente ano, contracheque ou outro comprovante de todos os proponentes da proposta;

Projeto em formato PDF, atentando-se à estrutura do plano de ação exigido no anexo II deste edital.
As propostas deverão ser submetidas unicamente em coautoria ou com até três proponentes.

Art.8º. Os proponentes da proposta deverão atentar-se às seguintes especificações:
I – O profissional do magistério só poderá se inscrever no "Prêmio Paulo Freire – 2024", tanto no âmbito do edital para docentes quanto no âmbito do edital para gestão escolar, em um único vínculo; portanto, só será aceito um projeto por profissional.

Art. 9º. Somente permanecerão participando do processo as propostas das equipes gestoras que obtiverem o deferimento da inscrição.

Art. 10º. Caso haja empate na nota final entre as propostas, será considerada vencedora aquela que:

I - obtiver a maior nota na Fase III do concurso;
II- apresentar maior pontuação na avaliação institucional de desempenho proposto no anexo VI.

Parágrafo único: A pontuação na avaliação institucional de desempenho só será considerada se o **resultado da avaliação da equipe gestora** atingir o mínimo de 70% dos critérios avaliados.

DA SELEÇÃO

Art. 11º. A seleção das propostas concorrentes será realizada por meio da análise dos resultados satisfatórios alcançados e mensuráveis.

§ 1º. A seleção obedecerá as seguintes fases:

Fase 1 (eliminatória):	Avaliação da Proposta Escrita, conforme o Anexo II.
Fase 2 (eliminatória):	Apresentação da Proposta à Comissão, conforme o Anexo III.
Fase 3 (eliminatória):	Realização da Mostra dos Resultados, conforme o Anexo IV.
Fase 4 (eliminatória):	Avaliação dos Portfólios, conforme o Anexo V.
Fase 5 (classificatória):	Realização da Avaliação Institucional de Desempenho, conforme Anexo VI.

§ 2º. Para efeitos de desempate, considerar os itens do Art 10º deste edital.
§ 3º. As datas correspondentes a cada fase estão detalhadas no cronograma deste edital – Anexo I.

§ 4º. A nota final das propostas será calculada mediante a média da somatória da pontuação obtida em cada uma das fases do concurso.

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 1. 2. 3. 4. 5. 1. 2. 1. 2. 3. 4. ● ● ● ● ● ● ● ● Outros registros que comprovem os resultados alcançados.

ANEXO VI

FASE V – Avaliação Institucional de Desempenho
Questionário para as Equipes Gestoras
Quem será avaliado? Gestores, Cogestores, Supervisores e Coordenadores Pedagógico ou Profissionais em Cargos de Apoio Pedagógico com Vínculo Comissionado.
Quem avaliará? Professores da Instituição.
O que será avaliado? Questões referentes ao clima escolar, relações interpessoais, liderança, gestão democrática, resolução de conflitos, proatividade, tomada de decisão, comprometimento com aprendizagem, cooresponsabilidade na gestão pedagógica, apoio ao trabalho docente, comunicação e escuta, inclusão e equidade.
Como será avaliado? Questionário online pelo Google-forms.
O questionário será pontuado? Sim.

Os profissionais que compõem a equipe da gestora de cada instituição de ensino serão avaliados em um ÚNICO questionário.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:2B3159A8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2024

A Câmara Municipal de Bom Sucesso manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento gradual, diário e semanal de Gasolina (comum/aditivada) para atender demanda da Câmara Municipal de Bom Sucesso/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Antônio Almino, 34 - Centro - Bom Sucesso - PB, ou acessando: https://bomsucesso.pb.leg.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 04 de Julho de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: camarabomsucesso@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 999038386.

Bom Sucesso - PB, 28 de Junho de 2024

Agente de Contratação

Publicado por:
Valdy Vianey Ferreira de Oliveira
Código Identificador:3FAA7621

CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2024

A Câmara Municipal de Bom Sucesso vem por meio deste expediente REVOGAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2024, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento gradual, diário e semanal de Gasolina (comum/aditivada) para atender demanda da Câmara Municipal de Bom Sucesso/PB; pelo motivo de não acudirem interessados.

Bom Sucesso - PB, 27 de Junho de 2024

Agente de Contratação

Publicado por:
Valdy Vianey Ferreira de Oliveira
Código Identificador:5FAE190F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00033/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00033/2024, que objetiva: Contratação de empresa para fornecer refeições prontas, tipo marmitas, para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Bom Sucesso–PB, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VALMIR SOARES DINIZ 89388615468 - R$ 53.100,00.
Bom Sucesso - PB, 28 de Junho de 2024

PEDRO CAETANO SOBRINHO -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:B63EF4FE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto e a decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 009/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA - ADMINISTRATIVA AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA, ALÉM DE ASSESSORAMENTO DIRETO O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM TODOS OS ASSUNTOS JURÍDICO – ADMINISTRATIVO, em favor de **LUCIANA SANTOS DA COSTA LACERDA**, CPF: 007.646.484-97 e RG: 001.667.941 SSDS/RN, com sede na Rua Vidal Negreiros, nº 251, Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-330, pelo valor mensal de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

CACIMBA DE AREIA - PB, 14 de junho de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:A44B51F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 009/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA - ADMINISTRATIVA AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA, ALÉM DE ASSESSORAMENTO DIRETO O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM TODOS OS ASSUNTOS JURÍDICO – ADMINISTRATIVO, em favor da empresa qual seja: **LUCIANA SANTOS DA COSTA LACERDA**, CPF: 007.646.484-97 e RG: 001.667.941 SSDS/RN, com sede na Rua Vidal Negreiros, nº 251, Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-330, pelo valor mensal de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

CACIMBA DE AREIA - PB, 14 de junho de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:66BFD06B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0101/2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2024

PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA/PB, CNPJ Nº º 01.612.684/0001-45 E **LUCIANA SANTOS DA COSTA LACERDA**, CPF: 007.646.484-97.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA - ADMINISTRATIVA AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA, ALÉM DE ASSESSORAMENTO DIRETO O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM TODOS OS ASSUNTOS JURÍDICO – ADMINISTRATIVO.

VALOR MENSAL: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

VIGÊNCIA: 14/06/2024 à 14/06/2025

DATA E ASSINATURA: CACIMBA DE AREIA/PB, 14 de junho de 2024, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS - Prefeito Contratante e Empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:5089678F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto e a decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 008/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE ASSESSORAMENTO NA CONFECÇÕES DE PARECERES E CONSULTAS DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBA DE AREIA/PB, em favor da empresa qual seja: **PEDRO MATIAS NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ: 41.457.372/0001-29, com sede na Rua Pastor Josebias Fialho Marinho, n.º 40, Bairro Aeroclube, João Pessoa – PB, CEP: 58.036-570, representada pelo senhor **PEDRO MATIAS BARBOSA NETO,** inscrito na OAB/PB sob o nº 17.726, pelo valor mensal de **R$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)**, durante o período de 12 meses.

CACIMBA DE AREIA - PB, 06 de junho de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:18D61213

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 008/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE ASSESSORAMENTO NA CONFECÇÕES DE PARECERES E CONSULTAS DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBA DE AREIA/PB, em favor da empresa qual seja: **PEDRO MATIAS NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ: 41.457.372/0001-29, com sede na Rua Pastor Josebias Fialho Marinho, n.º 40, Bairro Aeroclube, João Pessoa – PB, CEP: 58.036-570, representada pelo senhor **PEDRO MATIAS BARBOSA NETO,** inscrito na OAB/PB sob o nº 17.726, pelo valor mensal de **R$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)**, durante o período de 12 meses.

CACIMBA DE AREIA - PB, 06 de junho de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:AEA220E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0100/2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2024

PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA/PB, CNPJ Nº º 01.612.684/0001-45 E A EMPRESA: **PEDRO MATIAS NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ: 41.457.372/0001-29.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE ASSESSORAMENTO NA CONFECÇÕES DE PARECERES E CONSULTAS DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBA DE AREIA/PB.

VALOR MENSAL: R$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais) mensais.
VALOR GLOBAL: R$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

VIGÊNCIA: 10/06/2024 à 10/06/2025

DATA E ASSINATURA: CACIMBA DE AREIA/PB, 10 de junho de 2024, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS - Prefeito Contratante e Empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:4F1B29AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto e a decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 007/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSESSORIA JURÍDICA NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA E GESTÃO DO SUAS, NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA/PB, em favor da empresa qual seja: ARAÚJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS JURÍDICOS LTDA, CNPJ: 42.021.441/0001-10, com sede na Rua Antônio de Lira Santos, n.º 195, Bairro Jardim Magnólia, Patos – PB, CEP: 58.705-578, representada pela senhora EDJANE BARBOSA DE FREITAS ARAÚJO, brasileira, advogada, casada, inscrito na OAB/PB sob o nº 11.296505, pelo valor mensal de **R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

CACIMBA DE AREIA - PB, 04 de junho de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:CAAE72AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 007/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSESSORIA JURÍDICA NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA E GESTÃO DO SUAS, NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA/PB, em favor da empresa qual seja: ARAÚJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS JURÍDICOS LTDA, CNPJ: 42.021.441/0001-10, com sede na Rua Antônio de Lira Santos, n.º 195, Bairro Jardim Magnólia, Patos – PB, CEP: 58.705-578, representada pela senhora EDJANE BARBOSA DE FREITAS ARAÚJO, brasileira, advogada, casada, inscrito na OAB/PB sob o nº 11.296505, pelo valor mensal de **R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

CACIMBA DE AREIA - PB, 04 de junho de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:27AE90F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 099/2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2024

PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA/PB, CNPJ Nº º 01.612.684/0001-45 E A EMPRESA: ARAÚJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS JURÍDICOS LTDA - CNPJ: 42.021.441/0001-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA/PB.

VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) mensais.
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

VIGÊNCIA: 10/06/2024 à 10/06/2025

DATA E ASSINATURA: CACIMBA DE AREIA/PB, 10 de junho de 2024, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS - Prefeito Contratante e Empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:95B432C2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 00010/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00010/2024

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeito do Municipio de Camalaú-PB, HOMOLOGUEI a Inexigibilidade de Licitação nº 00010/2024, do Processo Administrativo n.º 00030/2024, com base no parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, em favor do futuro contratado, **BCM Produções artísticas LTDA -** CNPJ nº 07.728.465/0001-02, cujo objeto é a "Contratação da apresentação artística musical da Banda "Collo de Menina", através de Empresário exclusivo, para se apresentar no dia 06 de julho de 2024, com 1h30min de duração, no Distrito de Pindurão, Camalaú-PB, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de R$8**0.000,00** (Oitenta mil reais). Encaminho ào Agente de Contratação deste município, para que promova a publicação no PNCP, Boletim Oficial Eletrônico do município e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba(FAMUP) e sua disponibilização no Portal da Transparência do Site Oficial da Prefeitura de Camalaú-PB, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta homologação, em observância ao disposto no do art. 72 da Lei nº 14.133/21..

Camalaú - PB, 28 de junho de 2024

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO -
Prefeito

Publicado por:
Urâno e Silva Mayer
Código Identificador:DDF2D439

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO INEX 00010/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 00058/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00030/2024. De um lado a Prefeitura Municipal de Camalaú-PB, CNPJ n.º.09.073.271/0001-41, e do outro lado "**BCM Produções artísticas LTDA" -** CNPJ nº 07.728.465/0001-02, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas suas cláusulas e decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, tendo por objeto a Contratação da apresentação artística musical da Banda "Collo de Menina", através de Empresário exclusivo, para se apresentar no dia 06 de julho de 2024, com 1h30min de duração, no Distrito de Pindurão, Camalaú-PB, com valor total de R$ **80.000,00** (Oitenta mil reais), com vigência de 03 meses, a partir da assinatura do referido Contrato

Publicado por:
Urâno e Silva Mayer
Código Identificador:6439FBEF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO INEX 00011/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00011/2024

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeito do Municipio de Camalaú-PB, HOMOLOGUEI a Inexigibilidade de Licitação nº 00011/2024, do Processo Administrativo n.º 00031/2024, com base no parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, em favor do futuro contratado, **A.I Serviços e Entretenimento LTDA -** CNPJ nº 06.020.256/0001-47, cujo objeto é a "Contratação da apresentação artística musical do cantor "Maciel Vaqueiro", através de Empresário exclusivo, para se apresentar no dia 06 de julho de 2024, com 2h de duração, no Distrito de Pindurão, Camalaú-PB, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de R$**15.000,00** (Quinze mil reais). Encaminho ào Agente de Contratação deste município, para que promova a publicação no PNCP, Boletim Oficial Eletrônico do município e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba(FAMUP) e sua disponibilização no Portal da Transparência do Site Oficial da Prefeitura de Camalaú-PB, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta homologação, em observância ao disposto no do art. 72 da Lei nº 14.133/21..

Camalaú - PB, 28 de junho de 2024

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO -
Prefeito

Publicado por:
Urâno e Silva Mayer
Código Identificador:13816B57

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO INEX 00011/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 00059/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00031/2024. De um lado a Prefeitura Municipal de Camalaú-PB, CNPJ n.º.09.073.271/0001-41, e do outro lado "**A.I Serviços e Entretenimento LTDA" -** CNPJ nº 06.020.256/0001-47, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas suas cláusulas e decorre da Inexigibilidade de Licitação nº

IN00011/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, tendo por objeto a Contratação da apresentação artística musical do cantor "Maciel Vaqueiro", através de Empresário exclusivo, para se apresentar no dia 06 de julho de 2024, com 2h de duração, no Distrito de Pindurão, Camalaú-PB", com valor total de R$ 15**.000,00** (Quinze mil reais), com vigência de 03 meses, a partir da assinatura do referido Contrato

Publicado por:
Urâno e Silva Mayer
Código Identificador:1A34030E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089/2024

A Prefeitura de Catingueira/PB através do seu Pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o aviso de adiamento da Sessão Pública de Lances do Pregão Eletrônico nº 0028/2024 com objeto: locação de um veículo modelo pick up destinado a secretaria de educação do município de Catingueira -PB, a qual estava marcada para o dia 04/07/2024, às 08h29min (horário de Brasília). Reprograma as novas datas de seguinte forma: Data de Início de cadastro de Propostas: 01/01/2024 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 09/07/2024, as 10h59mim, Data Final para envio das Propostas: 12/07/2024, até às 10h59min, Início da Sessão Pública de Lances: 12/07/2024, às 11h00min (horário de Brasília). O adiamento se deu em razão de vicio com cadastramento no portal de gerenciador do pregão eletrônico.

Catingueira - PB, 28 de junho de 2024.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:F971073E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 023-2024

A Prefeitura Municipal de Coremas torna público o resultado final do **Pregão Eletrônico 023/2024**, Processo Administrativo nº 150/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços médicos de pequenas cirurgias ambulatoriais de exérese de tumor de pele e anexos, cisto sebáceo, lipoma, cisto folicular de pele, exérese de unha, cantoplastia, incisão de lesão e/ou sutura de ferimento de pele e anexos com uso ou não de eletro cautério que serão realizadas na Policlínica do Município de Coremas/PB, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos. – Vencedora: M.G. DOCTORS SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 17.721.542/0001-56, com valor de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), referente ao item 01. Coremas/PB, 28 de junho de 2024,

FRANCIELHO ALVES BARRETO
Pregoeiro)

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:D98D7AD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 023-2024

A Prefeitura Municipal de Coremas torna público a adjudicação e homologação do **Pregão Eletrônico 023/2024**, Processo Administrativo nº 150/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços médicos de pequenas cirurgias ambulatoriais de exérese de tumor de pele e anexos, cisto sebáceo, lipoma, cisto folicular de pele, exérese de unha, cantoplastia, incisão de lesão e/ou sutura de ferimento de pele e anexos com uso ou não de eletro cautério que serão realizadas na Policlínica do Município de Coremas/PB, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos. **ADJUDICADO em 28/06/2024** em favor da empresa: M.G. DOCTORS SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 17.721.542/0001-56, com valor de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), referente ao item 01. **HOMOLOGADO em 28/06/2024**. Fica a empresa vencedora convocada para **enviar proposta final atualizada** para o e-mail licitacaocoremas@gmail.com, sob pena de aceitação tácita da proposta comercial gerada pelo sistema do Portal de Compras Públicas, bem como **assinar o termo contrato**, no prazo de **5(cinco) dias consecutivos**. Coremas/PB, 28 de junho de 2024,

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
(Prefeito)

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:E7189742

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para objeto: Contratação de empresa para Aquisição e aplicação de selante de pneus destinado da manutenção da frota de veículos do município de Emas –PB. Início de cadastro das propostas: 17:00 horas do dia 01 de Julho de 2024. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de julho de 2024. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@emas.pb.gov. Edital estará disponível em: www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.
Emas - PB, 28 de junho de 2024

AMANDA NUNES ALBINO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Amanda Nunes Albino
Código Identificador:FB7CFDB0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00001/2024

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO DA PROPOSTA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE ESPERANÇA - PB, CONFORME

OPERAÇÃO Nº 1086039-13, SICONV Nº 938940, POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECÚARIA E ABASTECIMENTO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Licitante declarado vencedor: GMS CONSTRUCAO E LOCACOES LTDA – CNPJ 21.427.342/0001-62.
Valor total da respectiva proposta: R$ 780.082,89.
Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos da Lei Federal 14.133/2021. Eventuais recursos poderão ser protocolados por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br sendo respeitado o prazo legal para interposição destes. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Especial de Licitação, no horário das 08h às 13h dos dias úteis, a Rua Antenor Navarro, nº 837, Centro Administrativo, Esperança - PB. Telefone: (83) 3502-1305.

Esperança - PB, 28 de junho de 2024.

CHIRLENE BÁRBARA TORRES RODRIGUES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Emerson David Alves da Costa
Código Identificador:BAFE3FEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00001/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Especial de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE ESPERANÇA - PB, CONFORME OPERAÇÃO Nº 1086039-13, SICONV Nº 938940, POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECÚARIA E ABASTECIMENTO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto à empresa GMS CONSTRUCAO E LOCACOES LTDA – CNPJ 21.427.342/0001-62, com proposta com valor global de R$ 780.082,89.

Esperança - PB, 28 de junho de 2024.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Emerson David Alves da Costa
Código Identificador:7B2A1163

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024

AVISO DE ERRATA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024
O Diretor Interno da Licitação comunica que no Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica nº 00006/2024, onde se lê: "Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 05 de agosto de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 05 de agosto de 2024"; leia-se: **"Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 06 de agosto de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 06 de agosto de 2024"**. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB.E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Joca Claudino - PB, 27 de Junho de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
Diretor Interno da Licitação

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:36011D83

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00020/2024
A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 00020/2024, cujo objeto é a aquisição parcelada de pneus destinados a utilização em veículos e equipamentos rodoviários oficiais e/ou à serviço do município via locação.
EMPRESAS VENCEDORAS: M A L DE M MARINHO, CNPJ nº 45.309.272/0001-06 – itens: 01,03,04,06,07,08,09,12,14,15,16,17,18,20,23,24 e 26, no valor total de R$ 123.838,00 (Cento e vinte e três mil oitocentos e trinta e oito reais); AVANDELIA MARÍLIA DA SILVA ARAÚJO – ME, CNPJ nº 24.712.296/0001-31 – itens: 02,05 e 11, no valor total de R$ 17.440,00 (Dezessete mil quatrocentos e quarenta reais); e EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 44.116.889/0001-42 – itens: 10,13,19,21,22,25,27,28 e 29, no valor total de R$ 43.629,33 (Quarenta e três mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

Lagoa de Dentro(PB), 28 de junho de 2024.

FÁBIO CARLOS GONÇALVE S DE BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabio Carlos Gonçalves de Brito
Código Identificador:DEB69E0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00021/2024
A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 00021/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, e prestação de mecânicos nas trocas e substituição das peças quando se fizer necessário, para manutenção dos veículos leves, pesados e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Lagoa de Dentro.
EMPRESA VENCEDORA: M A L DE M MARINHO, CNPJ nº 45.309.272/0001-06 – itens: 01,02 e 03, no valor total de R$ 962.000,00 (Novecentos e sessenta e dois mil reais).
Lagoa de Dentro(PB), 28 de junho de 2024.

FÁBIO CARLOS GONÇALVE S DE BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabio Carlos Gonçalves de Brito
Código Identificador:46CE8DCA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDFADE DE LICITAÇÃO 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2024
Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2024, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentando no Inciso I do Art. 74 da Lei n.º 14.133/2021, em favor da empresa ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA, CNPJ nº 30.366.238/0001-04.
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada, para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos produzidos pelo Município de Lagoa de Dentro.
VALOR TOTAL: R$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
Lagoa de Dentro(PB), 14 de junho de 2024.

JOSÉ PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Carlos Gonçalves de Brito
Código Identificador:EB4FE2D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 67/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 67/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
CONTRATADA: ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA, CNPJ nº 30.366.238/0001-04.
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada, para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos produzidos pelo Município de Lagoa de Dentro.
VALOR TOTAL: R$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando em 20/06/2024.
Lagoa de Dentro(PB), 14 de junho de 2024.

JOSÉ PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Carlos Gonçalves de Brito
Código Identificador:31BAFC85

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 68/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 68/2024
PREGÃO ELETRONICO N.º 00019/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
CONTRATADA: M&M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES LTDA, CNPJ nº 38.308.355/0001-15.
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de limpeza, saneantes e descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais e do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro.
VALOR TOTAL: R$ 494.007,30 (Quatrocentos e noventa e quatro mil sete reais e trinta centavos).
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, FMAS, FMS, PSF, SUS/PAB, FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 12 meses.
Lagoa de Dentro(PB), 28 de junho de 2024.

JOSÉ PEDRO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Carlos Gonçalves de Brito
Código Identificador:67F2E33F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 07 AO CONTRATO 53/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Extrato do Termo Aditivo n.º 07 ao Contrato nº 00053/2022 – Processo: 220322TP00003, Tomada de Preços nº 003/2022 – Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO e CONSTRUTORA COSTA E SILVA LTDA. Objeto: prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias a vigência do contrato, a partir do dia 24/06/2024.
Lagoa de Dentro(PB), 13 de junho de 2024.

JOSÉ PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Carlos Gonçalves de Brito
Código Identificador:8BF3630D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO 013

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2024
REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 0012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.097/2024,
Senhores licitantes devido a discrepancia no horario marcado no sistema e do horario publicado nos jornais, tce e edital fica a sessao marcada para o dia 01 de julho de 2024 **as 09hs01min** através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br.
informação no endereço sala da CPL, Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, centro -Malta-PB, de 07hs:00min as 12hs:00min, site do http://malta.pb.gov.br ou no Email licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br, https://tramita.tce.pb.gov.br/
Malta - PB, 28 de junho de 2024

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:B4A1A5DC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA: Nº. 00003/2024

O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB informa a decisão de recurso do referido Concorrência Eletrônica, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma de Escolas do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária. Assim informa que foram conhecidas as razões dos recursos apresentados pelas empresas **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.750.635/0001-31 e DRX CONSTRUTECH, CNPJ 00.849.363/0001-04,** para, no mérito julgar PROCEDENTE OS PEDIDOS, conforme a decisão disponível no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), inabilitando a empresa JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ n° 40.603.807/0001-33. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB,

localizada na Rua José Rosas, 164, 1º andar - Centro - Manaíra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis ou através do e-mail: licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com.
Manaíra-PB, 27 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:9AB1650F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS

EXTRATO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA Nº 00004/2024
LEI Nº 14.133/2021
O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Concorrência, na forma eletrônica, nº 00004/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para Reforma e Construção de Infraestrutura no Parque da Lagoa do município de Manaíra/PB, conforme Contrato de Repasse Nº 927890/2022/MTUR/CAIXA; Licitante(s) Vencedor(es): JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 40.603.807/0001-33 – VALOR: R$ 620.300,00.
Manaíra - PB, 28 de junho de 2024.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
Agente de Contratação

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00004/2024
LEI Nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma e Construção de Infraestrutura no Parque da Lagoa do município de Manaíra/PB, conforme Contrato de Repasse Nº 927890/2022/MTUR/CAIXA, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas através pela lei federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, nº 00004/2024, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 40.603.807/0001-33 – VALOR: R$ 620.300,00.
Manaíra - PB, 28 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00004/2024
LEI Nº 14.133/2021

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, nº 00004/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para Reforma e Construção de Infraestrutura no Parque da Lagoa do município de Manaíra/PB, conforme Contrato de Repasse Nº 927890/2022/MTUR/CAIXA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 40.603.807/0001-33 – VALOR: R$ 620.300,00.

Manaíra - PB, 28 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
CONCORRÊNCIA Nº 00004/2024
LEI Nº 14.133/2021

PROCESSO: Concorrência, na forma Eletrônica, nº 00004/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma e Construção de Infraestrutura no Parque da Lagoa do município de Manaíra/PB, conforme Contrato de Repasse Nº 927890/2022/MTUR/CAIXA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item do edital, considerados da data desta publicação, comparecer ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB ou responder e assinar o contrato encaminhado via e-mail, conforme endereço eletrônico colhido no cadastro do Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), devendo apresentar as certidões atualizadas, objetivando a assinatura do respectivo termo de contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º e art. 156, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, à: JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 40.603.807/0001-33 – VALOR: R$ 620.300,00. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Rua José Rosas, nº 164, 1º andar, centro, Manaíra – PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas, nos dias úteis.
Manaíra - PB, 28 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:7E449846

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA Nº 00005/2024 AVISO – TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do EXTRATO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO da DISPENSA nº 00005/2024, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de todas as despesas, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados e serviços técnicos na organização do arquivo, compreendendo a seleção, catalogação e arquivamento de documentos gerados na Prefeitura Municipal de Manaíra - PB. Motivo: retorno a fase de classificação. Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios da Paraíba - FAMUP, dia 21 de junho de 2024, pag. 24; Diário Oficial do Estado da Paraíba, dia 21 de junho de 2024, página 56; e Jornal A União, sexta-feira, dia 21 de junho de 2024, página 26. Diário oficial da União, sexta-feira, dia 21 de junho de 2024, seção 3, pagina 243. Assinam: MANOEL VIRGULINO SIMÃO – Prefeito Constitucional.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:0F909D98

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.
Data da sessão 18/07/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00 horas. (Horário de Brasília).
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br/18. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br/18;
www.massaranduba.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 07h as 13h.

Massaranduba – PB, 28 de Junho de 2024.

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:38E4AA3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 00023/2024 RP - ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTECENTES A PREFEITURA MUNICIPAL**.** Data da sessão 15/07/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba – PB, 26 de Junho de 2024

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:56228136

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO
1. CONTRATO Nº 000193/2024;
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024;
3. OBJETO**:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, COM A FINALIDADE DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA-PB;
4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ: 08.739.138/00001-19;
5. CONTRATADO: J M LOCADORA - CNPJ: 48.724.261/0001-80;
VALOR TOTAL: R$ 419.976,00
6. DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024;
7. PRAZO: ATÉ O DIA 19/06/2025;
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2044 – Desenvolver atividade de urbanismo –
Fontes: 15000000, 17000000, 17010000,17060000,17100000,17490000
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA/PB
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00017/2024 - PREGÃO Nº 00009/2024 - ELETRÔNICO
O Prefeito Constitucional do Município de Massaranduba/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legislações correlatas e, em conformidade com o resultado do Pregão nº 00009/2024 - ELETRÔNICO, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00017/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, COM A FINALIDADE DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA-PB. Ficam registados os seguintes preços: CONTRATADO: J M LOCADORA, CNPJ: 48.724.261/0001-80. ITEM: 01. VALOR GLOBAL: R$ 419.976,00 (quatrocentos e dezenove mil e novecentos e setenta e seis reais). A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço www.massaranduba.pb.gov.br.

Massaranduba/PB, 19 de junho de 2024.

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:C099475C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO
1. CONTRATO Nº 000200/2024;
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024;
3. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, A MEDIDA DAS NECESSIDADES, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL;
4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ: 08.739.138/00001-19;
5. CONTRATADO: JOÃO VITOR SILVA CELESTINO - CNPJ: 47.007.832/0001-01;
VALOR TOTAL: R$ 439.000,00
6. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024;
7. PRAZO: ATÉ O DIA 31/12/2024
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2044 – Desenvolver atividade de urbanismo –
Fontes: 15000000, 17000000, 17010000, 17060000, 17100000, 17490000
3390.30 – Material de Consum
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00017/2024 - PREGÃO Nº 00011/2024 - ELETRÔNICO
O Prefeito Constitucional do Município de Massaranduba/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legislações correlatas e, em conformidade com o resultado do Pregão nº 00011/2024 - ELETRÔNICO, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00017/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, A MEDIDA DAS NECESSIDADES, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. Ficam registados os seguintes preços: CONTRATADO: JOÃO VITOR SILVA CELESTINO, CNPJ: 47.007.832/0001-01. ITEM: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08. VALOR GLOBAL: R$ 878.000,00 (oitocentos e setenta e oito mil reais). A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço www.massaranduba.pb.gov.br.

Massaranduba/PB, 27 de junho de 2024.

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:E30B9DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA/PB
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00018/2024 - PREGÃO Nº 00013/2024 - ELETRÔNICO
O Prefeito Constitucional do Município de Massaranduba/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei

Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legislações correlatas e, em conformidade com o resultado do Pregão nº 00013/2024 - ELETRÔNICO, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00018/2024. OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TUBO EM CONCRETO ARMADO (MANILHAS), DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE MASSARANDUBA–PB.Ficam registados os seguintes preços: CONTRATADO:JOÃO VITOR SILVA CELESTINO, CNPJ:47.007.832/0001-01. ITEM: 01, 02 e 03. VALOR GLOBAL:R$ 150.400,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos reais).A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço www.massaranduba.pb.gov.br.

Massaranduba/PB, 27 de junho de 2024.

JOÃO COSTA DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

1. CONTRATO Nº 000201/2024;
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024;
3. OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TUBO EM CONCRETO ARMADO (MANILHAS), DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE MASSARANDUBA–PB;
4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ: 08.739.138/00001-19;
5. CONTRATADO: JOÃO VITOR SILVA CELESTINO - CNPJ:47.007.832/0001-01;
VALOR TOTAL: R$75.200,00
6. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024;
7. PRAZO: ATÉ O DIA 31/12/2024
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.011 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
15 452 0331 2044 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE URBANISMO
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
000376 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:AB2EDBE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

1. CONTRATO Nº 000203/2024;
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024;
3. OBJETO**:**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS, COM SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA INCLUSOS, CONFORME DEMANDA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL;
4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ: 08.739.138/00001-19;
5. CONTRATADO: SEMEA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA - CNPJ:14.118.455/0001-10;
VALOR TOTAL: R$425.000,00
6. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024;
7. PRAZO: ATÉ O DIA 31/12/2024
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.002 GABINETE DO PREFEITO
04 122 0037 2002 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
000026 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
000038 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 0231 2008 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
000702 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
12 361 0231 2012 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR
15400000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
000740 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte
000741 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
12 361 0231 2054 MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO–QSE
15500000 Transferência do Salário– Educação
000804 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
02.011 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
15 452 0331 2044 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE URBANISMO
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
000376 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
02.013 SECRETARIA DE TRANSPORTE
26 782 0331 2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
000462 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
07.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 301 0171 2023 DESENV.ATIV.DE AÇÕES BASICAS DE SAÚDE (PAB FIXO)
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000594 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
10 301 0171 2025 DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
000623 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
15020000 Recursos não vinculados da compensação de impostos
001218 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000624 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
10 302 0171 2027 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXI
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
001020 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
08.008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0137 2032 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS–FNAS/FEAS
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
001202 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
08 244 0137 2038 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCUL
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
001301 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
08 244 0137 2039 MANUT.DAS ATIV.DO FUNDO MUNIC.DE ASSIST. SOCIAL
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
001316 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA/PB
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00020/2024 - PREGÃO Nº 00014/2024 - ELETRÔNICO

O Prefeito Constitucional do Município de Massaranduba/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legislações correlatas e, em conformidade com o resultado do Pregão nº 00014/2024 - ELETRÔNICO, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

00020/2024. OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS, COM SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA INCLUSOS, CONFORME DEMANDA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL.Ficam registados os seguintes preços: CONTRATADO:SEMEA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA, CNPJ:14.118.455/0001-10. ITEM: 02. VALOR GLOBAL:R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço www.massaranduba.pb.gov.br.

Massaranduba/PB, 27 de junho de 2024.

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:9A721AF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba – PB torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 00015/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA-PB, conforme Edital e seus Anexos, em favor da empresa PHONTUALL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ: 14.666.954/0001-42, no valor total de R$ 142.680,00 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais) no dia 28/06/2024. Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.

Massaranduba, PB 28 de junho de 2024

CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:715A9EEC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2024, que objetiva: Registro de preços para eventual Aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares de A a Z da linha Farma, considerando o maior desconto ofertado Sobre o preço da Tabela Oficial de Medicamentos da revista ABC Farma, para distribuição gratuita a população carente do município, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o Presente Edital; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: J. ALVES DE LIMA EIRELI - R$ 544.084,72; JOAO VERAS DINIZ & CIA LTDA - R$ 527.680,00.
Mato Grosso - PB, 28 de Junho de 2024
GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -
Prefeita

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:14BFD356

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00021/2024 do Município de Jericó–PB que objetiva contratação de empresas REGIONAIS, conforme Decreto no 017/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual locação de estruturas para eventos, de acordo com o Anexo I –Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital;; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANTONIO AECIO DA SILVA – ME - R$ 258.753,00.

Mato Grosso - PB, 28 de Junho de 2024

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -
Prefeita

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:1A758BCD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2024
A Comissão de Contratação comunica o adiamento da abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 00007/2024, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO MARIA PEIXOTO E ACESSO A VILA NOVA DESCOBERTA, CONFORME PLANILHA, para o dia 02 de Agosto de 2024 às 08:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 02 de Agosto de 2024 às 08:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
E-mail:
licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com.
Mogeiro - PB, 27 de Junho de 2024

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:F5C1571C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 11 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 11 de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com.Edital: https://www.mogeiro.pb.gov.br/licitacaolista.php; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.
Mogeiro - PB, 27 de Junho de 2024

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:DAB95408

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICIPIO DE MOGEIRO. Considerando o não adimplemento convocação do 1º colocado; NOTIFICAÇÃO: Convocamos o seguinte licitante remanescente, na ordem de classificação, JAILSON LUIS DA SILVA – CNPJ nº 13.990.525/0001-63, classificada em 2º lugar para os itens 06; 07;08; 09; 10; 13; 19; 20;21; 22;23;24;25; 26;27; 28; 29; 30; 31;32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39 e 40. Bem como a empresa TERRA DOURADA LOCAÇÕES LTDA – CNPJ nº 08.874.590/0001-93, classificada em 2º lugar para o item 05, no certame, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações.INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, emails: compras.cotacoes@outlook.com/licitacaomogeiro@uol.com.br.
Mogeiro - PB, 28 de Junho de 2024

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:1107A439

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024

A Comissão de Contratação comunica o adiamento da abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 00006/2024, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE MOGEIRO – PB, para o dia 19 de Agosto de 2024 às 08:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 19 de Agosto de 2024 às 08:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br.
E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com.

Mogeiro - PB, 28 de Junho de 2024

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:DF6BF7FA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 44, DE 27 DE JUNHO DE 2024 - LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA - RAMALHO ANTONIO DE SOUZA

PORTARIA Nº 44, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 98 da Lei Municipal nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal nº 472 de 16 de agosto 2017, artigos 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020 e incisos II, alínea l e inciso VII do art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença para Atividade Política**, a título de desincompatibilização, ao servidor público municipal, **Ramalho Antonio de Souza**, ocupante do cargo efetivo de **encarregado da identificação**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme Contrato de Trabalho Nº 421/88 e matrícula nº 706.
Parágrafo único. A devida licença deverá ser usufruída no período de **06.07.2024 a 16.10.2024**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 064/2024.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:42C9F5A3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICICIPIO DE MONTE HOREBE – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 53.889.087 CICERO DE SOUZA TAVARES - R$ 61.870,00; GLEICE KELLY ESTRELA PEDROSA LTDA - R$ 38.305,50; JOAO VICTOR BRITO MENEZES - R$ 153.750,10; MARICELIA DE OLIVEIRA FEITOSA - R$ 301.915,70.
Monte Horebe - PB, 27 de Junho de 2024

MARCOS ERON NOGUEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:967D9207

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICICIPIO DE MONTE HOREBE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3007.2032 MANUT. DAS ATIVID.DO ENSINO FU NDAMENTAL 12.306.3005.2021 AQUISIC. DE GENEROS ALIMENT.P/ EDUCACAO DE JOV.E ADULTOS 552 . Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 12.306.3005.2022 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENT.P /ENSINO FUNDAMENTAL 551 . Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (P. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00030/2024 - 27.06.24 - MARICELIA DE OLIVEIRA FEITOSA - R$ 301.915,70; CT Nº 00032/2024 - 27.06.24 - JOAO VICTOR BRITO MENEZES - R$ 153.750,10; CT Nº 00033/2024 - 27.06.24 - 53.889.087 CICERO DE SOUZA TAVARES - R$ 61.870,00; CT Nº 00034/2024 - 27.06.24 - GLEICE KELLY ESTRELA PEDROSA LTDA - R$ 38.305,50.

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:474060ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICICIPIO DE MONTE HOREBE – PB; DESIGNO os servidores Najla Arnoud de Sousa, Secretária, como Gestora; e Daniel Dias de Almeida, Assistente Administrativo, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Monte Horebe - PB, 27 de Junho de 2024

MARCOS ERON NOGUEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:927AF211

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
DISPÕE SOBRE: EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE MEMBRO DE CONSELHOS MUNICIPAL PARA CANDIDATAR-SE A MANDATO ELETIVO DE VEREADOR NO PLEITO DE 06 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA
Nº 094/2024-GP
Dispõe Sobre: Exoneração de Cargo em Comissão e a desincompatibilização de Membro de Conselhos Municipal para candidatar-se a mandato eletivo de Vereador no Pleito de 06 de outubro de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Complementar nº 064/1990, Art. 1º, incisos I, II e de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR a Pedido, ADELMA MARIS DA SILVA, do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento do Controle Interno e Eficiência, como também afastar das atividades que exerce juntos aos Conselhos Municipais e Comitês, conforme solicitação tempestivamente entregue.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 28 de junho de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:47B3690B

GABINETE
DISPÕE SOBRE: EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE MEMBRO DE CONSELHOS MUNICIPAL PARA CANDIDATAR-SE A MANDATO ELETIVO DE VEREADOR NO PLEITO DE 06 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA
Nº 095/2024-GP

Dispõe Sobre: Exoneração de Cargo em Comissão e a desincompatibilização de Membro de Conselhos Municipal para candidatar-se a mandato eletivo de Vereador no Pleito de 06 de outubro de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Complementar nº 064/1990, Art. 1º, incisos I, II e de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR a Pedido, o Srº CARIOLANDO VITAL BATISTA, do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Limpeza Rural, como também afastar das atividades que exercer juntos aos Conselhos Municipais e Comitês, conforme solicitação tempestivamente entregue.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 28 de junho de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:F474F7A5

GABINETE
DISPÕE SOBRE: EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE MEMBRO DE CONSELHOS MUNICIPAL PARA CANDIDATAR-SE A MANDATO ELETIVO DE VEREADOR NO PLEITO DE 06 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA
Nº 096/2024-GP

Dispõe Sobre: Exoneração de Cargo em Comissão e a desincompatibilização de Membro de Conselhos Municipal para candidatar-se a mandato eletivo de Vereador no Pleito de 06 de outubro de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:
CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Complementar nº 064/1990, Art. 1º, incisos I, II e de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR a Pedido, o Srº IAN VICTOR SILVA CORDEIRO SOUTO, do Cargo em Comissão de Departamento de Cultura e Turismo, como também afastar das atividades que exercer juntos aos Conselhos Municipais e Comitês, conforme solicitação tempestivamente entregue.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 28 de junho de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:D2EE8E66

GABINETE
DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EFETIVO PARA CANDIDATAR-SE A MANDATO ELETIVO DE VEREADOR NO PLEITO DE 06 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA
Nº 097/2024-GP

Dispõe Sobre o Afastamento de Servidor Efetivo para candidatar-se a mandato eletivo de Vereador no Pleito de 06 de outubro de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso VII do art. 88;
CONSIDERANDOas disposições constantes daLei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições daResolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;
CONSIDERANDOa necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 6 de outubro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 03 (três) meses de Licença para Atividade Política, à servidora pública **ANDREZA OLIVEIRA DANTAS**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I - B, lotada na Secretaria de Educação, por pedido tempestivamente realizado, em conformidade a legislação vigente.
Art. 2º. Fica também afastada das atividades que exercer nos Conselhos e Comitês municipais.
Parágrafo único. O afastamento terá início no dia 6 de julho de 2024.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 28 de junho de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:646597E0

GABINETE
DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EFETIVO PARA CANDIDATAR-SE A MANDATO ELETIVO DE VEREADOR NO PLEITO DE 06 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA
Nº 098/2024-GP

Dispõe Sobre o Afastamento de Servidor Efetivo para candidatar-se a mandato eletivo de Vereador no Pleito de 06 de outubro de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso VII do art. 88;
CONSIDERANDOas disposições constantes daLei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições daResolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;
CONSIDERANDOa necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 6 de outubro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 03 (três) meses de Licença para Atividade Política, à servidora pública **LILIANNY AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria de Saúde, por pedido tempestivamente realizado, em conformidade a legislação vigente.
Art. 2º. Fica também afastada das atividades que exercer nos Conselhos e Comitês municipais.
Parágrafo único. O afastamento terá início no dia 6 de julho de 2024.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 28 de junho de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:8530C5CF

GABINETE
DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EFETIVO PARA CANDIDATAR-SE A MANDATO ELETIVO DE VEREADOR NO PLEITO DE 06 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA
Nº 099/2024-GP

Dispõe Sobre o Afastamento de Servidor Efetivo para candidatar-se a mandato eletivo de Vereador no Pleito de 06 de outubro de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso VII do art. 88;
CONSIDERANDOas disposições constantes daLei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições daResolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;
CONSIDERANDOa necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 6 de outubro de 2024,
Art. 1º. Afastar, por 03 (quatro) meses, de Licença para Atividade Política das funções públicas que exerce juntos ao o(a) Senhor(a) VALDILENE DOS SANTOS BURITI, ocupante do Cargo de Professora de Educação Básica I B, lotada na Secretaria de Educação, conforme solicitação tempestivamente entregue.

Parágrafo único. O afastamento terá início no dia 6 de julho de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 28 de junho de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:8584B246

GABINETE
DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO EM DISPONIBILIDADE PARA CANDIDATAR-SE A MANDATO ELETIVO DE VEREADOR NO PLEITO DE 06 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA
Nº 0100/2024-GP

Dispõe Sobre o Afastamento de Servidor Público em disponibilidade para candidatar-se a mandato eletivo de Vereador no Pleito de 06 de outubro de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso VII do art. 88;
CONSIDERANDOas disposições constantes daLei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições daResolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;
CONSIDERANDOa necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 6 de outubro de 2024,
Art. 1º. Afastar, por 03 (quatro) meses, de Licença para Atividade Política das funções públicas que exerce juntos ao o(a) Senhor(a) ROSSANA DIAS COSTA, ocupante do Cargo de Odontóloga (disponibilidade), lotada na Secretaria de Saúde, conforme solicitação tempestivamente entregue.

Parágrafo único. O afastamento terá início no dia 6 de julho de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 28 de junho de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:C6006E7E

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO AD Nº 0002/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 – PREGÃO ELETÔNICO/SRP Nº 03/2023 – PROCESSO Nº 05/2023 – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGAR – CIM.AMPAP – AQUISIÇÃO DE ATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO ESCOLAR; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R$ 302.032,00.
Pedra Lavrada - PB, 18 de Junho de 2024

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:0A71D395

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AD N º0002/2024

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 – PREGÃO ELETÔNICO/SRP Nº 03/2023 – PROCESSO Nº 05/2023 – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGAR – CIM.AMPAP – AQUISIÇÃO DE ATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO ESCOLAR. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024 - Ata de Registro de Preços nº 01/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2023, realizado pelo CIM.AMLAP – CONS. INT. MULTIF. DA ASS. DOS MUN. DO LIT. AGRESTE POTIGAR. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.00 SEC EDUCAÇÃO 12.361.2002.1017. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 10074/2024 - 19.06.24 - APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R$ 302.032,00.

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:51C4DCBE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Frei Damião, 252 - Centro - Poço de José de Moura - PB, por meio do site www.potaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Poço de José de Moura – PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 11 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 11 de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3564–1002.E-mail: cplpocojosedemoura@gmail.com.Edital: http://pocodejosedemoura.pb.gov.br/; http://www.tce.pb.gov.br/; www.potaldecompraspublicas.com.br.
Poço de José de Moura - PB, 28 de Junho de 2024

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Talitha Raquel Estrela Martins
Código Identificador:9904B4F5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Frei Damião, 252 - Centro - Poço de José de Moura - PB, por meio do site www.potaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados a manutenção da merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Poço de José de Moura - PB. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 11 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 10:35 horas do dia 11 de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3564–1002.E-mail: cplpocojosedemoura@gmail.com.Edital: http://pocodejosedemoura.pb.gov.br/; http://www.tce.pb.gov.br/; www.potaldecompraspublicas.com.br.

Poço de José de Moura - PB, 28 de Junho de 2024

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Talitha Raquel Estrela Martins
Código Identificador:BE2A4401

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Terceiro aditivo do contrato n.º 871/2022
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DOS CENTROS DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB
CONTRATADA: R ALMEIDA DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 30.270.444/0001-08
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 27 de junho de 2024 a 25 de outubro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 54 c/c 57, §1º, II e 2º da Lei 8.666/93.

Pombal, 21 de junho de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

R ALMEIDA DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:C36E1266

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATOS Nº 477/2024 E 478/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGENS NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE POMBAL-PB.

CONTRATO Nº 477/2024
CONTRATADO: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
CNPJ: 08.866.317/0001-17
PRAZO: 28/05/2025
ONDE SE LÊ: VALOR: R$ 555.617,78 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e dezessete reais e setenta e oito centavos).
LEIA-SE CORRETAMENTE: R$ 270.258,80 (Duzentos e setenta mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

CONTRATO Nº 478/2024
CONTRATADO: IDEAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 22.336.279/0001-11
PRAZO: 28/05/2025

VALOR: R$ 328.668,51 (Trezentos e vinte e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 451 1053 1017 Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana – 4490.51 99 Obras e Instalações - Fontes: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1700 - Convênio CONTRATO 1086461-55, SICONV 940150.

Pombal/PB, 28 de maio de 2024.

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:BB6F23C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATOS Nº 561/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGENS NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE POMBAL-PB.

CONTRATO Nº 561/2024
CONTRATADO: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
CNPJ: 08.866.317/0001-17
PRAZO: 28/06/2025
VALOR: R$ 285.358,98

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 451 1053 1017 Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana – 4490.51 99 Obras e Instalações - Fontes: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1700 - Convênio CONTRATO 1086461-55, SICONV 940150.
Pombal/PB, 28 de junho de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Contratante

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:03DEF21E

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0110/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o processo administrativo nº 817/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, *a pedido*, o(a) **Sr(a). JOSÉ LINS DE OLIVEIRA**, do cargo público efetivo de **Condutor de Transporte de Emergência,** matrícula **2844,** com lotação no(a) Secretaria de Saúde, **DECLARANDO VAGO** o referido cargo efetivo;

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta e a baixa de seu assentamento funcional e o consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso, nos termos e limites da legislação vigente, respeitada a prescrição quinquenal dos direitos laborais eventualmente existentes.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de junho de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:62527918

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0111/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo Administrativo nº 825/2024, bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º -CONCEDER, pedido de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS),**concedida originariamente por via da Portaria GP/PMP nº 265/2021, formulado(a) pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **DEBORA FERRAZ MOURA,** ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeiro 30 horas** – Mat.: 0760, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, deste município, até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, .

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de junho de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:B7AC18ED

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0112/2024

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas em lei, em especial o inciso XVIII do parágrafo único do art. 53 da da Lei Municipal nº 1.350/2008 e demais instrumentos normativos aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no Memorando DELIC/SEAD/PMP nº 130/2024 que solicita providências para apuração de responsabilização da personalidade jurídica **MARCIO PINTO DUARTE**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.769.308/0001-60**, vencedora da **Dispensa Eletrônica nº** 018/2024 - **Objeto:** Aquisição parcelada de smartphones para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em vista que informa que a empresa não assinou o contrato dentro do prazo estipulado, não obstante ter sido convocada para fazê-lo e as diversas tentativas por meio telefônico, sendo que a empresa sequer formulou justificativa, conforme narra o citado expediente e estar ciente de que declarou estar ciente e concordou com as condições contidas no edital e seus anexos;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo administrativo de responsabilização, à luz do contido no art. 155, incisos V e VI da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser conduzido por comissão para esse fim instituída, na forma do disposto no art. 158 do mesmo diploma legal; e

CONSIDERANDO por fim, que a Constituição Federal equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que concerne ao resguardo de garantias do(s) acusado(s), e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os

servidores possuem conduta ilibada e, portanto, estão aptos a participarem dos trabalhos de apuração de cometimento ou não de falta grave em processo administrativo para esse fim constituído.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização destinada a apurar as circunstâncias e os fatos indicados no Memorando DELIC/SEAD/PMP nº 130/2024, destinada a averiguar a ocorrência de fato que possa caracterizar a ocorrência da infração tipificada na norma supra mencionada, à luz da documentação anexa ao referido expediente e dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, a fim de identificar possível violação suscitada, cuja composição será assim constituída:

JONIELLY MARTINS MARQUES, servidora do quadro efetivo deste município, matrícula: 1549, na condição de Presidente da referida comissão;

THATIANE DE ARAUJO COSTA, servidora do quadro efetivo deste município, matrícula: 1409; e

FERNANDA PRISCILA DE SOUZA BANDEIRA, servidora do quadro efetivo deste município, matrícula: 2703.

Art. 3º - A comissão de que trata esta portaria, receberá a **sigla e número sequencial PA/GP/PMP nº 021/2024** e terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de junho de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:5F94E186

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 28/06/2024

Aditivo 001 ao CEIP nº 016/2024
Nome Completo PERRONY ZILBERG ABRANTES TRIGUEIRO
CPF 060.922.024-17
Cargo Médico Plantonista
Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato
Novo período 12 meses
Data Alteração 28/06/2024
Nova Data Fim 31/12/2024
Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível e urgente dos serviços médicos na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providência para realização de novo certame público/processo seletivo

Aditivo 001 ao CEIP nº 017/2024
Nome Completo SAWANNA RAFAEL MAIA
CPF 076.891.184-29
Cargo Médico Plantonista
Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato
Novo período 12 meses
Data Alteração 28/06/2024
Nova Data Fim 31/12/2024
Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível e urgente dos serviços médicos na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providência para realização de novo certame público/processo seletivo

Aditivo 001 ao CEIP nº 019/2024
Nome Completo DANYELLE FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF 708.242.864-21
Cargo Recepcionista
Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato
Novo período 12 meses
Data Alteração 28/06/2024
Nova Data Fim 31/12/2024
Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na referida unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo

Aditivo 001 ao CEIP nº 020/2024
Nome Completo LAYSE ALVES DE FRANÇA ALMEIDA
CPF 079.130.254-76
Cargo Médico Plantonista
Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato
Novo período 12 meses
Data Alteração 28/06/2024
Nova Data Fim 31/12/2024
Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível e urgente dos serviços médicos na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providência para realização de novo certame público/processo seletivo

Aditivo 001 ao CEIP nº 021/2024
Nome Completo THIAGO FORMIGA FARIAS
CPF 060.193.494-62
Cargo Médico Plantonista
Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato
Novo período 12 meses
Data Alteração 28/06/2024
Nova Data Fim 31/12/2024
Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível e urgente dos serviços médicos na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo

Aditivo 001 ao CEIP nº 022/2024
Nome Completo DANIEL RODRIGUES MARTINS
CPF 837.598.163-04
Cargo Médico Plantonista
Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato
Novo período 12 meses
Data Alteração 28/06/2024
Nova Data Fim 31/12/2024
Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível e urgente dos serviços médicos na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providência para realização de novo certame público/processo seletivo

Aditivo 001 ao CEIP nº 023/2024
Nome Completo THAMIRYS DANTAS NÓBREGA
CPF 060.026.564-13
Cargo Médico Plantonista
Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato
Novo período 12 meses
Data Alteração 28/06/2024
Nova Data Fim 31/12/2024
Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível e urgente dos serviços médicos

na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providência para realização de novo certame público/processo seletivo

Aditivo 001 ao CEIP nº 024/2024
Nome Completo TULIO VINICIUS GARCIA DANTAS
CPF 013.732.394-84
Cargo Médico Plantonista
Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato
Novo período 12 meses
Data Alteração 28/06/2024
Nova Data Fim 31/12/2024
Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível e urgente dos serviços médicos na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providência para realização de novo certame público/processo seletivo

Aditivo 001 ao CEIP nº 026/2024
Nome Completo DAVID ALEX MAGALHÃES BARREIRA
CPF 043.222.703-28
Cargo Médico Plantonista
Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato
Novo período 12 meses
Data Alteração 28/06/2024
Nova Data Fim 31/12/2024
Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível e urgente dos serviços médicos na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providência para realização de novo certame público/processo seletivo

Aditivo 001 ao CEIP nº 027/2024
Nome Completo IRLA TAMYRES LIMA DE OLIVEIRA
CPF 105.445.764-62
Cargo Recepcionista
Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato
Novo período 12 meses
Data Alteração 28/06/2024
Nova Data Fim 31/12/2024
Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, substituir servidor em gozo de benefício legal de licença para tratar de interesse particular, a saber: Bianca da Silva Araújo, Recepcionista - Mat.: 1964 e a imprescindibilidade dos serviços na referida unidade pública de saúde

Aditivo 001 ao CEIP nº 030/2024
Nome Completo THAYNA LETICIA DA SILVA BEZERRA
CPF 106.030.434-10
Cargo Técnico em Radiologia
Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato
Novo período 12 meses
Data Alteração 28/06/2024
Nova Data Fim 31/12/2024
Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providência para realização de novo certame público/processo seletivo

Aditivo 001 ao CEIP nº 031/2024
Nome Completo EDSON LIRA DO PRADO
CPF 070.315.864-37
Cargo Enfermeiro 40 horas
Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato
Novo período 12 meses
Data Alteração 28/06/2024
Nova Data Fim 31/12/2024
Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providência para realização de novo certame público/processo seletivo

Aditivo 001 ao CEIP nº 032/2024
Nome Completo MARIA DE FATIMA FAUSTINO DE SOUSA VIANA
CPF 711.742.934-89
Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)
Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato
Novo período 12 meses
Data Alteração 28/06/2024
Nova Data Fim 31/12/2024
Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade pública de saúde, objetivando o não comprometimento das atividades de limpeza, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.

Aditivo 001 ao CEIP nº 033/2024
Nome Completo KAMILA GOMES MARTINS
CPF 101.479.714-46
Cargo Enfermeiro 40 horas
Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato
Novo período 12 meses
Data Alteração 28/06/2024
Nova Data Fim 31/12/2024
Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de licença para tratar de interesse particular, a saber, Maiara Martins Dantas Lucena, Enfermeira - 30 horas, matrícula 0760 e a imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de saúde

Aditivo 001 ao CEIP nº 034/2024
Nome Completo VIVIA TAOMARA DE ASSIS ALVES
CPF 043.543.984-78
Cargo Farmacêutico
Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato
Novo período 12 meses
Data Alteração 28/06/2024
Nova Data Fim 31/12/2024
Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível e urgente dos serviços na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo

Aditivo 001 ao CEIP nº 037/2024
Nome Completo MARIA THEREZA DE FREITAS LEITE
CPF 117.565.154-44
Cargo Médico PSF
Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato
Novo período 12 meses
Data Alteração 28/06/2024
Nova Data Fim 31/12/2024
Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível e urgente dos serviços médicos na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo

Aditivo 001 ao CEIP nº 046/2024
Nome Completo ARTHUR SANTANA SILVA
CPF 094.053.424-01
Cargo Médico Plantonista
Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato
Novo período 12 meses
Data Alteração 28/06/2024
Nova Data Fim 31/12/2024
Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível e urgente dos serviços médicos na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo

Aditivo 001 ao CEIP nº 049/2024
Nome Completo CAMILA DE SOUSA MEDEIROS
CPF 053.861.244-47
Cargo Técnico em Enfermagem
Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato
Novo período 12 meses
Data Alteração 28/06/2024
Nova Data Fim 31/12/2024
Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na referida unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo

Aditivo 001 ao CEIP nº 076/2024
Nome Completo Francisco dos Santos Pereira
CPF 045.861.914-06
Cargo Guarda Municipal
Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato
Novo período 12 meses
Data Alteração 28/06/2024
Nova Data Fim 31/12/2024
Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível e urgente dos serviços de segurança, na unidade pública respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga decorrente de falecimento do titular e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo

Aditivo 001 ao CEIP nº 103/2024
Nome Completo José Roberto Valentino
CPF 057.074.264-18
Cargo Guarda Municipal
Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato
Novo período 12 meses
Data Alteração 28/06/2024
Nova Data Fim 31/12/2024
Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível e urgente dos serviços de vigilância e segurança em unidade pública municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo

Aditivo 001 ao CEIP nº 105/2024
Nome Completo Abraão Pinheiro da Silva
CPF 021.456.714-12
Cargo Guarda Municipal
Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato
Novo período 12 meses
Data Alteração 28/06/2024
Nova Data Fim 31/12/2024
Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível e urgente dos serviços de vigilância e segurança em unidade pública municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo

Aditivo 001 ao CEIP nº 109/2024
Nome Completo Washington Wilton dos Santos Arruda
CPF 056.056.384-16
Cargo Guarda Municipal
Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato
Novo período 12 meses
Data Alteração 28/06/2024
Nova Data Fim 31/12/2024
Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível e urgente dos serviços de vigilância e segurança em unidade pública municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo

Aditivo 001 ao CEIP nº 110/2024
Nome Completo Karina Formiga Caetano
CPF 089.867.134-54
Cargo Agente Administrativo
Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato
Novo período 12 meses
Data Alteração 28/06/2024
Nova Data Fim 31/12/2024
Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade escolar da rede municipal de ensino, objetivando o não comprometimento das atividades escolares regulares, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal

Aditivo 001 ao CEIP nº 111/2024
Nome Completo Marcos Vinícius Donato Galvão
CPF 104.402.826-24
Cargo Guarda Municipal
Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato
Novo período 12 meses
Data Alteração 28/06/2024
Nova Data Fim 31/12/2024
Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível e urgente dos serviços de vigilância e segurança em unidade pública municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo

Aditivo 001 ao CEIP nº 116/2024
Nome Completo Cleomarcio Alves de Assis
CPF 070.430.694-83
Cargo Guarda Municipal
Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato
Novo período 12 meses
Data Alteração 28/06/2024
Nova Data Fim 31/12/2024
Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível e urgente dos serviços de segurança, na unidade pública respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo

Aditivo 001 ao CEIP nº 119/2024

Nome Completo Francisco de Assis Lima Ferreira
CPF 080.967.984-13
Cargo Guarda Municipal
Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato
Novo período 12 meses
Data Alteração 28/06/2024
Nova Data Fim 31/12/2024
Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível e urgente dos serviços de segurança, na unidade pública respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo

Aditivo 001 ao CEIP nº 120/2024
Nome Completo Romerio Matos de Almeida
CPF 086.258.134-61
Cargo Guarda Municipal
Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato
Novo período 12 meses
Data Alteração 28/06/2024
Nova Data Fim 31/12/2024
Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível e urgente dos serviços de segurança, na unidade pública respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo

Aditivo 001 ao CEIP nº 122/2024
Nome Completo Cleiris Alberto Oliveira Gomes
CPF 009.195.974-83
Cargo Guarda Municipal
Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato
Novo período 12 meses
Data Alteração 28/06/2024
Nova Data Fim 31/12/2024
Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível e urgente dos serviços de segurança, na unidade pública respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo

Aditivo 001 ao CEIP nº 123/2024
Nome Completo Marcio Antonio Queiroz Sousa
CPF 072.917.574-01
Cargo Motorista
Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato
Novo período 12 meses
Data Alteração 28/06/2024
Nova Data Fim 31/12/2024
Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do contratado na unidade pública respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo

Aditivo 001 ao CEIP nº 124/2024
Nome Completo Thiago Diniz Ferreira
CPF 026.564.402-03
Cargo Agente Administrativo
Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato
Novo período 12 meses
Data Alteração 28/06/2024
Nova Data Fim 31/12/2024
Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, substituir servidor em gozo de benefício legal de licença para tratar de interesse particular - sem vencimentos e a necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a)

Aditivo 001 ao CEIP nº 125/2024
Nome Completo José Nilton Almeida Ferreira
CPF 086.258.564-38
Cargo Guarda Municipal
Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato
Novo período 12 meses
Data Alteração 28/06/2024
Nova Data Fim 31/12/2024
Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível e urgente dos serviços de segurança, na unidade pública respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo

Aditivo 001 ao CEIP nº 128/2024
Nome Completo Francisco Calado dos Santos Junior
CPF 709.157.114-27
Cargo Guarda Municipal
Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato
Novo período 12 meses
Data Alteração 28/06/2024
Nova Data Fim 31/12/2024
Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível e urgente dos serviços de segurança, na unidade pública respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo

Aditivo 001 ao CEIP nº 130/2024
Nome Completo Marcio Oliveira da Silva
CPF 388.269.925-68
Cargo Motorista
Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato
Novo período 12 meses
Data Alteração 28/06/2024
Nova Data Fim 31/12/2024
Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do contratado na unidade pública respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo

Aditivo 001 ao CEIP nº 132/2024
Nome Completo Edson dos Santos Silva
CPF 027.867.094-66
Cargo Motorista
Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato
Novo período 12 meses
Data Alteração 28/06/2024
Nova Data Fim 31/12/2024
Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do contratado na unidade pública respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo

Aditivo 001 ao CEIP nº 133/2024
Nome Completo José Elio Nunes Pereira
CPF 798.923.884-53
Cargo Motorista
Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato
Novo período 12 meses
Data Alteração 28/06/2024

Nova Data Fim 31/12/2024
Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do contratado na unidade pública respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo

Aditivo 001 ao CEIP nº 136/2024
Nome Completo Antônio Ferreira de Sousa Filho
CPF 028.593.054-08
Cargo Motorista
Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato
Novo período 12 meses
Data Alteração 28/06/2024
Nova Data Fim 31/12/2024
Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do contratado na unidade pública respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo

Aditivo 001 ao CEIP nº 137/2024
Nome Completo Marcos José Gomes de Araújo
CPF 071.658.524-33
Cargo Guarda Municipal
Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato
Novo período 12 meses
Data Alteração 28/06/2024
Nova Data Fim 31/12/2024
Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível e urgente dos serviços de vigilância e segurança em unidade pública municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo

Aditivo 001 ao CEIP nº 138/2024
Nome Completo Flávio Gleidson de Souza Lima
CPF 039.125.554-19
Cargo Guarda Municipal
Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato
Novo período 12 meses
Data Alteração 28/06/2024
Nova Data Fim 31/12/2024
Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível e urgente dos serviços de vigilância e segurança em unidade pública municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo

Aditivo 001 ao CEIP nº 140/2024
Nome Completo Anderson Kaique de Sousa Leandro
CPF 080.968.744-54
Cargo Guarda Municipal
Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato
Novo período 12 meses
Data Alteração 28/06/2024
Nova Data Fim 31/12/2024
Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível e urgente dos serviços de vigilância e segurança em unidade pública municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo

Aditivo 001 ao CEIP nº 143/2024
Nome Completo Luiz Fernando dos Santos Freires
CPF 706.582.964-26
Cargo Guarda Municipal
Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato
Novo período 12 meses
Data Alteração 28/06/2024
Nova Data Fim 31/12/2024
Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível e urgente dos serviços de vigilância e segurança em unidade pública municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo

Aditivo 001 ao CEIP nº 146/2024
Nome Completo Manoel de Sousa Leite
CPF 021.813.894-62
Cargo Guarda Municipal
Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato
Novo período 12 meses
Data Alteração 28/06/2024
Nova Data Fim 31/12/2024
Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível e urgente dos serviços de vigilância e segurança em unidade pública municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo

Aditivo 001 ao CEIP nº 147/2024
Nome Completo Antonio Bezerra da Silva Filho
CPF 111.266.288-08
Cargo Guarda Municipal
Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato
Novo período 12 meses
Data Alteração 28/06/2024
Nova Data Fim 31/12/2024
Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível e urgente dos serviços de vigilância e segurança em unidade pública municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo

Aditivo 001 ao CEIP nº 177/2024
Nome Completo LAINNE CRISTINA SILVA BARBOSA
CPF 711.944.494-84
Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)
Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato
Novo período 12 meses
Data Alteração 28/06/2024
Nova Data Fim 31/12/2024
Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade escolar da rede municipal de ensino, objetivando o não comprometimento das atividades de limpeza, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.

Aditivo 001 ao CEIP nº 201/2024
Nome Completo TACIANNE PRISCYLA MATHIAS FORMIGA
CPF 087.910.104-03
Cargo Enfermeiro 30 horas
Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato
Novo período 11 meses
Data Alteração 28/06/2024
Nova Data Fim 31/12/2024
Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de Licença

para tratar de interesse particular (sem vencimentos), a saber: LUCIANA GOMES VIEIRA DE ALMEIDA - Enfermeiro 30 horas - Mat.: 0758 e a imprescindibilidade e urgência dos serviços profissionais contratados, que detém o devido amparo na legislação municipal

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:058F49DB

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 28/06/2024

CEIP nº 177/2024 (Republicado por incorreção no nome e dados da pessoa contratada)
Nome Completo LAINNE CRISTINA SILVA BARBOSA
CPF 711.944.494-84
Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)
Lotação Secretaria de Educação
Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade escolar da rede municipal de ensino, objetivando o não comprometimento das atividades de limpeza, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal 1.412,00
Duração do Contrato 06 meses
Data Início - Assinatura 02/01/2024

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:4E017CA4

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

Pombal - PB, 28 de Junho de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE POMBAL – PB, CR. N° 1090684–49, CONVÊNIO 952724 – MINISTÉRIO DAS CIDADES; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- CLPT CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 25.165.699/0001-70
Valor: R$ 4.199.500,00

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thatiane de Araujo Costa
Código Identificador:E46F213F

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

Pombal - PB, 28 de Junho de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE POMBAL – PB, CR. N° 1090684–49, CONVÊNIO 952724 – MINISTÉRIO DAS CIDADES; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- CLPT CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 25.165.699/0001-70
Valor: R$ 4.199.500,00

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thatiane de Araujo Costa
Código Identificador:6F4957FC

GABINETE
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

Pombal - PB, 27 de Junho de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 024/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS CONSIDERANDO O PERÍODO DE ESTIAGEM PROLONGADA NO MUNICÍPIO DE POMBAL–PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- FRANKLIN DE OLIVEIRA SILVA.
710003244-00
Valor: R$ 13.392,00

- JESUALDO CRUZ RODRIGUES.
072787114-52
Valor: R$ 13.392,00

- JOABY GOMES DE SOUZA.
078448954-89
Valor: R$ 13.392,00
Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:C698E64B

GABINETE
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 554/2024, 555/2024 E Nº 556/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS CONSIDERANDO O PERÍODO DE ESTIAGEM PROLONGADA NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

CONTRATO N° 554/2024
CONTRATADO: FRANKLIN DE OLIVEIRA SILVA
CNPJ: 710.003.244-00
VALOR: R$ 13.392,00 (treze mil trezentos e noventa e dois reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 15/11/2024

CONTRATO N° 555/2024
CONTRATADO: JESUALDO CRUZ RODRIGUES
CNPJ: 072.787.114-52

VALOR: R$ 13.392,00 (treze mil trezentos e noventa e dois reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 15/11/2024

CONTRATO N° 556/2024
CONTRATADO: JOABY GOMES DE SOUZA
CNPJ: 078.448.954-89
VALOR: R$ 13.392,00 (treze mil trezentos e noventa e dois reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 15/11/2024

Rubrica Orçamentária 2024: 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2043 Apoio ao Pequeno Produtor Rural - 3390.36 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Pombal-PB, 27 de junho de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:D4894321

GABINETE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0017/2024)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, INTERESSADAS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POMBAL NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, DENTRE ELES, CONSULTAS E EXAMES PARA DIAGNÓSTICO/AVALIAÇÃO.

CONTRATADO: SIM SOCIEDADE INTEGRADA MÉDICA LTDA
CNPJ: 42.107.027/0001-28
Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Período contratação: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21 Art. 74, Inciso IV c/c art. 79, I.

RATIFICO nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 a Inexigibilidade de Licitação **nº 0017/2024**, em conformidade com o parecer jurídico emanado pela Assessoria Jurídica no dia 26 de junho de 2024.

Pombal-PB, 26 de junho de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jackelyne de Oliveira Silva
Código Identificador:76BED52A

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 560/2024 INEXIGIBILIDADE N.º 0017/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, INTERESSADAS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POMBAL NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, DENTRE ELES, CONSULTAS E EXAMES PARA DIAGNÓSTICO/AVALIAÇÃO.

CONTRATADO: SIM SOCIEDADE INTEGRADA MÉDICA LTDA
CNPJ: 42.107.027/0001-28
PRAZO: 28/06/2024
VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO: 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 000743 3390.39 99 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios - 000777 3390.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal, 28 de junho de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Contratante

Publicado por:
Jackelyne de Oliveira Silva
Código Identificador:A18A7A94

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N. 72/2024

Pombal/PB, 28 de junho de 2024.

À Ilma. Contratada

META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, com sede na Rua Caetano Alberto Rosset, nº 885, Atlântico, Erechim – RS, CEP: 99.705-568; inscrita no CNPJ sob o n.° 27.518.373/0001-05;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL DE SOUSA LACERDA**, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 498/2024**, Pregão Eletrônico 23/2024, para que apresente, **em um prazo de 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
0001	METALON 50X50 GALVANIZADO NA CHAPA 14	ARCELOR	UNID

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1. A entrega deverá ser realizada em até 15 (QUINZE) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada;

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à secretaria municipal acima citada foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) item(ns) requisitados, conforme informado pelo Departamento de Compras. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

Apesar da prorrogação concedida, não houve a entrega dos itens requisitados, o que prejudica as necessidades da Administração Pública.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que

diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 498/2024**, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Jackelyne de Oliveira Silva
Código Identificador:997DC4A3

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N. 73/2024

Pombal/PB, 28 de junho de 2024.

À Ilma. Contratada

CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, com sede na Rua das Paineiras, nº 171, Centro, Assis Chateaubriand – PR, CEP: 85.935-000; inscrita no CNPJ sob o n.° 39.610.184/0001-47;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL DE SOUSA LACERDA**, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 363/2024**, oriundo do **Pregão Eletrônico n. 19/2024**, para que apresente, **em um prazo de 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Da inobservância ao prazo de entrega e à quantidade requisitada do(s) item(ns) contratado(s) (Requisição Administrativa n. 18063), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde, abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
24158	CLOPIDROGREL 75MG COMPRIMIDO	ACCORD	UNID.
24165	LEVOFLOXACINO 750MG	SANDOZ	COMP
24192	METOPROLOL 25 MG	BIOLAB	CP
24199	RIVAROXABANA 15 MG	E.M.S	CP
24200	RIVAROXABANA 20 MG	E.M.S	CP
24201	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	NOVARTIS	CP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) produto(s) citado(s) para as unidades de saúde do nosso município, notadamente para a Farmácia Básica, vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de dispensação de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 363/2024**, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jackelyne de Oliveira Silva
Código Identificador:C3809699

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decreto Municipal N° 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **11 de julho de 2024 às 09h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS**. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 28 de junho de 2024.

RAYANNE PEREIRA BANDEIRA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jackelyne de Oliveira Silva
Código Identificador:5C844334

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, ACRÉSCIMO DOS QUANTITATIVOS EM ATÉ 25% E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO AO CONTRATO DE Nº 100142/2023.

Pregão Eletrônico Nº 048/2023.
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
Contratada: Athyla Wesley Cavalcante Alves-MEI, CNPJ: 27.141.248/0001-29.
Objeto: Prestar o fornecimento diário (parcelado) de refeições na sede do município, dos seguintes tipos de refeições: Lanches (misto quente ou cachorro-quente, bolo suco natural ou refrigerante); Almoço executivo (farofa de feijão verde, arroz branco, macarronada, salada, tropical, salada crua, strogonoff de carne ou frango, linguiça e refrigerante); Jantar executivo (arroz branco, arroz à grega, torta

salgada, salpicão, farofa de biscoito, carne ao molho de madeira ou strogonoff de frango, linguiça e refrigerante), para os prestadores de serviços, técnicos e outros que por força contranatural tenha direito aos mesmos, visando atender a demanda das Secretarias da Prefeitura de Princesa Isabel.
Considerando, a justificativa do pedido de prorrogação da vigência do referido contrato de 22/06/2023 a 22/06/2024, para a nova vigência que será de 22/06/2024 a 22/06/2025, para utilização do saldo contratual, e por se tratar de serviço de fornecimento dia (natureza continuada), fundamentado na cláusula segundo.
Considerando, a justificativa do pedido para reequilíbrio econômico e financeiro: a cláusula quarta - do reajustamento do referido contrato, que dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–E(IBGE a parti de 01/1992) acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de junho de 2023 até maio de 2024. Após a conclusão da base de cálculo, chegou-se o valor total do reajuste de R$ 1.633,75, referente aos itens 1, 3 e 4.
Considerando, a justificativa do pedido da necessidade de continuação do fornecimento dos produtos contratados e o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento)do inicial contratado, fundamentado na cláusula decima quinta do referido contrato e no §1ºArt.65, 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.
Desta forma, com o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento)do inicial contratado, assim sendo, o valor total solicitado para ser aditivado é de R$ 45.867,50 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), já com os preços unitários reajustados.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Athyla Wesley Cavalcante Alves (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 07 de junho de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:946EDB98

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 0044/2024 RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, através de seu Agente de Compras, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo Dispensa de licitação nº 0044/2024, que foi declarada **VENCEDORA** a empresa: **AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA, CNPJ Nº 29.828.673/0001-16, sediada na Rua Severino Oliveira Braz, 1167, Maternidade, Patos/PB, com valor global de R$ 101.202,10 (cento e um mil duzentos e dois reais e dez centavos),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 em sua redação final.

Quixaba/PB, 28 de junho de 2024.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:9016F1A1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2024

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2024** cujo **OBJETO** é a contratação de serviços de confecção de adesivos tipo leitoso, perfurados, transparentes, placas de impressão, acrílicos com impressão, lonas com impressão, banners, placas de vidro temperado com impressão e revestimento para estruturas metálicas, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **10:00hs (Horário de Brasília)** do dia **18/07/2024.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.
Santana dos Garrotes-PB, 27 de junho de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:6192F65A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA PMSD/GP/N.º 081/2024

PORTARIA PMSD/GP/N.º 081/2024

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição e pela Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar como afastado, a partir de 05 de julho de 2024, a título de desincompatibilização, o servidor público efetivo **CLAUDEMIR ARAÚJO DE SÁ** (CPF n.º 045.880.824-50), até o término do período eleitoral (07/10/2024), garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, nos termos do art. 1º, inciso II, alínea *l*, da Lei Complementar n.º 064, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a PORTARIA PMSD/GP/N.º 078/2024.

São Domingos – PB, em 28 de junho de 2024.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jefferson Peixoto de Sousa
Código Identificador:CE6C202E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

A Agente de Contratação comunica aos interessados o cancelamento da licitação supra, por razões de ordem técnica, devendo ser publicado um novo Edital de Licitação.
São Domingos - PB, 28 de junho de 2024.

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:168E5B49

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

A Agente de Contratação comunica aos interessados o cancelamento da licitação supra, por razões de ordem técnica, devendo ser publicado um novo Edital de Licitação.
São Domingos - PB, 28 de junho de 2024.

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:3FFA5584

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ML DANTAS CONSTRUÇÕES LTDA - R$ 427.000,00.
São Francisco - PB, 28 de Junho de 2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:E2FBDDC7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de um caminhão compactador com capacidade mínima de15 m³ afim de realizar a coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos domiciliar e comercial incluindo a zona rural do Município de são Jose da lagoa tapada. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: CT Nº 00100/2021 - AM Engenharia-construções e Empreendimentos Ltda - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 20.05.24

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:93857D08

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATOS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00024/2024, para Aquisição de produtos de panificação (pães, bolos, salgados e biscoitos) destinados á Merenda Escolar das escolas municipais, creche, CRAS e demais secretarias e do Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde de São José do Bonfim/PB e : - ALIPAN ALIMENTOS NOIA LTDA, cnpj n° 08.556.755/0001-89, valor: R$ 38.447,10
São José do Bonfim/PB, 27 de Junho de 2024.

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA
Prefeito Constitucional

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00024/2024, para Aquisição de produtos de panificação (pães, bolos, salgados e biscoitos) destinados á Merenda Escolar das escolas municipais, creche, CRAS e demais secretarias e do Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde de São José do Bonfim/PB. e : - ALIPAN ALIMENTOS NOIA LTDA, cnpj n° 08.556.755/0001-89, valor: R$ 38.447,10
São José do Bonfim/PB, 28 de Junho de 2024.

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:F3C09D7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
AVISO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00023/2024
OBJETO: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - veículo de transporte sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante) para o município de São José do Bonfim/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Licitação e Contrato Lei 14.133/21, com base nos elementos constantes do processo correspondente: - COMPANY MG COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ Nº 36.614.010/0001-64, valor: R$ 289.999,99.
São José do Bonfim/PB, 28 de Junho de 2024.

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:3C5B272F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/ 2024

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 014/ 2024
ATA DA SESSÃO

Aos 21 dias do mês de JUNHO do ano de 2024, às 10:45 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB, a **Comissão de Contratação**, devidamente autorizada pela Exmª Srª Prefeita Municipal, Ana Maria da Silva Oliveira, através da Portaria 007/2024, deu início à apuração do processo administrativo acima epigrafado, destinado ao **credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos e de enfermagem, em regime de plantões** para análise dos documentos enviados, para o e-mail: contrataçãodiretapmsjbc@gmail.com, pela **médica DANIELLE SUASSUNA ALENCAR** - CPF: 090.604.654-82. Após análise minuciosa dos documentos de habilitação e do pedido de credenciamento, foi declarada habilitada por apresentar toda a documentação exigida em edital. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, os membros da Comissão de Contratação deram por encerrada a presente sessão, a qual foi paralisada por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 21 de junho de 2024.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Presidente

MARIA LENICE CLEMENTINO DOS SANTOS
Membro

SEBASTIÃO DANTAS DE ARAÚJO JUNIOR
Membro

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:426CE065

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

O Município de São José do Brejo do Cruz/ PB torna público o **RESULTADO PROVISÓRIO DO CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM, EM REGIME DE PLANTÕES**, conforme quadro abaixo:
Pessoa Física que teve o pedido de credenciamento deferido por estar HABILITADA:

Requerente	Serviço
DANIELLE SUASSUNA ALENCAR	Plantões médicos

2. Os interessados poderão interpor recurso no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data desta publicação, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

3.1 Os recursos serão recebidos por meio eletrônico (e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br) e serão dirigidos a **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB** que, após receber o recurso e a informação da comissão de contratação, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão.

4. O RESULTADO DEFINITIVO DO CREDENCIAMENTO será publicado no impressa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios da Paraíba – **FAMUP**, Jornal Diário de Grande Circulação e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** logo após a análise dos recursos.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 21 de junho de 2024.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Presidente

_____
MINUTA DO RECURSO

RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM, EM REGIME DE PLANTÕES

A empresa/ profissional, _____, inscrita no CNPJ/ CPF nº ___, por seu representante abaixo qualificado, inscrito(a) no C.P.F. nº _____, em apresentar RECURSO a esta Comissão de Contratação do indeferimento do seu pedido de credenciamento para **serviços médicos e de enfermagem, em regime de plantões**, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado(s): _____

Estamos ciente de que o não atendimento das regras e prazos contidos na legislação, no que se refere ao recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

_____, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do representante da Requerente
NOME E CPF

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:9DBFCBF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/ 2024

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 014/ 2024
ATA DA SESSÃO

Aos 27 dias do mês de JUNHO do ano de 2024, às 10:45 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB, a **Comissão de Contratação**, devidamente autorizada pela Exmª Srª Prefeita Municipal, Ana Maria da Silva Oliveira, através da Portaria 007/2024, deu início à apuração do processo administrativo acima epigrafado, destinado ao **credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos e de enfermagem, em regime de plantões** para análise dos documentos enviados, para o e-mail: contrataçãodiretapmsjbc@gmail.com, pela empresa DUTRA SERVICOS LTDA – CNPJ: 18.330.281/0001-06. Após análise minuciosa dos documentos de habilitação e do pedido de credenciamento, foi declarada **INABILITADA** a empresa DUTRA SERVICOS LTDA – CNPJ: 18.330.281/0001-06 por não apresentar aos seguintes itens editalícios: **8.2 -** Habilitação jurídica: a, b, c, d, e, f, ou g – não apresentou o ato constitutivo da empresa; **8.5 -** Qualificação Técnica: c, d, e **-** não apresentou. Conforme o item editalício nº 13.1 - É facultada a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, e por estarem todas as empresas proponentes inabilitadas, a presente comissão decidiu pela concessão do prazo de cinco (05) dias úteis para a apresentação dos documentos que foram a causa da inabilitação**. A presente Ata será enviada por e-mail para as empresas proponentes**. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, os membros da Comissão de Contratação deram por encerrada a presente sessão, a qual foi paralisada por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 27 de junho de 2024.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Presidente

MARIA LENICE CLEMENTINO DOS SANTOS
Membro

SEBASTIÃO DANTAS DE ARAÚJO JUNIOR
Membro

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:59AA8BF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CREDENCIAMENTO nº 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 014/2024
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: **Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos e de enfermagem, em regime de plantões**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- **RATIFICO** os atos praticados pela **Comissão de Contratação** deste Município e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento.

- AUTORIZO que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, art. 79, I e do Decreto Municipal nº 778/2023, art. 7º, I, o **Credenciamento para prestação de serviços médicos, em regime de plantões** da **Empresa MAISMED SERVICOS MEDICOS, DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA** (CNPJ nº 37.465.981/0001-52)**.**

São José do Brejo do Cruz/ PB, 28 de junho de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:E5738EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCACÃO- EMPRESA MAIS MED SERVIÇOS MÉDICOS, DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS

A Srª.
MAISMED SERVIÇOS MÉDICOS, DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS
CNPJ: 37.465.981/0001-52
Rua Coronel Milton Freire S/N, Centro - Passagem/RN- CEP: 59.259.000
Sr. Manoel da Costa Leite Júnior

CONVOCACÃO
Vimos através deste, comunicar a V. Sª que foi solicitada a contratação dos serviços o **credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços médicos, em regime de plantões**, **a serem executados na Unidade Básica de Saúde "Dr. Sebastião Alves Saraiva", no Município de São José do Brejo do Cruz/PB.**

Assim, comunicamos V. Sª da demanda apresentada, ao tempo em que concedemos o dois (05) dias úteis para comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB, ou a utilização de assinatura digital, visando a assinatura do contrato administrativo, referente ao Processo Administrativo nº 014/2024.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 28 de junho de 2024.

EDILMA LOPES TEIXEIRA
Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria nº 011/2023

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:020DA1FA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.°. 010/2024

DECRETO MUNICIPAL N.º. 010/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO-PB AFETADAS POR ESTIAGEM – 1.4.1.1.0, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO – PB, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no art.67, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:
DECRETA:

CONSIDERANDO:

I – que a escassez de água, no estado paraibano por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data afetando a população atingidas pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e a saúde;
II - que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Município, principalmente a agricultura e a pecuária;
III - o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas, não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;
IV - a necessidade de prover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, quanto à complementação de abastecimento d'água através de carros pipa, bem como a população animal;
V - ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural; Considerando que compete ao Município restabelecer a situação de normalidade, bem como preservar o bem-estar da população, e nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;
VI - que o Poder Público Municipal não dispõe de Recursos, para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento a suas necessidades;
VII - Parecer Técnico nº 001, datado de 27 de junho de 2024, elaborado pela COMDEC do Munícipio de Hebastião do Umbuzeiro – PB.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem –** 1.4.1.1.0**,** conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal Defesa Civil - **COMDEC,** nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob

a coordenação da Coordenadoria Municipal Defesa Civil - **COMDEC.**

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, em 28 de junho de 2024.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:4048DD5D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2022

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2022
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES NO POVOADO BELÉM, NO MUNICÍPIO DE TAVARES, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 0191/2021, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA TECNOLOGIA.
Contratante: Município de Tavares – PB - CNPJ Nº 08.944.092/0001-70.
Contratada: Oliveira Locações, Serviços e Construções Ltda - EPP, CNPJ nº 28.114.128/0001-03**. OBJETO DO ADITIVO: A**lteração da Cláusula Quarta do contrato nº 209/2022, sem alteração de valor e objeto, em conformidade com a Cláusula Quarta do contrato ora aditado e com fundamento legal no art. 57, §1º, inc. II da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, pelo fato dos serviços objeto do contrato ainda não terem sido concluídos de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes. Prorrogando o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, perfazendo 36 (trinta e seis) meses, a qual passará a ter a seguinte redação: **Cláusula Quarta – Da Vigência Do Contrato:** A vigência do presente contrato iniciar – se a partir de sua assinatura e o seu termino indo até 27 de junho de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei nº 8.666.93 e alterações posteriores.
O prazo de vigência que se encerraria em 27/06/2024, fica prorrogado até o dia 27/06/2025.
Fundamento Legal: art. 57, §1º, inc. II da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.
Signatários: GENILDO JOSÉ DA SILVA– Prefeito e SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA, representante legal.

Tavares – PB, 21 de junho de 2024.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:6F7A7589

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através do Agente de Contratação. torna público a retificação do edital de licitação na modalidade **Concorrência Eletrônico de nº 002/2024. Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia no roço dos matos, recuperação e alargamento das estradas que ligam a cidade e as zonas rurais, na limpeza, desassoreamento e de acordo com a emenda especial de nº 09032024–065844, conforme planilhas orçamentárias. Recursos: previstos no orçamento vigente**. Retifica o Item 9.23. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.** Salienta-se que alteração do item 9.23. do edital não afetará nos valores da elaboração da proposta, portanto a sessão continua marcada para às 09:00 horas do dia 09 de julho de 2024. **Local da Licitação:** www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpltavares@outlook.com.Edital: http://www.tavares.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Tavares - PB, 27 de junho de 2024

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:B6E555AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através do Agente de Contratação. torna público a retificação do edital de licitação na modalidade **Concorrência Eletrônico de nº 003/2024. Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia na construção de pequenos açudes na Zona Rural do Município de Tavares/PB, conforme planilhas orçamentárias. Recursos: previstos no orçamento vigente**. Retifica o Item 9.23. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.** Salienta-se que alteração do item 9.23. do edital não afetará nos valores da elaboração da proposta, portanto a sessão continua marcada para às 13:00 horas do dia 03 de julho de 2024. **Local da Licitação:** www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpltavares@outlook.com.Edital: http://www.tavares.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Tavares - PB, 27 de junho de 2024

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:9A5F2466

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROSPECÇÃO DO MERCADO IMOBILIÁRIO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

SETOR DE CONTRATAÇÃO

PROSPECÇÃO DO MERCADO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
(Processo Administrativo n. 240305DP0001)

Chamamento Público - Reaviso de Procura, cuja finalidade é a prospecção do mercado imobiliário, no intuito de conferir maior transparência, vantagem e eficiência na eventual aquisição de imóvel destinado as instalações da Casa de Apoio de Uiraúna. Informamos que sessão publicada em 15/03/2024 foi declarada deserta, sendo reaberto a segunda chamada referente ao Edital 001/2024

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
RUA SILVESTRE CLAUDINO, S/N - CENTRO - UIRAÚNA - PB.
CEP: 58915–000 - E-mail: Cpl@uirauna.pb.gov.br - Tel.: (83) 31421530.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.924.078/0001–04, doravante denominado simplesmente ORC e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão de Contratação Permanente, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, com recebimento de proposta e documentação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail Cpl@uirauna.pb.gov.br, nas condições abaixo especificadas, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

Data de abertura da sessão pública: 01/07/2024. Horário: 08:40 - horário de Brasília.
Data final para apresentação das proposta e documentação: 30/07/2024.

Objeto: Aquisição de imóvel em área urbana da cidade de João Pessoa–PB, para uso institucional que atenda às necessidades de instalação da Casa de Apoio do Município de Uiraúna–PB, com localização no bairro de Jaguaribe zona Oeste de João Pessoa.
Aquisição de imóvel em área urbana da cidade de João Pessoa-PB, para uso institucional que atenda às necessidades de instalação da Casa de Apoio do Município de Uiraúna-PB, com localização no bairro de Jaguaribe zona Oeste de João Pessoa.
Localização e Dimensionamento: Aquisição de imóvel em área urbana da cidade de João Pessoa–PB, para uso institucional que atenda às necessidades de instalação da Casa de Apoio do Município de Uiraúna–PB, com localização no bairro de Jaguaribe zona Oeste de João Pessoa. Localização e Dimensionamento: O imóvel deve estar situado no bairro de Jaguaribe, zona Oeste de João Pessoa, garantindo proximidade estratégica com as unidades de saúde. A área útil total estimada deve compreender entre mínima de (183,46 + 193,24) m² e máxima de 380 m². A área construída mínima deve ser de 193 m², proporcionando espaço adequado para as atividades da Casa de Apoio. Configuração e Acesso: O imóvel deve apresentar uma forma retangular em área plana, facilitando adaptações e aproveitamento eficiente do espaço. É imprescindível que o acesso ao imóvel seja fácil e desimpedido, garantindo mobilidade para os usuários e facilitando o transporte de suprimentos e materiais. Infraestrutura Urbana: O imóvel deve estar localizado em uma rua pavimentada, com acesso a serviços básicos de infraestrutura. É necessário que haja rede de esgotamento sanitário e iluminação pública na área, assegurando condições adequadas de habitabilidade e segurança. Além disso, o imóvel deve estar inserido em uma área com coleta de resíduos mínima semanal, promovendo um ambiente limpo e saudável. Regularidade Documental e Tributária: O imóvel deve ser livre de ônus e gravames, sem dívidas junto às concessionárias de água, esgoto e energia elétrica. Todos os impostos municipais devem estar regulares e pagos, garantindo a legalidade da transação e evitando eventuais entraves futuros. O imóvel deve obrigatoriamente possuir toda a documentação regularizada, incluindo o registro no Cartório de Registro de Imóveis, certidões negativas de débitos municipais, estaduais e federais, e outros documentos que atestem a legalidade da propriedade. É imprescindível que o(s) proprietário(s) ou o imóvel não estejam envolvidos em processos de execução nos quais o imóvel seja utilizado como garantia de execução ou penhora, seja objeto de demandas judiciais, extrajudiciais ou administrativas. Preservação Patrimonial: O imóvel não deve estar tombado como patrimônio histórico e/ou cultural, permitindo eventuais modificações na fachada e estrutura conforme necessário para adequação às atividades da Casa de Apoio. Essa liberdade de intervenção é essencial para adaptar o espaço de forma a atender às necessidades específicas da comunidade atendida. Obs. Será admitido aquisição de imóveis com matriculas/escrituras diferente, alocas em térreo mais primeiro andar.
O imóvel deve estar situado no bairro de Jaguaribe, zona Oeste de João Pessoa, garantindo proximidade estratégica com as unidades de saúde. A área útil total estimada deve compreender entre mínima de 380 m² e máxima de 400 m².
A área construída mínima deve ser de 193 m², proporcionando espaço adequado para as atividades da Casa de Apoio.

Configuração e Acesso:
O imóvel deve apresentar uma forma retangular em área plana, facilitando adaptações e aproveitamento eficiente do espaço.
É imprescindível que o acesso ao imóvel seja fácil e desimpedido, garantindo mobilidade para os usuários e facilitando o transporte de suprimentos e materiais.

Infraestrutura Urbana:
O imóvel deve estar localizado em uma rua pavimentada, com acesso a serviços básicos de infraestrutura.
É necessário que haja rede de esgotamento sanitário e iluminação pública na área, assegurando condições adequadas de habitabilidade e segurança.
Além disso, o imóvel deve estar inserido em uma área com coleta de resíduos mínima semanal, promovendo um ambiente limpo e saudável.

Regularidade Documental e Tributária:
O imóvel deve ser livre de ônus e gravames, sem dívidas junto às concessionárias de água, esgoto e energia elétrica.
Todos os impostos municipais devem estar regulares e pagos, garantindo a legalidade da transação e evitando eventuais entraves futuros.
O imóvel deve obrigatoriamente possuir toda a documentação regularizada, incluindo o registro no Cartório de Registro de Imóveis, certidões negativas de débitos municipais, estaduais e federais, e outros documentos que atestem a legalidade da propriedade. É imprescindível que o(s) proprietário(s) ou o imóvel não estejam envolvidos em processos de execução nos quais o imóvel seja utilizado como garantia de execução ou penhora, seja objeto de demandas judiciais, extrajudiciais ou administrativas.
Preservação Patrimonial:
O imóvel não deve estar tombado como patrimônio histórico e/ou cultural, permitindo eventuais modificações na fachada e estrutura conforme necessário para adequação às atividades da Casa de Apoio.
Essa liberdade de intervenção é essencial para adaptar o espaço de forma a atender às necessidades específicas da comunidade atendida.

2.0. Condições do imóvel:
a) Padrão construtivo adequado à utilização prevista;
b) Situação edilícia regular perante a Prefeitura;
c) Edificação que apresente ou seja passível de apresentar, mediante reforma viável sob os aspectos legais, técnicos e econômicos, soluções que garantam a funcionalidade, salubridade, acessibilidade, sustentabilidade, facilidade de manutenção e segurança das instalações e do patrimônio;
Obs.: Por sustentabilidade, entende-se o atendimento das orientações da Resolução CNJ 400/2021, art. 21, a saber, a eficiência energética; o consumo racional de água; a eficácia e a segurança dos produtos

usados na limpeza e conservação de ambientes; a eficácia e a eficiência nos serviços de mobilidade, de vigilância e nos demais necessários ao apoio à atividade jurisdicional, considerando a relação custo/benefício da contratação; e a racionalidade e consumo consciente quanto aos bens materiais.
d) Viabilidade de atendimento ao Programa de Necessidades estimativo do item 1.0 deste Edital.
– DAS PROPOSTAS.
As propostas deverão conter todas as especificações do imóvel e o preço proposto.
As propostas deverão ser enviadas à Seção de Processamento e Acompanhamento de Contratos no endereço informado no preambulo deste edital ou pelo email Cpl@uirauna.pb.gov.br, que as encaminhará ao setor de engenharia para analisar e vistoriar se o imóvel atende às especificações do item 1.0 e seguinte.
Após a apresentação intervalo mínimo de publicação e análise das propostas, se verificado que só existe uma alternativa capaz de atender a demanda do município, iniciar-se-á o procedimento de contratação direta por inexigibilidade.
Se forem encontrados dois ou mais imóveis, é possível a realização de licitação ou, caso cumpridos os requisitos estampados no art. 74, § 5º, da Lei n. 14.133/2021, poderá haver a contratação direta por inexigibilidade de licitação.
A Administração poderá realizar quaisquer diligências que julgue necessárias ao complemento de informações em relação à proposta apresentada, inclusive com vistoria do imóvel proposto para alienação.
As propostas deverão apresentar prazo de validade até 31 de dezembro do ano 2024 e permanecer válidas até o desfecho do procedimento de eventual aquisição.

DAS FASES.
1ª fase – A- Publicação do Edital. B - Recebimento da Proposta Comercial com apresentação da Documentação relacionada no ANEXO I. prazos até 20 dias da publicação do Edital. c) Análise (obrigatória) e vistoria (facultativa) pelas Unidades da Administração. até 10 dias do recebimento da Documentação Análise (obrigatória) e vistoria (facultativa) pelas Unidades da Administração. d) Divulgação pela Administração das Propostas Classificadas.
2ª fase - a) Recebimento da Documentação relacionada nos ANEXOS II e III. até 10 dias da publicação da Classificação. b) Análise pelas Unidades da Administração. até 10 dias do recebimento da Documentação. c) Divulgação pela Administração da proposta melhor classificada; d) Vistoria ao imóvel pelos servidores do setor de engenharia e apresentação de Relatório de forma a embasar a tomada de decisão pela Administração. até 10 dias da divulgação da melhor proposta e) Divulgação pela Administração da decisão final.

As propostas e os documentos da 1ª FASE deverão ser entregues via e-mail para setor de licitação e Contratos, a saber: Cpl@uirauna.pb.gov.br, até às 24 horas do dia 05/04/2024 (horário de Brasília).
Os documentos deverão ser apresentados em formato eletrônico (cópias digitalizadas e arquivos em formato PDF.
No e-mail deverão estar especificados no assunto: o número do Edital de Chamamento Público, o nome do proponente e a numeração do e-mail, caso forem mandados dois ou mais e-mails para compor a proposta.
A Administração poderá prorrogar a 1ª FASE de chamamento caso não sejam apresentadas propostas em tempo hábil.
Os documentos da 2ª FASE deverão ser entregues via e-mail para O SETOR DE LICITAÇÃO, a saber: Cpl@uirauna.pb.gov.br, em data que será divulgada junto com a relação de imóveis classificados.
Os documentos deverão ser apresentados em formato eletrônico (cópias digitalizadas e arquivos na extensão ".DWG E PDF").
No e-mail deverão estar especificados no assunto: o número do Edital de Chamamento Público, o nome do proponente e a numeração do e-mail, caso forem mandados dois ou mais e-mails para compor a proposta, no formato "NN/TT", em que "NN" indica a ordem do envio e "TT", o número total de e-mails enviados.
Mediante solicitação justificada do Proponente e/ou das Áreas Técnicas do ORC, a Administração poderá prorrogar os prazos supracitados objetivando o melhor atendimento do interesse público.

DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:
Não poderão participar deste certame:
A) interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com a sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Justiça Federal;
b) interessado que houver sido punido com impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Federal com fundamento no artigo 156, inciso III, da Lei 14.133/2021;
c) interessado em recuperação judicial, extrajudicial ou processo falimentar, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
c.1) interessado em recuperação judicial ou extrajudicial poderá participar do procedimento licitatório, desde que atendidas as demais condições requeridas no certame e deferidas pelo juízo falimentar, devendo apresentar o plano de recuperação acolhido judicialmente na forma estatuída nos artigos 58 e 165 da Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005;
As consultas aos respectivos sites serão realizadas pela Procuradoria Jurídica Municipal.
Na ocasião da contratação serão exigidos todos os documentos de habilitação e relativos à regularização do imóvel exigidos pela legislação.
A critério da Administração, mediante justificativa, poderão ser requisitadas ou aceitas vias impressas dos documentos solicitados.
– DOS EFEITOS FINANCEIROS.
Os efeitos financeiros da aquisição só serão produzidos a partir da assinatura do contrato de compra e venda.

DO PAGAMENTO.
O pagamento será efetuado após a assinatura do contrato de compra e venda.
DAS CONDIÇÕES GERAIS

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações.
A solicitação de esclarecimento poderá ser enviada por e-mail, preferencialmente até o 3º dia útil que anteceder as datas fixadas para entrega das PROPOSTAS.
O interessado fica ciente de que a JUSTIÇA FEDERAL não está obrigada a adquirir o imóvel.

ANEXO I
É obrigatória a apresentação dos documentos abaixo relacionados em formato digital:

a) Endereço completo do imóvel;
b) Valor venal do imóvel, em R$ (valor por extenso);
c) Valor anual do IPTU;
d) Laudo expedito de avaliação do valor do imóvel – poderá ser elaborado por corretor de imóveis registrado no CRECI;
e) Ficha técnica da situação atual do imóvel contendo: área edificada (total e por pavimento) e quantidade de vagas na garagem;
f) Fotos (externas e internas) – poderão ser também apresentados: maquete digital do imóvel e folder de apresentação do empreendimento;
g) Projeto arquitetônico no formato digital, extensão DWG (compatível com AutoCAD 2009) ou PDF, contendo, no mínimo: plantas baixas de implantação do edifício no terreno e de todos os pavimentos com indicação dos pés-direitos.

ANEXO II

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB providenciará um Laudo de avaliação do valor do imóvel assinado por profissional habilitado.

OS DEMAIS DOCUMENTOS DEVERÃO SER PROVIDENCIADOS PELO(S) PROPRIETÁRIO(S) E OBRIGATORIAMENTE APRESENTADOS EM FORMATO DIGITAL (PDF) E EM ORIGINAL OU DEVIDAMENTE AUTENTICADO EM CARTÓRIO COMPETENTE:

Documentos do(s) proprietário(s):

a) Cópia do RG e do CPF, se pessoa física;
b) Comprovante de residência ou declaração de residência da qual conste expressamente a responsabilidade do declarante pela veracidade da informação prestada;
c) Certidão de depósito ou de registro dos respectivos contratos e atos constitutivos e cópia dos documentos comprobatórios de sua representação legal e de sua inscrição no CNPJ, se pessoa jurídica;
d) Certidões de feitos ajuizados (Cível Estadual/Federal e Trabalhista);
e) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge (se casado);
f) Certidão Negativa de Débitos relativa a Contribuições Previdenciárias – CND/INSS, se pessoa jurídica (art. 47, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.212/1991);
g) Certidão Negativa de Interdição fornecida pelo Cartório de Registro Civil;
h) Declaração de que não emprega Menor;
i) Declaração de Nepotismo.

4. Documentos gerais do imóvel:
a) Três últimas contas das fornecedoras de água e eletricidade;
b) Certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel, com todas as construções averbadas;
c) Declaração de quitação de despesas condominiais assinada pelo síndico;
d) Certidões referentes aos tributos que incidam sobre o imóvel;
e) Certidões negativas de ônus, gravames e de distribuição de ações reais e reipersecutórias relativas ao imóvel;
f) Declaração atestando que não há, acerca do imóvel, qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a alienação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos, cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação.

4. Documentos técnicos do imóvel:
4.1. Laudo de inspeção predial, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, elaborado por profissional habilitado e em conformidade o ANEXO III;
4.2. Laudo estrutural, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, elaborado por Engenheiro Civil, atestando a estabilidade da construção e indicando a carga admissível das lajes;
4.3. Memorial Descritivo (do terreno e da construção, com identificação das características construtivas (cobertura, paredes, pisos, tetos/forros e equipamentos) e histórico da ocupação do imóvel assinado por profissional legalmente habilitado;
4.4. Cópia do Projeto legal aprovado na Prefeitura;
4.5. Cópia do Habite-se ou Auto ⁄ Certificado de Conclusão de Obra ou Auto ⁄ Certificado de Regularização de Obra;
4.6. Cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – pedido discricionário da Administração;
4.7. Documento comprobatório emitido pela Prefeitura que ateste que o uso Fórum/Juizado é permitido no local;
4.8. Declaração atestando se há, para a instalação de USO público, exigência legal para apresentação e/ou aprovação de: Estudo de Impacto de Vizinhança; Estudo de Impacto de Ambiental; Polo Gerador de Tráfego; Vagas de estacionamento;
4.9. Alvarás de instalação e licença de funcionamento dos elevadores, acompanhados da certidão negativa de taxa de elevador. (se houver)
4.10 Projeto de Arquitetura – composto de peças gráficas no formato digital, extensão DWG (compatível com AutoCad 2009) ou PDF, contendo, no mínimo, obrigatoriamente:
a) Implantação do edifício com recuos;
b) Plantas de todos os pavimentos;
c) Cortes transversais e longitudinais (pelo menos um), com indicação de pédireito;
4.11. Relatório de manutenção das Instalações de Ar-condicionado, acompanhado dos Manuais ou Ficha Técnica dos Equipamentos; (SE HOUVER)
4.12. Relatório de manutenção dos Elevadores, acompanhado dos Manuais ou Ficha Técnica dos Equipamentos. (SE HOUVER)
4.13. Documentos e informações DESEJÁVEIS, pedido sob a discricionariedade da Administração:
4.13.1. Peças Gráficas de Arquitetura:
a) Planta de cobertura com as seguintes indicações: sentido de escoamento das águas, posição das calhas, rufos, condutores e beirais, localização de reservatórios, domus e demais elementos de interferência na cobertura, tipo de impermeabilização, materiais e acabamentos;
b) Todas as elevações indicando aberturas e materiais de acabamento.
c) Indicações de níveis dos pisos acabados (externos e acesso ao edifício), cotas e dimensionamento referenciado; espessura das paredes, medidas internas de todos os compartimentos e das aberturas (vãos e peitoris), materiais de execução e tipos de acabamento; altura de platibanda, cotas de nível de escadas e patamares, cotas de piso acabado e alturas dos rodapés;
4.13.2. Projeto de Fundações e Estrutura - composto de peças gráficas – formato digital na extensão DWG (preferencialmente) e compatível com AutoCad 2009, memoriais descritivo e de cálculo;
4.13.3. Projeto de Instalações Prediais de Elétrica – eletrotécnica, eletrônica e telecomunicações - Projetos compostos de peças gráficas – formato digital na extensão DWG (preferencialmente) e compatível com AutoCad 2009, memoriais descritivo e de cálculo;
4.13.4. Projeto de Instalações Prediais de Hidráulica – Projetos compostos de peças gráficas – formato digital na extensão DWG (preferencialmente) e compatível com AutoCad 2009, memoriais descritivo e de cálculo; 4.13.5. Projeto de Instalações de Ar-condicionado - peças gráficas – formato digital na extensão DWG (preferencialmente) e compatível com AutoCad 2009 e Memoriais descritivo e de cálculo de Instalações de Ar-condicionado; 4.13.6. Projetos dos Elevadores – peças gráficas – formato digital na extensão DWG (preferencialmente) e compatível com AutoCad 2009 e Memoriais descritivo e de cálculo de Elevadores; 4.13.7. Últimos Projetos Aprovados nas Concessionárias e/ou nos órgãos públicos:
a) Proteção Contra Incêndio;
b) Entrada de energia elétrica;
c) Entrada de telecomunicações; d) Entrada de água potável (cavalete e hidrômetro).

ANEXO III

O Laudo de Inspeção Predial deverá ser elaborado em conformidade com as disposições da ABNT NBR 16747 (versão vigente) e, subsidiariamente, da Norma de Inspeção Predial que rege sobre o Estado da Paraíba.

A Prefeitura Municipal de Uiraúna solicita que a vistoria na inspeção predial seja sistêmica e que abranja, minimamente, os seguintes sistemas construtivos e seus elementos: estrutura, impermeabilização, instalações hidráulicas e elétricas, revestimentos externos em geral, esquadrias, revestimentos internos, elevadores, climatização, exaustão mecânica, ventilação, coberturas, telhados, combate a incêndio e SPDA. Deverão constar do Laudo: a) identificação do solicitante ou contratante e responsável legal da edificação;

b) descrição técnica da edificação (localização, mês e ano de início da ocupação, tipo de uso, número de edificações quando for empreendimento de múltiplas edificações, número de pavimentos, tipologia dos principais sistemas construtivos e descrição mais detalhada, quando necessário); c) data das vistorias que compuseram a inspeção;
d) documentação solicitada e documentação disponibilizada;
e) análise da documentação disponibilizada;
f) descrição completa da metodologia de inspeção predial, acompanhada de dados, fotos, croquis, normas ou documentos técnicos utilizados, ou o que for necessário para deixar claros os métodos adotados;
g) lista dos sistemas, elementos, componentes construtivos e equipamentos inspecionados e não inspecionados;
h) descrição das anomalias e falhas de uso, operação ou manutenção e não conformidades constatadas nos sistemas construtivos e na documentação analisada, inclusive nos laudos de inspeção predial anteriores;
i) classificação das irregularidades constatadas;
j) recomendação das ações necessárias para restaurar ou preservar o desempenho dos sistemas, subsistemas e elementos construtivos da edificação;

k) organização das prioridades, em patamares de urgência, tendo em conta as recomendações apresentadas pelo inspetor predial, conforme estabelecido em 5.3.7 da NBR 16747:2020;
l) avaliação da manutenção dos sistemas e equipamentos e das condições de usos da edificação; m) conclusões e considerações finais;
n) encerramento, onde deve constar a seguinte nota obrigatória: Este Laudo foi desenvolvido por solicitação de (nome do contratante) e contempla o parecer técnico do(s) subscritor(es), elaborado com base nos critérios da ABNT NBR 16747;
o) data do laudo técnico de inspeção predial;
p) assinatura do(s) profissional(is) responsável(eis) acompanhada do nº no respectivo conselho de classe;
q) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

OBSERVAÇÕES:
a) A falta de documentos e informações DESEJÁVEIS relacionados no item 4.13 do ANEXO II não inviabiliza o processo de aquisição do imóvel;
b) A eventual falta de documentos e informações OBRIGATÓRIOS relacionados nos Anexos I, II e III será objeto de análise da Administração sobre a viabilidade e a conveniência de prosseguimento ou não do processo de aquisição do imóvel;
c) A critério da Administração poderá ser concedida prorrogação de prazos para apresentação de documentos e informações faltantes.

Uiraúna-PB, 28 de junho de 2024.

ISABEL FERNANDES LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:FE526434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0191/2024/PMU-GP

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o gozo de licença Prêmio aos servidores efetivos:
MARIA CONSULEIDE RODRIGUES CHAGAS, matrícula 0839, lotado na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 01 de julho de 2024 e término em 30 de setembro de 2024;
MARIA SIMONE RODRIGUES MACIEL FERNANDES, matrícula 4647, lotada na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 01 de julho de 2024 e término em 30 de setembro de 2024;
JULIANA MOREIRA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 3657, lotada na Secretaria de Assistência Social, pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 01 de julho de 2024 e término em 30 de setembro de 2024;

Art. 2º - CONCEDER licença sem vencimento a pedido do Sra. **SORAIA MARIA GONCALVES DE GALIZA**, Portadora do CPF nº ***. 316.704-** e RG nº *** 5237 SSP/PB, matrícula nº 0027, empossado na função de Psicóloga, com lotação fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo prazo de 02 anos, iniciando em 01 de julho de 2024 até o dia 01 de julho de 2026.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se.
Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 28 de junho de 2024.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:576942AF

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 26 dias do mês de Junho de 2024, na sede da da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 106/2019, de 16 de Abril de 2021; Decreto Municipal nº 035/2023, de 30 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 039/2023, de 08 de Junho de 2023; Decreto Municipal nº 058/2023, de 1º de Setembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ Nº DA EMENDA/ANO 393/2023; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00033/2024						
VENCEDOR: FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA						
CNPJ: 05.118.766/0001-99						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	Bandeja Inox Lisa : 32x24x4 cm 2 Litros	Fisiomedica	UND	10	120,00	1.200,00
17	Escada inox dois degraus: Compr. 0,38 m x larg. 0,37 m x alt. 0,41 m; Altura do 1º degrau ao piso: 0,22 m; Altura do 1º degrau em relação ao 2º degrau: 0,22 m; Suporta até 120 kg; Construída em INOX	Fisiomedica	UND	24	90,00	2.160,00
18	Esfigmomanômetro Hospitalar : de Mesa e Parede com Rodízios, O esfigmomanômetro hospitalar com rodízios (também conhecido como aparelho de pressão hospitalar), o qual possui manguito e pêra em PVC, braçadeira em nylon e fecho em tiras autocolantese equipamento pode ser montado na base/suporte com rodas, o que facilita seu transporte, ou pode ser utilizado na mesa ou parede, conforme a necessidade do profissional.	premiun	UND	4	380,00	1.520,00
21	Mesa Auxiliar : em Aço Inox 40x60x80cm Rodízio	Fisiomedica	UND	4	300,00	1.200,00
52	Biombo Hospitalar Triplo : Inox Esmaltado Divisória Em Algodão com rodihas, Dimensões: 1,85Cx0,39Lx1,73A m.	Fisiomedica	UND	8	400,00	3.200,00
55	Carro de curativo : inox com balde e bandeja Armação Tubular Tampo e Prateleira em Chapa de Aço Inóx, Pés com Rodizios de 3", Varandas e Suporte para Balde e Bacia Inox, Balde de 5 Litros em alumínio, Bacia de 3 litros em alumínio, Dimensões Externas: Comprimento: 1,13cm, Largura: 0,48 cm, Altura: 0,85 cm	Fisiomedica	UND	2	700,00	1.400,00
TOTAL						10.680,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00034/2024
VENCEDOR: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 08.697.852/0001-91

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
28	Pinça Backhaus : aço inox 15 CM	Future/ harsm instruments	UND	30	39,50	1.185,00
29	Pinça Cirúrgica : em Aço Inox Kelly Reta 16cm	Future/ harsm instruments	UND	30	36,75	1.102,50
30	Pinça Crile : Reta aço inox 16cm	Future/ harsm instruments	UND	30	39,17	1.175,10
31	Pinça Crile: Curva aço inox 16cm	Future/ harsm instruments	UND	30	33,88	1.016,40
32	Pinça de Allis : aço inox 16cm	Future/ harsm instruments	UND	30	28,00	840,00
43	Tambor para gaze e algodão : aço inoxidavel 10cm x 10cm	flexinox	UND	10	93,00	930,00
TOTAL						6.249,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00035/2024

VENCEDOR: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA

CNPJ: 09.441.460/0001-20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
12	Colchão Solteiro Hospitalar : Espuma D28 88x188x12 Impermeável, Altura: 10cm, Largura: 80cm, Comprimento: 198cm, Suporte de Peso até 90 Kg por pessoa	ortobom	UND	22	270,00	5.940,00
TOTAL						5.940,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00036/2024

VENCEDOR: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.478.023/0001-80

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	ESFIGMOMANOETRO COM BRAÇADEIRA: Confeccionada em material antialérgico em tecido nylon com fecho de contato; Manguito: Bolsa com tubos interligados entre manômetro, válvula e pêra, confeccionada em PVC antialérgico, isento de látex; Pêra: Confeccionada em PVC antialérgico, isento de látex de alta resistência, usada para inflar o manguito; Válvula: Fabricada em latão cromado, usada para comandar a entrada e saída do ar;	Accumed premium	UND	10	58,00	580,00
6	Cabo Para Bisturi N.º 3 : Inox 13 cm Para Laminas N.º 10 a 17	união	UND	10	18,70	187,00
7	Cabo Para Bisturi N.º 4 : Inox 14 cm Para Laminas N.º 18 a 36	união	UND	10	18,30	183,00
9	CAIXA TERMICA 15 LTS COM TERMOMETRO : Dimensões Externas em cm (H X L X C) 29,5 X 26,0 X 38,5	termon	UND	2	412,00	824,00
10	Caixa termica com termometro : externo 5 l Dimensões Externas em cm (A X L X C) 19.5 X 26 X 20.5	termon	UND	2	354,00	708,00
13	Cuba inox redonda : 8cm para assepsia	fava	UND	10	24,00	240,00
14	Cuba Rim Inóx : Procedimento Clinico 26x12x5 Cm	fava	UND	20	44,00	880,00
27	Pinça Anatômica : Dissecção Sem dente inox 16cm	união	UND	30	20,50	615,00
35	Pinça Pean Hemostatica : aço inox 16cm	6b	UND	30	25,49	764,70
40	Porta Agulha Mayo : aço inox 14cm	6b	UND	30	28,30	849,00
44	Tambor para gaze e algodão : aço inoxidavel 16cm x 14cm	fava	UND	10	196,00	1.960,00
54	Bacia Hospitalar : Inox 35cm 3500ml	fava	UND	5	327,00	1.635,00
TOTAL						9.425,70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00037/2024

VENCEDOR: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA

CNPJ: 11.405.384/0001-49

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
16	Eletrocardiógrafo Digital ECG–6 Plus : Alimentação por rede elétrica 110/220V, 50/60Hz com seleção automática, bateria interna recarregável e entrada externa de 12V opcional para uso em ambulância	Ritmus 300/ alfa ned	UND	1	2.985,00	2.985,00
TOTAL						2.985,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00038/2024

VENCEDOR: DELLAMED S.A.

CNPJ: 11.666.105/0003-62

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA 3 MOVIMENTOS : Principais características: • Movimentos de dorso, joelho, elevação, Fowler e semi– Fowler • Controle remoto com fio em espiral para acionamento dos movimentos com botão específico para o movimento Fowler; • Sistema de bateria auxiliar blindada recarregável para suprir a falta temporária de energia; • Sistema de bateria auxiliar para suprir a falta de energia; • Capacidade de até 280 kg; Estrutura: • Estrutura em aço carbono com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática de alta resistência; • Leito articulado em chapa de aço carbono estampada e perfurada com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática de alta resistência; • Peseira e cabeceira em ABS de fácil remoção através de dispositivo de destravamento; • Proteção lateral do leito com grades em alumínio de 6 barras, retráteis e com dispositivo de travamento; • Sistema de proteção contra impacto nos quatro cantos da cama; • Rodízios giratórios de 5”, todos com freio; • Suportes para bolsas de drenagem; • Seis posições de suporte para haste de soro; • Suporte para soro em aço inox com 4 ganchos, haste removível e altura regulável	dellamed	UND	2	8.000,00	16.000,00
11	Cama Hospitalar : 2 movimentos 5 posições até 180kg, Movimentos: Elevação dorsal, Fowler, Semi–fowler, Flexão de pernas, Cardíaco e Sentado, Acionamento através de manivelas, Rodízios de 3" sendo dois com freios em diagonal, Estrutura em Aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó, Cabeceiras removíveis em material termoplástico injetado decorativo, Grades laterais material termoplástico injetado, Dimensões úteis: 1,90 x 0,90 x 0,65.	dellames	UND	22	1.600,00	35.200,00
TOTAL						51.200,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00039/2024

VENCEDOR: M B TAVARES BARRETO LTDA

CNPJ: 29.378.140/0001-80

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
19	MACA FIXA COMPLETA REGULAGEM E SUPORTE DE PAPEL BRANCA MACA– FIXA, Capacidade 160kg, Dimensões da maca montada: 83(alt) x 66 (larg) x 180 cm (comp), Peso aproximado do produto: 30 Kg.		UND	10	540,00	5.400,00
22	MESA AUXILIAR:EM AÇO INOX 40X40X80CM	Dmk/ajp	UND	6	180,00	1.080,00
39	Poltrona Descanso Hospitalar Reclinável – STANDARD, Estrutura: Confeccionada em tubo de aço 1" e tubos pintados. Base em tubos 1" 1/4. Estofados em espuma revestidos em corano, assento, encosto, braços laterais e base/suporte para pés, Capacidade: Até 120 kg, Movimentos: 4 Posições sendo Encosto e Perneira simultâneos, Pés: Ponteiras plastica em PVC antiderrapante, Dimensões aproximadas C x L x A: 1,65 x 0,80 x 0,65.	Dmk/ajp	UND	10	800,00	8.000,00

TOTAL	14.480,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00040/2024						
VENCEDOR: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA						
CNPJ: 31.499.939/0001-76						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	Balança Digital Adulto Antropometrica : 200kg, Modelo W200 A, Capacidade (Kg): 200 kg, Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt); Consumo 08 VA; Plataforma e coluna em aço carbono. Pés reguláveis em borracha sintética; Tapete antiderrapante; Antropo^metro em alumínio anodizado e litografado com medida de: até 2 m com fração de 0,5 cm; Entrada para bateria 12VCC (externa), apenas para balanças sem bateria interna; Carga Mínima (kg) : 2 kg Dimensão da Base (mm): 34 x 39 cm.	lider	UND	3	1.050,00	3.150,00
TOTAL						3.150,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00041/2024						
VENCEDOR: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 32.593.430/0001-50						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Aspirador de Líquidos e Secreções: Voltagem: 220V, Capacidade do Frasco de Aspiração: 1.300 ML, Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto	Nevoni/5005	UND	1	295,00	295,00
4	Bomba de Infusão : MI23 Parâmetros Básicos: Adaptador de energia: entrada A.C. 100V–240V~ 47–63Hz 0,7–0, 35A, saída D.C 15V– 1,66A Tensão de entrada para a bomba de infusão: D.C.: 15 V Potência: <55VA	Contec/ sp 750	UND	2	2.790,00	5.580,00
20	Maca Hospitalar : Com Rodas Leito Estofado Com Grades, Altura x Largura x Comprimento: 80 cm x 55 cm x 200 cm, Peso: 20 kg.	Lifenox/padiola	UND	2	990,00	1.980,00
23	Mesa Mayo Auxiliar : aço inox, Sendo a máxima de 1,40m e a mínima de 0,90m, Bandeja inox Removível, Dimensões Aproximadas Base: 0,60 x 0,45m – Bandeja: 0,51 x 0,35m	Lifenox/mayo	UND	5	260,00	1.300,00
24	Monitor multiparametro : Respiração (RESP),Pulsoximetria (SpO2), Pressão Arterial Não Invasiva (NiBP), Frequência de pulso (FP), Temperatura (TEMP), Capnografia (EtCO2) reservada,Frequência Cardíaca (FC),Configuração: 10.4" Color Touch Screen, IPXI Waterproof – BÁSICO: 5–lead ECG, COMEN SpO2, PNI, RESP, PR, Lithium–ion Battery; MÓDULO CAP. S/ SENSOR, 2–TEMP, Synchronous, Tensão de entrada AC:100–240V~,50/60hz Defibrillation, Bateria integrada (Padrão):2200mAh,pelo menos 2h consecutivas.Bateria integrada (Opcional): 4400mAh,pelo menos 4h consecutivas, Dimensão:Cerca 291.7mm×250mm×146.5mm, Peso: Cerca de 3.3kg (com bateria), Tela: 10.4 polegadas sensível ao toque, Formas de onda: Exibição de 12 formas de onda, Resolução:800×600	Lepu/creative/k12	UND	3	7.790,00	23.370,00
25	Oxímetro de Pulso Portátil : uso Adulto / Pediátrico / Neonatal – Modo de exibição: Tela LCD colorida de 3.5?Faixa de medição spo2: 35% ~ 100%, (a resolução é 1%). Precisão:80% ~ 100%:± 2% ,70% ~ 80%:± 3% abaixo de 70% não especificado. Faixa de medição pr: 25bpm ~ 250bpm, (a resolução é 1bpm) Precisão:± 460 pm ou ± 2% (selecione maior) Faixa de teste de temperatura:20 ~ 50 ° c (a resolução é 0.1 ° c) Precisão: 0.2 ° c Tipo de segurança: bateria interna, tipo bf Dimensão: 146 × 67 × 30mm Peso: cerca de 250g	Lepu/pc 66b	UND	5	600,00	3.000,00
42	Suporte para soro inox escovado Tamanho: fechado 1,20 m, aberto 2,00 m. Base 38 x 38 CM	Lifenox/pedestal	UND	22	170,00	3.740,00
53	BISTURI ELETRÔNICO : BP 100 DIGITAL COM KIT DE ELETRODOS, Bivolt Automático (110/220V 50/60Hz)Teclas totalmente blindadas e a prova de líquidos, Pedal contra penetração nociva de água, Ventilação por convecção natural, Alarme de segurança que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento do cabo da placa neutra, Peso 2,6 kg, Altura 14,4 cm, Largura 23,0 cm, Profundidade 23,5 cm	Emai/bp100	UND	1	3.980,40	3.980,40
TOTAL						43.245,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00042/2024						
VENCEDOR: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA						
CNPJ: 36.999.842/0001-46						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
51	Balança Pediátrica : Almofadada, Concha anatômica em aço inox com medida de 540 x 290 mm, com capa plástica acolchoada impermeável inclusa, Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura, Gabinete em Plástico ABS, Estrutura interna em aço carbono bicromatizado c/ cobertura plástica, Pés reguláveis em borracha sintética, Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático.	BALMAK ELP 25BB	UND	3	653,95	1.961,85
TOTAL						1.961,85

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00043/2024						
VENCEDOR: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA						
CNPJ: 38.405.762/0001-40						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
26	Pinça Anatômica : Dissecção com dente inox 16cm	orion	UND	30	13,40	402,00
33	Pinça de Cheron : aço inox 24cm	orion	UND	30	56,67	1.700,10
34	Pinça Kelly ABC Curva : aço inox 16cm	orion	UND	30	22,00	660,00
36	Pinça rochester : curva aço inox 16cm	orion	UND	30	40,91	1.227,30
37	Pinça rochester : reta aço inox 16cm	orion	UND	30	35,99	1.079,70
41	Sonda Tentacanula : aço inox 16cm	golgran	UND	10	17,50	175,00
48	Tesoura Mayo reta : aço inox16 cm	orion	UND	30	33,00	990,00
49	Tesoura Metzembaum : curva aço inox 18 cm	orion	UND	30	36,01	1.080,30
50	Tesoura Metzembaum : reta aço inox 18 cm	orion	UND	30	38,00	1.140,00
TOTAL						8.454,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00044/2024						
VENCEDOR: VRM IMPORT LTDA						
CNPJ: 45.157.605/0001-29						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
15	DESTILADORA DE ÁGUA : 220v 4litros, Capacidade 4 litros, Potência, Voltagem 127 ou 220V, Frequência 60 Hz, Peso Líquido 3,4 kg 127V – 550 Watts / 220V – 450 Watts,	Próprio modelo best distiller	UND	2	540,00	1.080,00
TOTAL						1.080,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

EMPRESA- FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.118.766/0001-99
Valor: R$ 10.680,00
EMPRESA: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.
CNPJ: 08.697.852/0001-91
Valor: R$ 6.249,00
EMPRESA: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA.
CNPJ: 09.441.460/0001-20
Valor: R$ 5.940,00
EMPRESA: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 09.478.023/0001-80
Valor: R$ 9.425,70
EMPRESA: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA.
CNPJ: 11.405.384/0001-49
Valor: R$ 2.985,00
EMPRESA: DELLAMED S.A..
CNPJ: 11.666.105/0003-62
Valor: R$ 51.200,00
EMPRESA: M B TAVARES BARRETO LTDA.
CNPJ: 29.378.140/0001-80
Valor: R$ 14.480,00
EMPRESA: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 31.499.939/0001-76
Valor: R$ 3.150,00
EMPRESA: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
32.593.430/0001-50
Valor: R$ 43.245,40

EMPRESA: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA.
CNPJ: 36.999.842/0001-46
Valor: R$ 1.961,85
EMPRESA: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.
CNPJ: 38.405.762/0001-40
Valor: R$ 8.454,40
EMPRESA: VRM IMPORT LTDA.
CNPJ: 45.157.605/0001-29
Valor: R$ 1.080,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 26 de Junho de 2024

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:DF10473C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Mato Grosso, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cirilo Jose de Lima - Centro - Mato Grosso - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 001/2023, de 03 de Janeiro de 2023; Decreto Municipal nº 0015/2023, de 10 de Julho de 2023; Decreto Municipal nº 0016/2023, de 10 de Julho de 2023; Decreto Municipal nº 00017/2023, de 10 de Julho de 2023; Decreto Municipal nº 0019/2023, de 11 de Julho de 2023; Decreto Municipal nº 0020/2023, de 11 de Julho de 2023; Decreto Municipal nº 0021/2023, de 11 de Julho de 2023; Decreto Municipal nº 0022/2023, de 11 de Julho de 2023; Decreto Municipal nº 0023/2023, de 12 de Julho de 2023; Decreto Municipal nº 003/2024, de 09 de Fevereiro de 2024; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2024 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para eventual Aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares de A a Z da linha Farma, considerando o maior desconto ofertado Sobre o preço da Tabela Oficial de Medicamentos da revista ABC Farma, para distribuição gratuita a população carente do município, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o Presente Edital; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.613.316/0001-11.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000032024 - 28/06/2024						
VENCEDOR: J. ALVES DE LIMA EIRELI						
CNPJ: 07.314.288/0001-18						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	Fornecimento de medicamentos GENÉRICOS com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	medicamentos GEN??RICOS	UND	1	204.606,94	204.606,94
3	Fornecimento de medicamentos SIMILARES com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	medicamentos SIMILARES	UND	1	134.944,00	134.944,00
5	Fornecimento de medicamentos GENÉRICO CONTROLADO com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	medicamentos GEN??RICO CONTROLADO	UND	1	102.303,47	102.303,47
6	Fornecimento de medicamentos SIMILARES CONTROLADOS com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	medicamentos SIMILARES CONTROLADOS	UND	1	102.230,31	102.230,31
TOTAL						544.084,72

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000042024 - 28/06/2024						
VENCEDOR: JOAO VERAS DINIZ & CIA LTDA						
CNPJ: 07.322.518/0001-90						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Fornecimento de medicamentos REFERÊNCIA com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	TABELA ABCFARMA	UND	1	395.755,00	395.755,00
4	Fornecimento de medicamentos EXCEPCIONAIS DE REFERÊNCIA CONTROLADA com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	TABELA ABCFARMA	UND	1	131.925,00	131.925,00
TOTAL						527.680,00

- J. ALVES DE LIMA EIRELI.
07.314.288/0001-18
Valor: R$ 544.084,72
- JOAO VERAS DINIZ & CIA LTDA.
07.322.518/0001-90
Valor: R$ 527.680,00

Total: R$ 1.071.764,72

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -
Prefeita

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:3E8AA1D2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2024

Aos 27 dias do mês de Junho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Gondim - Centro - Monte Horebe - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Federal nº 123/2006, de 14 de Dezembro de 2006; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Lei Complementar nº IN Nº 0073, de 30 de Setembro de 2023; Decreto Federal nº 11.462/2023, de 31 de Março de 2023; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Estadual nº 42.967/2022, de 25 de Outubro de 2022; Portaria nº 0001/2024, de 05 de Janeiro de 2024; Instrução Normativa nº 10.024, de 08 de Julho de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICICIPIO DE MONTE HOREBE – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE - CNPJ nº 08.924.011/0001-70.

VENCEDOR: 53.889.087 CICERO DE SOUZA TAVARES						
CNPJ: 53.889.087/0001-66						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	ALFACE, DE BOA QUALIDADE, LIMPOS DE RESÍDUOS AGRÍCOLA E BEM ACONDICIONADOS	PROPRIA	UND	300	2,50	750,00
7	BANANA TIPO PRATA, COM CASCA E CONSISTÊNCIA FIRMES	PROPRIA	KG	800	5,00	4.000,00
8	BATATA DOCE, DE BOA QUALIDADE, LIMPA DE RESÍDUOS AGRÍCOLAS	PROPRIO/PROPRIO	Kg	400	4,00	1.600,00
9	BATATA INGLESA, DE BOA QUALIDADE. LIMPA E LIVRE DE RESÍDUOS	PROPRIO/PROPRIO	KG	500	8,00	4.000,00
12	BETERRABA DE BOA QUALIDADE, LIMPA E LIVRE DE RESÍDUOS AGRÍCOLAS	PROPRIO	KG	500	8,00	4.000,00
16	BROCOLIS – PRODUTO DE PERIMEIRA QUALIDADE COM FLORES, TALOS E FOLHAS NA COR VERDE ESCURO, LIVRE DE MANCHAS OU SINAIS DE AMARELECIMENTO. EMBALADOS NA BANDEJA E ENVOLTOS EM PAPEL FILME.	PROPRIO	UNID	80	9,00	720,00
22	CEBOLA DE BOA QUALIDADE, COM CHEIRO E ASPECTO CARACTERÍSTICOS	PROPRIO	KG	500	7,00	3.500,00
23	CENOURA, DE BOA QUALIDADE, COM A CASCA FIRME E LIMPAS DE RESÍDUOS AGRÍCOLAS	PROPRIO	KG	800	8,00	6.400,00
24	CHUCHU, DE BOA QUALIDADE, COM CASCA E CONSISTÊNCIA FIRMES	PROPRIO	KG	500	6,00	3.000,00
25	COUVE FLOR – PRODUTO DE PERIMEIRA QUALIDADE COM FLORES,TALOS E FOLHAS NA COR VERDE ESCURO, LIVRE DE MANCHAS OU SINAIS DE AMARELECIMENTO. EMBALADOS NA BANDEJA E ENVOLTOS EM PAPEL FILME.	PROPRIO	UNID	200	2,00	400,00
26	COENTRO, DE BOA QUALIDADE, CHEIRO E ASPECTO CARACTERÍSTICOS, LIMPOS E BEM ACONDICIONADOS	PROPRIO	KG	200	15,00	3.000,00
36	GOIABA, DE BOA QUALIDADE, COM ASPECTO FIRME, LIVRE DE RESÍDUOS AGRÍCOLAS	PROPRIO	KG	300	4,00	1.200,00
37	JERIMUM CABOCLO DE BOA QUALIDADE SEM SUJIDADES E SEM RACAHDURAS NA CASCA	PROPRIO	KG	300	4,00	1.200,00
38	LARANJA, DE BOA QUALIDADE, CHEIRO E ASPECTO CARACTERÍSTICAS	PROPRIA	DUZIA	200	9,00	1.800,00
40	MAÇÃ FUJI, DE BOA QUALIDADE, FRUTO NO TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS TIPICAS	PROPRIA	KG	300	11,00	3.300,00
43	MACAXEIRA DE BOA QUALIDADE, LIMPAS SEM TERRA	PROPRIA	KG	300	4,00	1.200,00
44	MAMÃO, DE BOA QUALIDADE, COM CONSISTÊNCIA FIRME E LIMPOS DE RESÍDUOS AGRÍCOLAS	PROPRIA	KG	500	3,00	1.500,00
45	MANGA, DE BOA QUALIDADE, COM CONSISTÊNCIA FIRME E LIMPA DE RESÍDUOS AGRÍCOLAS	PROPRIA	KG	300	3,00	900,00
50	MELANCIA DE BOA QUALIDADE, INTEGRA, PESO MEDIO DE 10 KG	PROPRIA	KG	500	2,00	1.000,00
51	MELÃO AMARELO IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE – SEMI MADURO, COM CONSISTÊNCIA FIRME.	PROPRIO	KG	200	4,00	800,00
59	PEPINO COMUM, DE 1 QUALIDADE, FRESCO, COM TAMANHO E CARACTERISTICAS UNIFORMES	PROPRIA	KG	200	8,00	1.600,00
60	PIMENTÃO DE BOA QUALIDADE, FIRMES E LIMPOS	PROPRIA	KG	200	5,00	1.000,00
67	REPOLHO BRANCO, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES	PROPRIO	KG	300	7,00	2.100,00
70	TANGERINA DE BOA QUALIDADE, COM CASCA FIRME, CHEIRO E ASPECTOS CARACTERISTICOS	PROPRIA	DUZIA	200	10,00	2.000,00
72	TOMATE, DE BOA QUALIDADE, FIRMES, COM CHEIRO E ASPECTO CARACTERISTICOS	PROPRIA	KG	1000	7,00	7.000,00
73	UVA PRETA, SEM SEMENTES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO E ODOR CARACTERISTICOS	PROPPRIA	KG	200	11,00	2.200,00
74	UVA VERDE, NACIONAL, DE PRIMEIRA, COM TAMANHO E ODOR CARACTERISTICOS	PROPRIO	KG	200	8,50	1.700,00
TOTAL						61.870,00

VENCEDOR: GLEICE KELLY ESTRELA PEDROSA LTDA						
CNPJ: 54.138.718/0001-78						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
28	CREME DE LEITE, EMBALAGENS DE 200G, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	DAMARE	CX	70	69,89	4.892,30
31	FEIJÃO CARIOQUINHA INTEIRO, LIMPO E DE BOA QUALIDADE EM EMBALAGENS DE 1 KG	imperial	KG	250	8,69	2.172,50
34	FLOCOS DE MILHO DE BOA QUALIDADE EM FARDOS DE PAPEL COM EMBALAGENS RESISTENTES 30 UNIDADES DE 500G	novomilho	FARDOS	300	44,99	13.497,00

35	FRANGO INTEIRO FRESCO, NÃO CONGELAO, DE BOA QUALIDADE EMBALADOS EM PLASTICO LIMPO.	FRIALL	KG	300	14,49	4.347,00
48	MARGARINA DE BOA QUALIDADE, CAIXA CONTENDO 24 EMBALAGENS PLASTICAS DE 250G	primor	CX	100	59,98	5.998,00
66	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA EM EMBALAGENS DE 500G; SABOR FRANGO.	CAMIL	KG	500	10,44	5.220,00
68	SAL REFINADO; IODADO, ACONDICIONADOS EM FARDOS CONTENDO DE 30 KG	campeao	FARDO	50	24,39	1.219,50
71	TEMPERO MISTO (CONDIMENTO) EMBALAGEM DE 1 KG	são marcos	KG	80	11,99	959,20
TOTAL						38.305,50

VENCEDOR: JOAO VICTOR BRITO MENEZES

CNPJ: 48.986.430/0001-50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, EMBALAGEM RESISTENTE COM 30 KG	SORRISO	FARD	150	130,90	19.635,00
3	ALHO DE BOA QUALIDADE, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELAO COM 10 KG	CELTIC	CX	20	179,00	3.580,00
4	AVEIA EM FLOCOS FINOS COM EMBALAGEM DE 500G, COM INFORMAÇAO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MINIMO SEIS MESES.	YOKI	CX	20	50,99	1.019,80
6	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS, COM EMBALAGEM DE 500G, COM INFORMAÇAO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MINIMO SEIS MESES.	YOKI	CX	20	50,99	1.019,80
10	BEBIDA LÁCTEA, SABOR AMEIXA, DE BOA QUALIDADE, EM PACOTE PLÁSTICO COM 10 UNID. DE 1 LITRO	LATICINIOS CAJAZEIRAS	FD	150	47,50	7.125,00
11	BEBIDA LÁCTEA, SABOR MORANGO, DE BOA QUALIDADE, EM PACOTE PLÁSTICO COM 1 LITRO	LATICINIOS CAJAZEIRAS	FD	200	4,99	998,00
14	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 20 EMBALAGENS DE 400G.	VITAMASSA	CX	200	83,90	16.780,00
17	BOLO FOFO COMUM, TIPO SAIA, PACOTE COM 10 UNIDADES	PAO DE LO	PCT	300	21,00	6.300,00
18	BOLO TIPO FOFO COMUM COM ODOR E CARACTERISTICAS TIPICAS.	PAO DE LO	KG	300	23,00	6.900,00
19	BOLO TIPO LEITE COM ODOR E CARACTERISTICAS TIPICAS.	PAO DE LO	KG	300	22,00	6.600,00
21	CARNE BOVINA FRESCA, DE 1ª, FATIADAS, BEM ACONDICIONADAS E EMBALADAS ADEQUADAMENTE A CADA KG	BOI GORDO	KG	800	29,90	23.920,00
29	ERVILHA EM CONSERVA 200G; ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	BONARE	CX	50	69,99	3.499,50
42	MACARRAO TIPO PARAFUSO, DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PASTICA RESISTENTE COM 20 PACOTES DE 500G	VITAFLOR	FARDO	200	69,58	13.916,00
46	MARGARINA DE BOA QUALIDADE, COM EMBALAGENS RESISTENTES DE 3 KG	DELICATO	KG	100	25,99	2.599,00
54	OVO DE GALINHA, LIMPOS, INTEIROS E SEM RACHADURAS. EMBALADOS ADEQUADAMENTE EM BANDEJA COM 15 UNIDADES	SO OVOS	BANDEJA	600	9,70	5.820,00
55	PÃO DOCE COM E SEM COCO, PESO DE 90G	DA REGI??O	UNID.	8000	0,54	4.320,00
56	PÃO PARA CACHORRO QUENTE EM EMBALAGENS PLASTICAS CONTENDO 10 UNIDADES	DA REGI??O	PCT	600	7,98	4.788,00
57	PÃO TIPO FRANCÊS, DE BOA QUALIDADE, PESANDO 50G	DA REGI??O	UNID.	8000	0,54	4.320,00
61	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA, CONGELADA, EM EMBALAGEM PLASTICA COM DE 1 KG	S?? POLPAS	KG	500	9,90	4.950,00
62	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU, CONGELADA, EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG	SO POLPAS	KG	400	9,90	3.960,00
63	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA, CONGELADA, EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG	SO POLPAS	KG	400	9,90	3.960,00
64	POLPA DE FRUTA, SABOR MANGA, CONGELADA, EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG	SO POLPAS	KG	400	9,90	3.960,00
65	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA EM EMBALAGENS DE 500G; SABOR CARNE.	SUPRASOY	KG	400	9,45	3.780,00
TOTAL						153.750,10

VENCEDOR: MARICELIA DE OLIVEIRA FEITOSA

CNPJ: 33.730.192/0002-21

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE CONTENDO 30 KG	KIGOSTOSO	FARDO	300	179,90	53.970,00
13	BISCOITO ÁGUA E SAL, TIPO CREAM CRACKER. ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 20 EMBALAGENS DE 400G. NÃO QUEBRADIÇO!	VITAMASSA	CX	200	85,90	17.180,00
15	BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 20 EMBALAGENS DE 400G.	VITAMASSA	CX	100	85,75	8.575,00
20	CARNE BOVINA FRESCA MOÍDA DE 1ª, SEM GORDURA APARENTE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 1KG	MOÍDA	KG	800	24,40	19.520,00
27	COLORIFICO/COLORAU,EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 1 KG	S??O MARCOS	KG	100	10,35	1.035,00
30	EXTRATO DE TOMATES, DE BOA QUALIDADE, EMBALADOS EM CAIXAS COM 24 SACHES DE 340G	PREDILECT	CX	100	64,40	6.440,00
32	FEIJÃO TIPO CORDA INTEIRO, LIMPO E DE BOA QUALIDADE EM EMBALAGENS DE 1 KG	CORDA	KG	250	7,30	1.825,00
39	LEITE EM PO INTEGRAL, EMBALAGENS RESISTENTES DE 200G (SEM ADICAO DE AÇUCAR E SEM MODIFICACOES COM 10% DE PROTEINAS); ACONDICIONADOS EM SACOS CONTENDO 50 UNIDADES DE 250 G	CAMPONESA	FARDO	200	297,90	59.580,00
41	MACARRAO TIPO ESPAGUETE DE BOA QUALIDADE, SEM MODIFICACOES, EM EMBALAGENS PLASTICAS RESISTENTES CONTENDO 20 UNIDADES DE 500G	VITAMASSA	FARDO	300	47,52	14.256,00
47	MARGARINA DE BOA QUALIDADE, COM EMBALAGENS RESISTENTES DE 1 KG	PURO SABOR	KG	100	11,99	1.199,00
49	MARGARINA DE BOA QUALIDADE, CAIXA COM 12 EMBALAGENS RESISTENTES DE 500g	PRÍMOR	CX	100	65,60	6.560,00
52	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM DE 200G; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 24 UNIDADES.	ODERICH	CX	30	62,99	1.889,70
53	ÓLEO DE SOJA REFINADO, COM PESO LÍQUIDO DE 900 ML E DE BOA QUALIDADE; EMBALADOS EM CAIXA COM 20 UNIDADES.	SOYA	CX	100	138,55	13.855,00
58	PEITO DE FRANGO CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS, DE 1 KG	AVIVAR	KG	800	14,95	11.960,00
69	SARDINHA ENLATADA EM OLEO COMESTIVEL E MOLHO DE TOMATE DE BOA QUALIDADE, SEM MODIFICACOES, EM EMBALAGENS DE 130G; ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO 54 UNIDADES.	PALMEIRA	CX	400	208,99	83.596,00
75	VINAGRE DE ÁLCOOL ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 12 EMBALAGENS DE 500 ML CADA.	S??O MARCOS	CX	50	9,50	475,00
TOTAL						301.915,70

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Monte Horebe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
- 53.889.087 CICERO DE SOUZA TAVARES.
53.889.087/0001-66
Valor: R$ 61.870,00
- GLEICE KELLY ESTRELA PEDROSA LTDA.
54.138.718/0001-78
Valor: R$ 38.305,50
- JOAO VICTOR BRITO MENEZES.
48.986.430/0001-50
Valor: R$ 153.750,10
- MARICELIA DE OLIVEIRA FEITOSA.
33.730.192/0002-21
Valor: R$ 301.915,70
Total: R$ 555.841,30
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Jose de Piranhas.

Monte Horebe - PB, 27 de Junho de 2024

MARCOS ERON NOGUEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:1ED9FC99